



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 057/2024

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 122/2024, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 056/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024, **RESOLVE registrar os preços** da empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, estabelecida a Rua Waldir Landgraf, 200 Gl. Lindóia, Pq. Tecnológico Francisco Sciarra, Londrina/PR, CEP: 86.031-218, telefone: (43) 99694-0202, e-mail: negocios01@agili.com.br, faturamento@agili.com.br, representada neste ato pelos seus representantes, **o Sr. José Carlos Urias e a Sra. Denise Franzini Buosi** portadora da carteira de identidade 42470317 SSP/PR e CPF 686.146.169-53 de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM PLATAFORMA NUVEM (WEB) PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SOFWARES, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS E HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE FORN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	01	Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA e Orçamento	Mensal	12	R\$1.800,00	R\$21.600,00	ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
	02	Gestão da Contabilidade e Tesouraria	Mensal	12	R\$4.200,00	R\$50.400,00	
	03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Mensal	12	R\$600,00	R\$7.200,00	
	04	EFD-Reinf	Mensal	12	R\$600,00	R\$7.200,00	
	05	Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mensal	12	R\$4.000,00	R\$48.000,00	
	06	Esocial	Mensal	12	R\$600,00	R\$7.200,00	
	07	Gestão de Ponto Eletrônico	Mensal	12	R\$3.800,00	R\$45.600,00	
	08	Gestão dos Registros de Ponto Eletrônico	Mensal	12	R\$2.200,00	R\$26.400,00	
	09	Holerite Web	Mensal	12	R\$400,00	R\$4.800,00	
	10	Gestão da Tributação Municipal	Mensal	12	R\$5.800,00	R\$69.600,00	
	11	Portal do Contribuinte	Mensal	12	R\$800,00	R\$9.600,00	
	12	Módulo Redesim	Mensal	12	R\$600,00	R\$7.200,00	
	13	Gestão ISSQN / Emissão de NFS-e	Mensal	12	R\$5.800,00	R\$69.600,00	
	14	Simples Nacional	Mensal	12	R\$600,00	R\$7.200,00	
	15	Módulo Fiscalização Tributária	Mensal	12	R\$1.800,00	R\$21.600,00	
	16	Gestão de Compras e Licitação	Mensal	12	R\$2.300,00	R\$27.600,00	
	17	Portal do Fornecedor	Mensal	12	R\$600,00	R\$7.200,00	
	18	Gestão do Patrimônio Público	Mensal	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00	
	19	Gestão de Almoxarifado	Mensal	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00	
	20	Gestão de Frotas e Abastecimentos	Mensal	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00	
	21	Gestão de Protocolo	Mensal	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00	
	22	Gestão de Processos	Mensal	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00	
	23	Gestão de Água e Saneamento	Mensal	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00	
	24	Portal da Transparência	Mensal	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	
	25	Business Intelligence	Mensal	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00	
	26	Assistência Social	Mensal	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00	
	27	Provimento de Data Center (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e bkp)	Mensal	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00	
	28	Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA e Orçamento	Serv.	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00	
	29	Gestão da Contabilidade e Tesouraria	Serv.	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00	
	30	Geração de Informação para Prestação de Contas	Serv.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	
	31	EFD-Reinf	Serv.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	
	32	Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serv.	1	R\$5.800,00	R\$5.800,00	
	33	Esocial	Serv.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	
	34	Gestão de Ponto Eletrônico	Serv.	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00	
	35	Gestão dos Registros de Ponto Eletrônico	Serv.	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
	36	Holerite Web	Serv.	1	R\$500,00	R\$500,00	
	37	Gestão da Tributação Municipal	Serv.	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00	
	38	Portal do Contribuinte	Serv.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	
	39	Módulo Redesim	Serv.	1	R\$500,00	R\$500,00	
	40	Gestão ISSQN / Emissão de NFS-e	Serv.	1	R\$5.900,00	R\$5.900,00	
	41	Simples Nacional	Serv.	1	R\$600,00	R\$600,00	
	42	Módulo Fiscalização Tributária	Serv.	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00	
	43	Gestão de Compras e Licitação	Serv.	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00	
	44	Portal do Fornecedor	Serv.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	
	45	Gestão do Patrimônio Público	Serv.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	
	46	Gestão de Almoxarifado	Serv.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	
	47	Gestão de Frotas e Abastecimentos	Serv.	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
	48	Gestão de Protocolo	Serv.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	
	49	Gestão de Processos	Serv.	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00	
	50	Gestão de Água e Saneamento	Serv.	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00	
	51	Portal da Transparência	Serv.	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00	
	52	Business Intelligence	Serv.	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
	53	Assistência Social	Serv.	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

54	Provimento de Data Center (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e bkp).	Serv.	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	
Serviços Sob Demanda						
55	Serviço de Capacitação Pós-Implantação	Hora	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
56	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços de análise de banco de dados	Hora	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00	
57	Serviço de consultoria e execução em informática para mapeamento de processos e Implantação da tecnologia workflow para digitalização dos serviços contábeis, de RH, Compras, licitações, contratos e tramitação de processos digitais	Hora	120	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00	
VALOR TOTAL					R\$ 838.000,00	

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

05.001.04.126.0020.2124.3.3.90.40.01 – Sec. Administração – Fonte 1.500.00000;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.40.01 – Sec. Ass. Social – Fonte 1.500.00000;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 3.5. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 3.6. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 3.7. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 3.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 3.9. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 3.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 3.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 3.12. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 3.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 3.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 3.15. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 3.16. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 3.17. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 3.18. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
 - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3.19. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

3.20. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

3.21. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

3.22. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de Até 30 (trinta) dias corridos, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

3.22.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

3.22.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

3.22.3. 4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

3.23. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

3.24. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

3.25. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., no almoxarifado central, localizado na Sede da Secretaria XXX, no seguinte endereço; XXXXXXXX.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. Constituem obrigações do contratante:
2. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
3. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
5. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
6. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;
9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
10. Efetuar o pagamento devido pela execução do(s) serviço(s) dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
11. Acompanhar as visitas, inspeções, reuniões solicitadas pela CONTRATADA;
12. Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao(s) serviço(s) contratado(s) que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
13. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato;
14. Disponibilizar todos os recursos necessários, técnicos e logísticos, dentro dos locais de instalação dos equipamentos para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
15. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente credenciados, às suas dependências para a realização dos serviços;
16. Aplicar as sanções previstas, assegurando à CONTRATADA o contraditório e à ampla defesa.

- **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

17. Requisitos para todo o sistema de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e sistemas estruturantes: (exceto para aqueles com características próprias, tais como os apps e portais):

- **REQUISITOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA**

18. A solução deve ser integralmente desenvolvida de forma nativa para Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema;
19. O módulo deve funcionar com certificado digital de servidor para garantia de sítio seguro e criptografia de dados no fluxo de comunicação cliente-servidor;
20. O sistema deverá utilizar única e exclusivamente WEB Browser para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais WEB Browsers do mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome; e Opera);
21. O banco de dados deverá possuir modelagem e implementação em modelo relacional, SGBD padrão MS SQL Server;
22. Hospedagem em nuvem;
23. Possuir escalabilidade de processos segmentados em vários servidores, conforme escolha do cliente;
24. O módulo deve suportar configuração de sessão de usuário fora da camada de aplicação para balanceamento de carga;
25. O módulo deve suportar ambientes em escalonamento horizontal com abordagem de balanceamento de carga (controllers e workers);
26. O módulo deve suportar ambientes em escalonamento horizontal com configuração de serviços de internet em servidores específicos;
27. O módulo deve possuir camada de configuração e dados sensíveis em banco de dados não relacional;
28. O módulo deve possuir funcionalidade de atualização automática de versões por entregas contínuas;
29. O módulo deve suportar configuração de sessão de usuário fora da camada de aplicação para balanceamento de carga;
30. Possuir sistema de auditoria em toda manipulação de dados feita pelos usuários do módulo (log de alteração);
31. Possibilidade de salvar os relatórios do sistema em tipos de dados: .DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG
32. Possuir integração entre módulos, através de base de dados única e consolidada.

- **REQUISITOS DE ACESSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

33. O módulo deve possuir controle de segurança através de certificados digitais de segurança, para entrada no módulo;
34. Enviar e-mail contendo as senhas (geradas automaticamente pelo módulo) em todos novos usuários cadastrados no módulo;
35. Possuir controle para renovação de senha, no qual deve ser enviado um e-mail solicitando confirmação da geração de uma nova senha para o usuário em questão;
36. Possuir controle de acesso de usuários com a possibilidade de criar grupos com perfil específico e determinar quais aplicações o usuário terá acesso;
37. Disponibilizar dinamicamente o menu personalizado por usuário, conforme suas permissões, visando facilitar o trabalho;
38. Controlar tempo de sessão inoperante do módulo no navegador, com retorno à tela inicial de login, para segurança do módulo;
39. Possuir processo de renovação de licenciamento online, sem dependência da empresa prestadora de serviços;
40. Possuir módulo de “lembrar-me neste computador” sendo parametrizável, podendo escolher usuário ou usuário e senha, pelo tempo determinado pelo usuário em questão e individual por computador;
41. Permitir a inativação de usuários já cadastrados.

• REQUISITOS DE OPERAÇÃO

42. Possuir janelas de trabalho multitarefa, podendo trabalhar em várias telas ao mesmo tempo, sem a necessidade de atualizar a página;
43. Possuir menu com possibilidade de filtro, para encontrar funcionalidades de forma fácil e precisa;
44. Conter buscas facilitadas, através de sugestões pela fonética das palavras, para encontrar informações cadastradas no módulo de forma rápida e precisa (exemplo: nome da pessoa, nome do logradouro e similares);
45. Possibilidade de montar filtros dinâmicos avançados, através da concatenação de conectores lógicos e de comparações, podendo escolher qualquer atributo dos objetos cadastrais, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
46. Permitir a emissão dos relatórios com a possibilidade de escolha para emissão em janelas externas (pop-ups) ou dentro da solução;
47. Possuir identificação visual expressiva, em todas as telas de cadastro, para os campos obrigatórios;
48. Possuir padrão ergonômico visual e operacional em todas as interfaces, que facilite o aprendizado dos usuários na operação do software;
49. Permitir emissão de listagem dos dados das telas, em todas as aplicações do módulo;
50. Possuir em todas as telas, texto de ajuda e orientação ao usuário, contendo instruções detalhadas do funcionamento de cada aplicação.
51. Possuir automatização do fluxo operacional por meio de ferramenta (software) de processos;
52. Possuir meio por qual as soluções ofertadas deverão possibilitar serem orientadas, e a funcionarem, procedendo a abertura das telas de qualquer outra solução, por meio de fluxos da ferramenta de processos, realizadas e personalizadas, pelo próprio usuário sem necessidade de intervenção técnica contratante;
53. Possuir meio de criar roteiros inteligentes e automatizados, de quais telas se deseja realizar a abertura e operação, para conduzir o usuário de forma sequenciada ao correto resultado determinado;
54. Possibilitar configurar rotinas, de qualquer módulo, automatizando por meio de processo e fluxos, quais telas e rotinas nos módulos do software, se deseja visualizar e/ou operacionalizar.

• REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE USUÁRIOS

55. Possuir comunicador interno dentro da solução onde permita aos usuários trocarem mensagens e anexar arquivos (exemplo de caixa de entrada de e-mail);
56. Possuir comunicador interno dentro da solução que notifique automaticamente aos usuários de novas mensagens (exemplo de caixa de entrada de e-mail);
57. Possuir comunicador interno dentro da solução que permita o envio de mensagens para vários usuários simultaneamente (exemplo de caixa de entrada de e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- REQUISITOS DE NOTIFICAÇÕES E ALERTAS
 58. O sistema deve reconhecer que o usuário está logado e receber as notificações em tempo real;
 59. Possibilitar notificar usuários de evoluções nos produtos;
 60. Permitir notificar fornecedores de cotações eletrônicas;
 61. Permitir notificar a finalização de processamentos em segundo plano. Geração para Tribunais de Contas pela exportação de dados, fechamentos de lotes tributários etc.
 62. Permitir notificar pessoas que processos/protocolos foram movimentados;
 63. Permitir que ao logar no sistema, o usuário receba uma indicação de que existem novas notificações não lidas;
 64. Permitir configurar a data de expiração dos grupos de notificações;
 65. Possuir Alertas, para usuários específicos, acerca da regra de negócio específica de cada sistema, tais como: alerta de Documentação vencendo. Manutenção veiculares atrasadas; Contratos/ARPs a vencer;
- REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS
 66. Permitir parametrizar documentos por tipo de documentos;
 67. Permitir parametrizar documentos quanto a edição ou não do ano e número de documentos;
 68. Permitir parametrizar documentos quanto a sequência de emissão;
 69. Permitir parametrizar documentos quanto a inclusão de campos personalizados criados pelo próprio usuário através do módulo, sem a intervenção da prestadora de software;
 70. Permitir parametrizar documentos quanto a que aplicações podem ou não manipular o documento;
 71. Permitir parametrizar documentos quanto a extensões de arquivos permitidas;
 72. Permitir parametrizar documentos para trabalharem com documentos externos ao software;
 73. Permitir parametrizar quais documentos que permitem ou não publicação.
- REQUISITOS PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS
 74. Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por tipos de atribuição;
 75. Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por estrutura orçamentária;
 76. Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por estrutura administrativa;
 77. Permitir definir responsabilidade por registros específicos controlados pela solução.
- REQUISITOS PARA ASSINATURA ELETRÔNICA E DIGITAL DE DOCUMENTOS
 78. Possuir painel de gestão das solicitações de assinatura eletrônica e digital, de modo a permitir identificar as situações dos documentos, documentos não baixados, tipo do arquivo;
 79. Permitir vincular vários signatários em solicitações para assinaturas eletrônicas e digitais;
 80. Permitir notificar usuários via e-mail sobre solicitações de assinaturas eletrônicas e digitais pendentes;
 81. Permitir notificar usuários via aplicação, sobre solicitações de assinaturas eletrônicas e digitais pendentes;
 82. Permitir assinar eletronicamente e digitalmente via aplicação interna da solução.
 83. Permitir parametrizar se é exigido usuário e senha do módulo em assinaturas eletrônicas via e-mail;
 84. Permitir assinar eletronicamente via e-mail do usuário. Toda a troca de informações e assinatura eletrônica ocorrerá por serviços na internet.
 85. Permitir assinar eletronicamente documentos não gerados pelos módulos;
 86. Permitir assinar digitalmente conforme assinatura digital homologada junto a ICPBrasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira);
 87. Permitir assinar digitalmente com assinador próprio da prestadora sem intermédio de sistemas e/ou controles de terceiros.
 88. Permitir assinar digitalmente documentos não gerados pelos módulos;
- REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

89. Possuir Integração do Sistema de licitação com a plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil denominado BLL Compras.
90. Possuir integração do sistema de Compras e Licitação com a plataforma de pesquisa de preços denominado Banco de Preços.
91. Possuir integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e possibilitar o envio de editais e licitações e Atas de Registro de Preços, contratações diretas, contratos e aditivos, para atendimento do Art. 174.
92. Possuir integração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade;
93. Permitir a integração de dados de módulos do Balcão Único - JUCEMAT por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
94. Permitir a integração com o Sistema de Gestão Pública (Folha de Pagamento), bem como, com os principais equipamentos de registro do ponto existentes na entidade.

• REQUISITOS ESTRUTURAIS DE RELATÓRIOS

95. Permitir criar filtros de relatórios para utilização em relatórios;
96. Permitir criar relatórios definindo seu leiaute a partir de ferramenta incorporada ao software; sem necessidade de intervenção da prestadora de software, como por exemplo: definir banda de dados, campos, rótulos etc.;
97. Permitir ao usuário criar relatórios personalizados sem a intervenção da prestadora de software, definindo sua consulta SQL (Structured Query Language) para busca dos dados no banco de dados;
98. Permitir criar relatórios a partir da cópia de relatórios existentes no módulo, para que possam ser personalizados;
99. Permitir configurar quais assinaturas serão impressas para cada modelo de relatório;
100. Permitir emitir relatórios de processamento pesado em execução assíncrona (execução em segundo plano) com checagem de conclusão da emissão;
101. Permitir enviar e-mail na emissão de relatórios.

• REQUISITOS PARA EXTRAÇÃO DE DADOS

102. Permitir cadastrar no módulo o leiaute dos dados que se deseja exportar, de forma que represente o leiaute que se queira integrar conforme leiaute e instrução normativa disponível no site do Tribunal de Contas ou outro órgão;
103. Permitir definir campos comuns entre as diferentes estruturas que compõem um leiaute estrutural;
104. Permitir definir tipos de campos de leiaute estrutural: Texto, Data, Número inteiro, e Número decimal.
105. Permitir definir os tipos básicos de dados a serem exportado de forma automática (texto, data, número inteiro, número decimal);
106. Permitir definir o formato de saída da exportação de dados: .txt; .xml; .xml Data Packet.
107. Permitir a decodificação do arquivo de saída;
108. Permitir a utilização ou não de quebra de linha no arquivo de saída;
109. Possuir separador decimal nos campos de valores (ponto ou vírgula);
110. Permitir separação de campos no arquivo;
111. Possuir tratamento de valores nulos;
112. Possuir tratamento de arquivos vazios;
113. Permitir escrever consulta SQL e vinculá-las com as respectivas estruturas de leiaute;
114. Permitir a nomenclatura de arquivo de saída;
115. Permitir a criação de campos dentro das estruturas de leiaute, informando o tipo do campo; Se o campo é obrigatório ou não; Se o campo é chave primária na composição do registro da estrutura; A ordem do campo dentre todos os campos criados; Se o campo é gerado em branco ou não; O tamanho mínimo e máximo do campo; As casas decimais mínimas e máximas do campo; Os caracteres proibidos no campo; O alinhamento do campo; e o formato do campo.
116. Permitir exportar dados no formato de saída desejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

117. Possuir listagem de inconsistências na geração de informações.

118. Permitir sincronização automática de atualizações e modificações nos leiautes de exportação, de forma online, para os casos quando o cliente trabalhar com leiaute centralizado administrado pela prestadora de serviço.

- REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE SEQUÊNCIA

119. Permitir que os números iniciais de sequências do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade como: números de bases geográficas, certidões etc.

- REQUISITOS PARA CADASTROS OBRIGATÓRIOS

120. Possibilidade de criar campos de cadastros através do próprio módulo, de forma personalizada e com a escolha dos tipos de campo, conforme a necessidade da Unidade Gestora, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;

121. Permitir a parametrização dos Calendários apresentando as ocorrências de datas especiais de um exercício, pode ser feriado nacional, municipal ou ponto facultativo, definindo as ocorrências e seus dias úteis;

122. Configuração para a estrutura administrativa e orçamentária do município, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código da estrutura e sem limites para o número de níveis que a estrutura pode ter;

123. Conter memória de endereços já utilizados, com busca facilitada, por meio de logradouro, bairro, número, CEP e cidade, para utilizar os mesmos endereços, eliminando assim a redundância cadastral;

124. Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas;

125. Permitir no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, a inclusão de mais de um tipo de endereço como (residencial, comercial, cobrança etc.);

126. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de mais de um contato eletrônico (e-mail, homepage, redes sociais etc.);

127. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de mais de um telefone (residencial, comercial e celular);

128. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de documentos de todos os tipos, podendo ainda, anexar a digitalização diretamente do scanner do computador do usuário que opera o módulo;

129. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de sócios, representantes, identificação de matriz/filial, administrativo e conta bancária;

130. Permitir o cadastro de cartórios a partir dos dados de uma pessoa jurídica. Possibilitar buscar dados cadastrais na RFB (Receita Federal do Brasil) por meio de serviços online da internet;

131. Permitir o cadastro de bancos e agências a partir dos dados de uma pessoa jurídica;

132. Possibilitar buscar dados cadastrais na RFB (Receita Federal do Brasil) por meio de serviços na internet.

- REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS

132. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;

133. Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário. Com a finalidade de programar alterações comportamentais para todo o módulo;

134. Permitir parametrizar o código que identifique a entidade na FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos);

135. Permitir parametrizar os dados do serviço de e-mail que será utilizado pela entidade para envio de informações por e-mail;

136. Permitir parametrizar os dados para autenticação no servidor de proxy da entidade (caso seja necessário);

137. Permitir parametrizar os brasões de relatórios específicos da entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

138. REQUISITOS FUNCIONAIS DOS SISTEMAS
139. 9.5.1. – GESTÃO DO PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) E ORÇAMENTO
140. REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÕES
141. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
142. Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;
143. Permitir parametrizar o primeiro ano do PPA (Plano Plurianual);
144. Permitir parametrizar se o PPA será gerido ou não por programa temático;
145. Permitir parametrizar o mês para estimativa da receita;
146. Permitir parametrizar os percentuais para projeção de receita ao longo dos anos do PPA.
147. REQUISITOS DE CADASTROS - ORÇAMENTO
148. Permitir cadastrar a descrição e sigla de fontes de pesquisa.
149. Permitir cadastrar a descrição de público-alvo;
150. Permitir vincular o público-alvo com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
151. Permitir cadastrar bases geográficas e vinculá-las com seu respectivo endereço (endereço este da base de endereços da solução, ou seja, apenas consumir uma identificação geográfica já existente).
152. Permitir desvincular o endereço da base geográfica caso este registro não esteja sendo utilizado em alguma ação de governo.
153. Permitir cadastrar a descrição do fator de risco e apontar por flag se este risco é fiscal ou não.
154. Permitir cadastrar unidade de medida com sua descrição, sigla e grandeza para ser utilizada nos programas de governo;
155. Permitir implementar controle de vigência nas unidades de medida;
156. Permitir vincular à unidade de medida códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
157. Permitir cadastrar indicadores com a possibilidade de digitar seu código;
158. Permitir cadastrar indicadores com sua descrição, fonte de pesquisa, norma jurídica (lei), unidade de medida, forma de apuração e público-alvo;
159. Permitir vincular o indicador com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
160. Permitir cadastrar programas de governo com a possibilidade de digitar seu código;
161. Permitir cadastrar programas de governo com sua descrição, o tipo de programa, sua natureza, os recursos utilizados, a base geográfica, a norma jurídica, detalhamento, data prevista de início e data prevista de finalização do programa;
162. Permitir controlar programas de governo por vigência (programas de governo podem extrapolar Planos Plurianuais).
163. Permitir vincular indicadores nos programas de governo ativando estes indicadores para determinados Planos Plurianuais;
164. Permitir detalhar o indicador, forma de apuração, unidade de medida, índice de referência e evolução do indicador.
165. Permitir vincular objetivos nos programas de governo ativando estes objetivos para determinados Planos Plurianuais;
166. Permitir informar o código do objetivo vinculado ao programa de governo.
167. Permitir detalhar a descrição, detalhamento, órgão e unidade responsável pelo objetivo, objetivo de desenvolvimento sustentável e objetivo do milênio;
168. Caso o PPA trabalhe com o modelo por programa temático permitir vincular:
169. Permitir informar o código e detalhamento da iniciativa.
170. Permitir informar o código, descrição, órgão e unidade responsável e data de término da meta temática;
171. Permitir informar indicadores da meta temática com base geográfica, indicador, unidade de medida e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

172. Permitir cadastrar ações de governo com a possibilidade de digitar seu código;
173. Permitir cadastrar ações de governo com sua descrição, tipo da ação, tipo de execução, natureza da ação, norma jurídica (lei), base geográfica, sigla, detalhamento e objetivo;
174. Permitir controlar ações de governo por vigência (ações de governo podem extrapolar Planos Plurianuais).
175. Permitir vincular os produtos nas ações de governo ativando estes produtos para determinados Planos Plurianuais;
176. Permitir detalhar a descrição, detalhamento, unidade de medida e valor;
177. Permitir vincular os produtos com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
178. Permitir vincular fatores de risco, ação predecessora, peso e justificativa para a ação de governo.
179. Permitir cadastrar naturezas de despesa por meio de estrutura de árvore recursiva;
180. Permitir informar naturezas de despesa padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;
181. Permitir controlar (adicionar, editar ou excluir) complementos de natureza de despesa a partir de elemento de despesa informado;
182. Gerar automaticamente o código da natureza de despesa conforme seleção das informações da despesa (categoria econômica, grupo, modalidade, elemento, subelemento, desdobramento e detalhamento);
183. Permitir controlar a natureza de despesa por vigência;
184. Permitir informar o nível de execução da natureza de despesa: Analítica, Nível PPA, Nível LDO, Nível LOA, Nível LOA execução.
185. Permitir cadastrar naturezas de receita por meio de estrutura de árvore recursiva;
186. Permitir informar naturezas de receita padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;
187. Gerar automaticamente a código da natureza de receita conforme seleção das informações de nível superior e código;
188. Permitir controlar natureza de receita por vigência;
189. Permitir informar o nível de execução da natureza de receita: Analítica; Nível PPA; Nível LDO; Nível LOA.
190. Suportar o novo padrão de receitas instituído para o exercício de 2018 e seguintes conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
191. Permitir cadastrar fontes de recurso por meio de estrutura de árvore recursiva;
192. Permitir informar fontes de recurso padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;
193. Gerar automaticamente o código da fonte de recurso conforme seleção das informações de nível superior e código;
194. Permitir controlar a fonte de recurso por vigência;
195. Permitir informar o nível de execução da fonte de recurso: Nível PPA; Nível LDO; Nível LOA; Nível LOA execução.
196. REQUISITOS DE ORÇAMENTO – PPA (PLANO PLURIANUAL)
197. Permitir gerenciar informações do PPA a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a PPA;
198. Permitir o acompanhamento da elaboração do PPA em tempo real: por painel gráfico de resumo por parciais de receita x despesa dentro dos 4 (quatro) anos do PPA, quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro dos 4 (quatro) anos do PPA, quanto as parciais de receitas dentro dos 4 (quatro) anos do PPA, quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo.
199. Permitir acesso rápido a relatórios do PPA por painel de relatórios;
200. Permitir iniciar elaboração do PPA;
201. Permitir replicar dados de PPAs anteriores;
202. Permitir excluir elaboração do PPA e reiniciar;
203. Permitir previsão de arrecadação de receitas.
204. Permitir detalhamento conforme nível definido no cadastro de naturezas de receita.
205. Permitir em um único formulário o lançamento de todas as operações de receita: Receita, Dedução, Restituição, Isenção, Anistia e Compensação.
206. Permitir em um único formulário informar os valores da receita dos 4 (quatro) anos do PPA;
207. Permitir calcular automaticamente a parcial da receita conforme lançamento (receita x deduções);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

208. Permitir em um único formulário o detalhamento das fontes de recurso da receita;
209. Permitir calcular automaticamente que as somatórias dos percentuais das fontes de recursos das receitas não sejam superiores a 100%;
210. Permitir carregar automaticamente as fontes de recurso das operações dedutoras da receita.
211. Permitir fixar despesas.
212. Permitir detalhamento conforme nível definido no cadastro de naturezas de despesa;
213. Permitir informar as metas físicas da despesa
214. Permitir compor a funcional programática a partir de cada um de seus elementos;
215. Permitir em um único formulário informar os valores da despesa por fontes de recurso dos quatro (4) anos do PPA.
216. Permitir encerrar elaboração do PPA e gerar projeto de lei.
217. Permitir controlar na fase de projeto de lei do PPA;
218. Permitir controle de emendas
219. Permitir controle de ciclo de vida da Emenda: Em andamento, Emenda criada e está em alteração, Efetivada, Emenda criada e realizadas todas as alterações, conferências e efetivada no PPA, Cancelada, Emenda em andamento foi cancelada.
220. Permitir alterar receitas por emenda;
221. Permitir alterar despesas por emenda;
222. Permitir alterar ações de governo por emenda;
223. Permitir alterar programas de governo por emenda;
224. Permitir visualizar o impacto das emendas no PPA antes de efetivá-las por meio de gráfico;
225. Permitir controle de exclusão projeto de lei;
226. Permitir controle de rejeição projeto de lei;
227. Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do PPA.
228. Permitir controlar na fase de lei do PPA: Exclusão da lei do PPA, e Alterações da lei da PPA;
229. Permitir elaborar lei de alteração com: Receitas, Despesas, Ações de governo, Programas de governo, e Metas físicas.
230. Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
231. Permitir propor emendas ao projeto de lei;
232. Permitir controle de ciclo de vida da Emenda: Em andamento, Emenda criada e está em alteração, Efetivada, Emenda criada e realizadas todas as alterações, conferências e efetivada no PPA, Cancelada, Emenda em andamento foi cancelada.
233. Permitir alterar receitas por emenda;
234. Permitir alterar despesas por emenda;
235. Permitir alterar ações de governo por emenda;
236. Permitir alterar programas de governo por emenda;
237. Permitir visualizar o impacto das emendas no PPA antes de efetivá-las por meio de gráfico;
238. Permitir controle de exclusão projeto de lei;
239. Permitir controle de rejeição projeto de lei;
240. Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do PPA;
241. Permitir controle de exclusão da lei de alteração.
242. REQUISITOS DE ORÇAMENTO – LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)
243. Possuir integração com o PPA através de todos os cadastros realizados;
244. Permitir gerenciar informações da LDO a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a LDO;
245. Permitir o acompanhamento da elaboração da LDO em tempo real: por painel comparativo de receitas e despesas no exercício, quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro do exercício, quanto as parciais de receitas dentro do exercício, e quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo dentro do exercício.
246. Permitir acesso rápido a relatórios do LDO por painel de relatórios;
247. Permitir controlar na fase de elaboração do LDO: iniciar elaboração do LDO, replicar dados de LDOs anteriores, excluir elaboração do LDO e reiniciar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

248. Permitir detalhar valores de receitas por fontes de recurso,
249. Permitir detalhamento automático quando naturezas de receitas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível;
250. Permitir detalhamento manual dos valores das receitas;
251. Permitir edição de receitas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas receitas que vieram da peça anterior).
252. Permitir detalhar valores de despesas.
253. Permitir detalhamento automático quando naturezas de despesas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível;
254. Permitir detalhamento manual dos valores das despesas;
255. Permitir edição de despesas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas despesas que vieram da peça anterior).
256. Permitir encerrar elaboração da LDO e gerar projeto de lei.
257. Permitir controlar na fase de projeto de lei do LDO.
258. Permitir controle de emendas;
259. Permitir controle de ciclo de vida da emenda: Em andamento, Efetivada, Cancelada.
260. Permitir alterar receitas por emenda.
261. Permitir alterar despesas por emenda.
262. Permitir alterar ações de governo por emenda;
263. Permitir alterar programas de governo por emenda;
264. Permitir visualizar o impacto das emendas na LDO antes de efetivá-las por meio de gráfico;
265. Permitir controle de exclusão projeto de lei;
266. Permitir controle de rejeição projeto de lei;
267. Permitir encerrar projeto de lei e gerar lei da LDO.
268. Permitir controlar na fase de lei da LDO: exclusão da lei do LDO e alterações da lei da LDO;
269. Permitir elaborar lei de alteração com: Receitas, Despesas, Ações de governo, Programas de governo, e Metas físicas.
270. Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
271. Permitir propor emendas ao projeto de lei;
272. Permitir controle de ciclo de vida da emenda: Em andamento, Emenda foi criada e está em alteração, Efetivada, Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada; Cancelada, Emenda em andamento foi cancelada
273. Permitir alterar receitas por emenda;
274. Permitir alterar despesas por emenda;
275. Permitir alterar ações de governo por emenda;
276. Permitir alterar programas de governo por emenda;
277. Permitir visualizar o impacto das emendas antes de efetivá-las por meio de gráfico;
278. Permitir controle de exclusão projeto de lei;
279. Permitir controle de rejeição projeto de lei;
280. Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do LDO;
281. Permitir controle de exclusão da lei de alteração.
282. Possuir exportação automática das informações para a LOA.
283. REQUISITOS DE ORÇAMENTO – LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)
284. Possuir integração com o LDO através de todos os cadastros realizados;
285. Permitir gerenciar informações da LOA a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a LOA;
286. Permitir o acompanhamento da elaboração da LOA em tempo real: por painel comparativo de receitas e despesas no exercício, quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro do exercício, quanto as parciais de receitas dentro do exercício, quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo dentro do exercício.
287. Permitir acesso rápido a relatórios do LOA por painel de relatórios;
288. Permitir controlar na fase de elaboração do LOA: iniciar elaboração do LOA, replicar dados de LOAs anteriores, excluir elaboração do LOA e reiniciar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

289. Permitir detalhar valores de receitas por fontes de recurso.
290. Permitir detalhamento automático quando naturezas de receitas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível.
291. Permitir detalhamento manual dos valores das receitas;
292. Permitir edição de receitas após detalhamento dos valores.
293. Permitir detalhar valores de despesas.
294. Permitir detalhamento automático quando naturezas de despesas e fontes de recurso do PPA e LOA forem no mesmo nível;
295. Permitir detalhamento manual dos valores das despesas;
296. Permitir edição de despesas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas despesas que vieram da peça anterior).
297. Permitir encerrar elaboração da LOA e gerar projeto de lei.
298. Permitir controlar na fase de projeto de lei do LOA:
299. Permitir controle de emendas;
300. Permitir controle de ciclo de vida da emenda: Em andamento, Emenda foi criada e está em alteração, Efetivada, Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no LOA, Cancelada, e Emenda em andamento foi cancelada.
301. Permitir alterar receitas por emenda;
302. Permitir alterar despesas por emenda;
303. Permitir alterar ações de governo por emenda;
304. Permitir alterar programas de governo por emenda;
305. Permitir visualizar o impacto das emendas na LOA antes de efetivá-las por meio de gráfico;
306. Permitir controle de exclusão projeto de lei;
307. Permitir controle de rejeição projeto de lei;
308. Permitir encerrar projeto de lei e gerar lei da LOA.
309. Permitir controlar na fase de lei da LOA: exclusão da lei do LOA, e alterações da lei da LOA:
310. Permitir elaborar lei de alteração com: Receitas, Despesas, Ações de governo, Programas de governo; e Metas físicas.
311. Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
312. Permitir propor emendas ao projeto de lei;
313. Permitir controle de ciclo de vida da emenda: Em andamento, Emenda foi criada e está em alteração, Efetivada, Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no LOA, Cancelada, Emenda em andamento foi cancelada.
314. Permitir alterar receitas por emenda;
315. Permitir alterar despesas por emenda;
316. Permitir alterar ações de governo por emenda;
317. Permitir alterar programas de governo por emenda;
318. Permitir visualizar o impacto das emendas antes de efetivá-las por meio de gráfico;
319. Permitir controle de exclusão projeto de lei;
320. Permitir controle de rejeição projeto de lei;
321. Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do LOA;
322. Permitir controle de exclusão da lei de alteração.
323. REQUISITOS DE ORÇAMENTO – METAS E RISCOS FISCAIS
324. Permitir gerenciar informações de metas e riscos fiscais a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a metas e riscos fiscais;
325. Permitir iniciar o lançamento de metas e riscos fiscais;
326. Permitir informar dados e parâmetros para projeções de metas físicas.
327. Permitir lançar valor para PIB (produto interno bruto) real (crescimento % anual);
328. Permitir lançar valor para taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual);
329. Permitir lançar valor para câmbio (R\$/US\$ - Final do ano);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

330. Permitir lançar valor para inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação;
331. Permitir lançar valor para PIB (produto interno bruto) do Estado;
332. Permitir lançar valor para dívida fiscal líquida;
333. Permitir lançar valor para receita corrente líquida (RCL) executada no ano anterior;
334. Permitir lançar valor para fator % de atualização da RCL para o ano logado;
335. Permitir lançar valor para receitas primárias de PPP (parcerias públicas- privadas);
336. Permitir lançar valor para despesas primárias de PPP (parcerias públicas- privadas).
337. Permitir lançar os valores de receitas (orçamento e realizado) manualmente;
338. Permitir lançar os valores de receitas previstas dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
339. Permitir lançar os valores de despesas (orçamento e realizado) manualmente;
340. Permitir lançar os valores de despesas previstas dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
341. Permitir lançar os valores de dívida pública (orçamento e realizado) manualmente;
342. Permitir lançar os valores de dívida pública prevista dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
343. Permitir lançar valores de evolução do patrimônio líquido.
344. Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Patrimônio/Capital;
345. Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Reservas;
346. Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Resultado acumulado.
347. Permitir lançar valores da DOCC (despesa obrigatória de caráter continuado).
348. Permitir lançar valores de aumento permanente da receita;
349. Permitir lançar valores de transferências constitucionais e de transferências do FUNDEB;
350. Permitir lançar valores da redução permanente da despesa;
351. Permitir lançar novas DOCC;
352. Permitir vincular qual despesa da LDO é referente à DOCC;
353. Permitir lançar compensações para a DOCC.
354. Permitir informar notas e observações para cada tipo de valor da DOCC;
355. Permitir calcular a margem bruta e líquida da expansão da DOCC.
356. Permitir lançar valores para renúncia de receita.
357. Permitir indicar qual norma jurídica ampara a estimativa de renúncia de receita;
358. Permitir indicar de qual Receita planejada na LDO está se estimando renunciar;
359. Permitir detalhar os tributos que se estima renunciar;
360. Permitir detalhar os beneficiários com a estimativa de renúncia;
361. Permitir lançar compensações para a estimativa de renúncia.
362. Permitir lançar valores de compensações.
363. Permitir cadastrar compensações que podem ser vinculadas às novas DOCC ou às estimativas de renúncia de receita;
364. Permitir definir um valor máximo que pode ser compensado;
365. Permitir visualizar todos os locais de consumo do saldo da compensação.
366. Permitir lançar estimativas de impacto: Indicando a origem da estimativa (criação/expansão de despesas obrigatórias ou criação/expansão de ações de governo); Indicando qual Ação de governo ou DOCC especificamente tiveram impacto; Importando as estimativas de impacto diretamente do cadastro de Novas DOCC; Indicando o arquivo com a autorização do ordenador da despesa.
367. Permitir lançar os tipos de riscos fiscais, indicando se é um passivo contingente ou não;
368. Permitir informar a estrutura orçamentária (órgão) que se visualiza o risco fiscal;
369. Permitir informar qual ação de governo está sujeita ao risco fiscal;
370. Permitir informar qual Receita planejada na LOA está sujeita ao risco fiscal;
371. Permitir informar as providências que serão adotadas caso o risco fiscal se concretize durante a execução do orçamento.
372. Permitir lançar situação financeira do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

373. Permitir lançar projeção atuarial do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);
374. Permitir realizar o cadastro de reprojeções atuariais do RPPS;
375. Permitir lançar projeções atuariais do plano previdenciário do RPPS;
376. Permitir lançar projeções atuariais do plano financeiro do RPPS;
377. Permitir lançar valores de recursos de alienação de ativos;
378. Permitir excluir o lançamento de metas e riscos fiscais.
379. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE COMISSÕES
380. Cadastrar comissões com os seguintes dados: nome da comissão, norma jurídica de regulamentação, tipo de membros, nome dos membros, período de vigência da comissão, período de vigência dos membros da comissão;
381. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE LEIS
382. Permitir criar leis e controlar todas as suas informações: Tipo da lei, Esfera governamental, Número e ano da lei, Data de aprovação, Período de vigência.
383. Permitir vincular e gravar documento digital que representa a lei.
384. Permitir controlar alterações da lei.
385. REQUISITOS DE RELATÓRIOS
386. Possuir relatório de equilíbrio das fontes de recurso do PPA;
387. Possuir demonstrativo de receitas do PPA;
388. Possuir demonstrativo de despesas do PPA;
389. Possuir demonstrativo de programas, indicadores e ações do PPA.
390. Possuir demonstrativo de equilíbrio das fontes da LDO;
391. Possuir Anexo 3 – Metas e Prioridades.
392. Possuir anexos da lei 4.320/64:
393. Anexo 1 - Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
394. Anexo 2 - Demonstração da natureza de despesa por órgão e unidade;
395. Anexo 2 - Demonstração da receita por categoria econômica;
396. Anexo 6 - Demonstração da despesa por programa de trabalho despesas por órgão e unidade;
397. Anexo 7 - Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades;
398. Anexo 8 - Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
399. Anexo 8 - Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos;
400. Anexo 9 - Demonstração da despesa por órgãos e funções.
401. Possuir relatório de equilíbrio das fontes de recurso do LOA;
402. Possuir demonstrativo de plano de aplicação dos fundos especiais;
403. Possuir demonstrativo de programa anual de trabalho do governo em termos de realizações;
404. Possuir demonstrativo de quadro das dotações por órgão do governo e da administração;
405. Possuir demonstrativo de quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
406. Possuir demonstrativo de sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo.
407. GESTÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA
408. REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÕES - CONTABILIDADE
409. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
410. Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;
411. Permitir indicar na parametrização o plano de contas contábeis utilizado pelo cliente;
412. Permitir indicar na parametrização o tipo padrão de empenho utilizado pelo cliente (estimativo, global ou ordinário);
413. Permitir controlar na parametrização a liberação de execução orçamentária por exercício realizando diversas validações com objetivo de garantir que todas as estruturas padrões e rotinas contábeis estejam corretas antes de iniciar o exercício de trabalho: A previsão da Receita orçamentária está completa e com o devido valor total para esse ano; A programação financeira de cada receita orçamentária está completa e com os devidos valores distribuídos por mês; A fixação da despesa orçamentária (Dotações) está completa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e com o devido valor para este ano; O Cronograma de desembolso da despesa de cada dotação orçamentária está completo e com os devidos valores distribuídos por mês; A configuração do controle de cotas da despesa (caso a UG vá controlar), envolvendo as devidas dotações, está definida para este ano; A configuração de numeração de empenhos e sequenciais da contabilidade está definida para este ano; Existe um bloqueio de movimentação contábil com data igual ou menor que 01/01/ano logado.

414. Permitir controlar na parametrização as preferências de usuários com relação a funcionalidade de gerenciamento de empenhos.

415. Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de empenhos após o salvamento de um empenho: Comportamento padrão: fechar a tela; Abrir a tela para adicionar nova “Em liquidação” do empenho salvo; Abrir a tela para adicionar nova “Liquidação” do empenho salvo; Limpar a tela para lançar um novo empenho.

416. Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de liquidações de empenhos após o salvamento de uma liquidação: Comportamento padrão: fechar a tela; Limpar a tela para lançar uma nova liquidação para o mesmo empenho; Voltar para tela de seleção de empenho.

417. Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de pagamentos de empenhos após o salvamento de um pagamento: Comportamento padrão: fechar a tela; Limpar a tela para lançar um novo pagamento para a mesma liquidação; Voltar para tela de seleção de empenho para pagamento.

418. Permitir parametrizações para LRF (Lei de responsabilidade fiscal).

419. **REQUISITOS DE CADASTROS – CONTABILIDADE**

420. Cadastrar comissões com os seguintes dados: nome da comissão, norma jurídica de regulamentação, tipo de membros, nome dos membros, período de vigência da comissão, período de vigência dos membros da comissão;

421. Permitir criar leis e controlar todas as suas informações: Tipo da lei; Esfera governamental; Número e ano da lei; Data de aprovação; Período de vigência.

422. Permitir vincular e gravar documento digital que representa a lei.

423. Permitir controlar alterações da lei.

424. Cadastrar os tipos de operações da receita orçamentária;

425. Permitir cadastrar fontes de recurso por meio de estrutura de árvore recursiva;

426. Permitir informar fontes de recurso padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;

427. Gerar automaticamente o código da fonte de recurso conforme seleção das informações de nível superior e código.

428. Permitir controlar a fonte de recurso por vigência;

429. Permitir informar o nível de execução da fonte de recurso: Nível PPA; Nível LDO; Nível LOA; Nível LOA execução.

430. Possuir o cadastro de fundos contábeis, os quais possam ser agrupadores de lançamentos de receitas, despesas, movimentos financeiros e patrimoniais exclusivos do respectivo fundo contábil, permitindo a extração de dados e emissão de relatórios exclusivos do fundo.

431. **REQUISITOS DE ESTRUTURAS PADRÕES – CONTABILIDADE**

432. Os planos de contas da receita, da despesa e contábil deverão ser aqueles definidos com base em exigências do Tribunal de Contas do Estado, não podendo haver tabelas de correlações entre outros planos com o do referido Estado, facilitando, assim, o entendimento e a operacionalização do sistema;

433. Permitir cadastrar naturezas de despesa por meio de estrutura de árvore recursiva;

434. Permitir informar naturezas de despesa padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;

435. Permitir controlar (adicionar, editar ou excluir) complementos de natureza de despesa a partir de elemento de despesa informado;

436. Gerar automaticamente o código da natureza de despesa conforme seleção das informações da despesa (categoria econômica, grupo, modalidade, elemento, subelemento e desdobramento);

437. Permitir controlar a natureza de despesa por vigência;

438. Permitir controlar o nível de cada nó da natureza de despesa: Analítica; Nível PPA; Nível LDO; Nível LOA; Nível LOA execução.

439. Permitir cadastrar naturezas de receita por meio de estrutura de árvore recursiva;

440. Permitir informar naturezas de receita padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

441. Gerar automaticamente a código da natureza de receita conforme seleção das informações de nível superior e código;
442. Permitir controlar natureza de receita por vigência;
443. Permitir controlar o nível de cada nó da natureza de receita: Analítica; Nível PPA; Nível LDO; Nível LOA;
444. Suportar o novo padrão de receitas instituído para o exercício de 2018 e seguintes conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
445. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – ORÇAMENTO
446. Cadastrar a estrutura orçamentária por meio de estrutura de árvore recursiva, com controle de início e fim de vigência, permitindo informar o código do Órgão e tipo de órgão junto ao TCE;
447. Cadastrar as fontes de pesquisas;
448. Cadastrar os públicos-alvo, permitindo informar o código do público-alvo junto ao TCE;
449. Cadastrar as bases geográficas com vínculos de endereços;
450. Cadastrar os fatores de riscos;
451. Cadastrar as unidades de medidas;
452. Cadastrar os indicadores informando o código dos indicadores junto ao TCE;
453. Cadastrar os programas de governo com seus indicadores e objetivos, inclusive os programas do tipo temáticos;
454. Cadastrar as ações de governo com seus produtos e fatores de riscos;
455. Cadastrar as dotações orçamentárias, inclusive identificando-as por código reduzindo, fazendo a junção dos seguintes elementos: Estrutura orçamentária; Função e subfunção; Programa e ação; Natureza de despesa; Fonte de recursos; Esfera orçamentária; Fundo, se for o caso; Valor fixado.
456. Distribuir os valores da programação financeira da receita possibilitando calcular com base: Divide valor previsto por doze meses; Distribuir valor previsto a partir dos percentuais da rec. arrecadada em anos anteriores.
457. Gerar o cronograma de desembolso orçamentário possibilitando determinar o percentual de contingenciamento e calcular com base: Divide valor fixado (menos a reserva) por doze meses; Distribuir despesa a partir dos percentuais da receita arrecadada em anos anteriores;
458. Permitir fazer a configuração de controle de cotas da despesa possibilitando selecionar as dotações e calcular com base em valores: Semestral; Quadrimestral; Trimestral; Bimestral; Mensal.
459. Permitir gerenciar antecipações e prorrogações de saldo de cotas orçamentárias.
460. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
461. Possuir controle de alterações orçamentárias que possam ser inseridas no software, simulados os valores, realizar a emissão de relatórios de impacto orçamentário para apreciação antes da efetivação das alterações simuladas, de forma que os valores somente influenciem efetivamente nos saldos orçamentários quando a alteração for aprovada.
462. Possibilitar o lançamento de trâmites, com valores e incremento das informações no projeto/simulação da alteração orçamentária, até que se decida cancelar ou aprovar/efetivar a mesma.
463. Permitir realizar alterações orçamentárias dos tipos: Crédito suplementar de acordo com a Lei 4320/64 Art. 7 e 41; Crédito especial de acordo com a Lei 4320/64 Art. 41; Crédito extraordinário de acordo com a Lei 4320/64 Art. 41; Remanejamento orçamentário de acordo com a CF 1988 Art 167; Transposição orçamentária de acordo com a CF 1988 Art 167; Transferência orçamentária de acordo com a CF 1988 Art 167;
464. Permitir realizar transferências/relocações de saldos entre fontes de recursos das dotações orçamentárias.
465. Permitir, sob parametrização opcional da entidade, a liberação de acréscimos orçamentários para posterior fechamento do decreto de alteração orçamentária, controlando os valores liberados para execução.
466. Permitir as devidas vinculações dos controles de origem do recurso do crédito, como Superávit financeiro, Excesso de arrecadação, Operação de crédito, Anulação de saldo de dotação, Reserva de contingência ou Recurso sem despesa oriundo de veto.
467. Controlar o equilíbrio dos valores entre os créditos e a respectiva origem do recurso do crédito.
468. Controlar lançamento de acréscimo de receita prevista referente a excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

469. Possibilitar o cancelamento do projeto/simulação de alteração orçamentária para que a mesma não influencie no orçamento em execução, possibilitando a realização das simulações sem prejuízo ao controle de saldos.

470. Possibilitar a retificação de alteração orçamentária, de forma que as informações retificadas reflitam nos saldos orçamentários quando a retificação for aprovada.

471. Possibilitar a duplicação da alteração orçamentária, criando um novo projeto de alteração orçamentária com base nas informações do registro selecionado.

472. Permitir a consulta dos valores limites para crédito adicional com base na lei informada.

473. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – INICIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO

474. Possuir controle de cadastros de vigência contínua, sem a necessidade de recadastro ou importação de cadastros de um exercício para o próximo, por exemplo contas bancárias, contas extraorçamentárias, ou quaisquer cadastros.

475. Possuir controle dos saldos das contas bancárias, caixa, contas extraorçamentárias entre outros saldos lineares de forma contínua, sem a necessidade de informar os saldos de um exercício no início do próximo.

476. Possuir controle de vigência da execução do PPA ao longo dos seus quatro anos de vigência, permitindo a geração da LDO e em seguida da LOA a partir dos dados do PPA cadastrado uma única vez.

477. Possuir rotinas automáticas de cálculo dos saldos atuais dos diversos tipos de controle que necessitam gerar lançamentos contábeis de abertura do exercício, como contas bancárias, contratos, convênios, saldos extraorçamentários, bens patrimoniais, estoque, etc.

478. Possuir verificação e alertas ao usuário quando da tentativa de liberar a execução orçamentária do exercício, para que todas as parametrizações necessárias estejam registradas no módulo para garantir seu funcionamento conforme os parâmetros definidos.

479.

480. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

481. Permitir cadastrar o tipo de operação da receita orçamentária informando seu respectivo tipo de dedução;

482. Permitir importar as receitas orçamentárias do Orçamento (LOA – Lei Orçamentária Anual) quando o cliente trabalhar com módulo de Orçamento Público da prestadora;

483. Permitir cadastrar receita orçamentária por exercício informando: natureza de receita, tipo de operações da receita, fontes de recurso e deduções previstas;

484. Permitir arrecadar manualmente receita orçamentária controlando: dados financeiros, fontes de recurso e descontos, baixando o crédito patrimonial de arrecadação quando controlado;

485. Permitir anular a arrecadação manual de receita orçamentária controlando: dados da anulação, fontes de recurso, dados financeiros e descontos anulados;

486. Possuir operação para a realização da importação das receitas junto à tributação municipal, integrado com módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação, realizando automaticamente os lançamentos de receita na contabilidade, realizando tratamento individualizado para reconhecimento e arrecadação da receita, importando valores de lançamentos, baixas por arrecadação, cancelamentos e inscrição em dívida ativa em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor público);

487. Possuir operação para a realização de importação dos valores referentes a atualização (juros, multas e correções) dos créditos do setor tributário, integrado com módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação, permitindo que o valor contábil seja sempre atualizado conforme as correções ocorridas na tributação e desta forma atendendo o regime de competência contábil e NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público);

488. Para a importação citada no item anterior deve ser possível realizar diariamente ou conforme a necessidade da entidade, sendo que ao gerar o movimento de um dia o módulo deverá calcular os valores anteriores que ainda não tenham sido importados e manter o débito atualizado;

489. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

490. Permitir pré empenhar a despesa garantindo saldos de dotação e preenchimento automático de todos os dados da despesa, seja oriunda de compra, de pessoal, de dívida fundada ou de outras origens de despesa.
491. Permitir o controle de saldos eficiente de dotações considerando movimentos, alterações orçamentárias, reservas e controles de cotas da despesa.
492. Permitir configurar por usuário cadastros rápidos e sequenciais de notas de empenho para casos em que o usuário tem vários empenhos a serem cadastrados.
493. Permitir configurar por usuário cadastros rápidos e sequenciais de todas as etapas da despesa de notas de empenho, liquidação e pagamentos para casos em que o usuário tenha várias despesas a serem empenhadas, liquidadas e pagas sequencialmente.
494. Permitir a consulta completa de todo o histórico do empenho em seu cadastro, exibindo a lista dos registros de despesa em liquidação, das liquidações, dos pagamentos e os montantes das respectivas anulações.
495. Permitir toda a consulta histórica ao longo dos anos de cada etapa da despesa a partir da tela de cadastro de empenho, conforme citado acima, mesmo quando consultado um empenho antigo, em exercícios anteriores, referente a restos a pagar.
496. Permitir registrar os lançamentos de cada etapa da despesa a partir da aplicação de cadastro do empenho, sem a necessidade de acessar outras aplicações no menu da solução.
497. Permitir a inclusão de pagamentos a partir da liquidação do empenho, realizando de forma fácil e automática a vinculação entre as duas etapas da despesa.
498. Controlar os saldos de transição entre cada etapa da despesa, das contas financeiras e contas extraorçamentárias nas consignações e pagamentos.
499. Permitir a consulta simultânea dos lançamentos contábeis realizados ao concluir a inclusão de cada etapa da despesa.
500. Permitir a emissão dos documentos de nota de empenho, liquidação e pagamento a partir das respectivas telas de cadastros.
501. Possibilitar a realização de assinatura eletrônica ou digital dos documentos comprobatórios da execução orçamentária, tais como: Nota de Empenho; Nota de Liquidação; Ordem de Pagamento;
502. Possuir painel de gestão das solicitações de assinatura eletrônica e digital, de modo a permitir identificar as 'situações dos documentos', 'documentos não baixados', 'tipo do arquivo';
503. Possuir mecanismos de aviso, via e-mail e aplicação, alertando o responsável sobre novas solicitações de documentos para assinatura digital e eletrônica;
504. Permitir a execução da despesa orçamentária a nível de elemento da despesa com objetivo de redução do número de empenhos gerados. O controle deve permitir os devidos desdobramentos da despesa nas etapas de liquidação e pagamento e as devidas contabilizações.
505. **REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO**
506. Permitir o cadastro de conta de depósito extraorçamentário onde é possível definir; o código da conta, descrição, tipo da conta, natureza do saldo, se permite saldo negativo, se permite consignação ou pagamento agregado, o credor preferencial, se é vinculada a fundo e sua vigência;
507. Permitir lançar movimento de depósito extraorçamentário controlando; data de lançamento, sequência, conta de depósito extra, fonte de recurso, tipo do movimento financeiro (entrada ou saída), valor, descrição, credor e dados financeiros;
508. Permitir emitir o comprovante de pagamento de movimento de depósito extraorçamentário de forma individual ou em massa;
509. Permitir lançar nota de despesa extraorçamentária controlando; data de lançamento, sequência, conta de depósito extraorçamentária, fonte de recurso, descrição e credor, selecionando retenções envolvidas para compor a nota de despesa extraorçamentária.
510. Permitir o pagamento da nota de despesa extraorçamentária, informando consignações ou pagamentos agregados e dados financeiros;
511. Permitir emitir a nota de despesa extraorçamentária de forma individual ou em massa;
512. Garantir controle de restos a pagar processados e não processados, em contas separadas por exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

513. Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício, para posterior liquidação ou cancelamento, procedimentos a serem feitos de acordo com a legislação;
514. Permitir a exclusão de inscrição de restos a pagar respeitando consistências e validações;
515. Permitir o lançamento de despesa em liquidação de restos a pagar, conforme NBCASP;
516. Permitir a anulação do lançamento de despesa em liquidação de restos a pagar, conforme NBCASP.
517. Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de despesa em liquidação de restos a pagar;
518. Permitir o lançamento de liquidação de restos a pagar;
519. Permitir a anulação do lançamento de liquidação de restos a pagar;
520. Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de liquidação de restos a pagar;
521. Permitir o lançamento de pagamento de restos a pagar;
522. Permitir a emissão individual ou em massa de ordem de pagamento de restos a pagar;
523. Permitir a anulação do lançamento de pagamento de restos a pagar;
524. Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de pagamento de restos a pagar;
525. Permitir o cancelamento de restos a pagar, respeitando consistências e validações, com emissão de nota de cancelamento de restos a pagar;
526. Possibilitar a realização de assinatura eletrônica ou digital da nota de despesa extraorçamentária;
527. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – TESOURARIA (SISTEMA FINANCEIRO)
528. Permitir cadastrar o tipo de documento financeiro e sua respectiva operação (débito ou crédito);
529. Permitir cadastrar o tipo de aplicação financeira;
530. Permitir cadastrar as contas caixa da unidade gestora;
531. Permitir cadastrar as contas bancárias da unidade gestora controlando: banco, agência, número da conta, dígito verificador, se a conta é vinculada, a descrição, a natureza do recurso;
532. Permitir cadastrar vários tipos de conta para cada conta bancária, indicando qual o tipo principal para cada conta bancária e controlando a situação e o saldo de cada tipo individualmente;
533. Permitir informar especificidades da aplicação financeira quando o tipo da conta for de aplicação, como tipo de aplicação financeira e prazo do investimento;
534. Permitir realizar lançamentos financeiros de saldo inicial das contas, controlando; data e sequência do lançamento, tipo do documento, número do documento, fonte de recurso, valor do lançamento e descrição;
535. Permitir visualizar todos os lançamentos financeiros efetuados na entidade através de outros controles, como movimentos de receitas e pagamentos de empenhos, visualizando o tipo do lançamento, data e sequência do lançamento, tipo do documento, número do documento, fonte de recurso, valor do lançamento e descrição;
536. Permitir realizar transferência financeira entre contas da própria unidade gestora, controlando: data da transferência, valor da transferência, contas e fontes de recurso de origem e contas e fontes de recurso de destino, controlando o saldo das contas movimentadas;
537. Permitir realizar transferência de saldo entre fontes de recurso de uma mesma conta, controlando: data da transferência, valor da transferência, fontes de recurso de origem e fontes de recurso de destino, controlando o saldo das contas movimentadas;
538. Permitir realizar lançamento de aplicação financeira controlando; data do lançamento, detalhamento (descritivo), conta de aplicação financeira e a conta bancária de movimento, indicando o tipo do movimento (aplicação, resgate, ganhos ou perdas);
539. Permitir visualizar extrato da conta bancária ou conta caixa;
540. Permitir realizar conciliação bancária com ticagem em massa;
541. Permitir realizar a conciliação bancária via arquivo OFX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

542. Permitir cadastrar conta de interferência financeira informando; código, descrição e órgão ou entidade governamental;
543. Permitir lançar previsão de interferência financeira informando; a conta de interferência financeira, o tipo de interferência, a data de previsão e o valor previsto;
544. Permitir lançar interferência financeira informando; data de lançamento, conta de interferência financeira, tipo da interferência, valor, competência (mês e ano), descrição e dados financeiros;
545. Permitir lançar anulação de interferência financeira;
546. Permitir a parametrização da conta bancária definindo se haverá 'controle de vínculo de contas bancárias com fonte de recurso';
547. Permitir a parametrização se os pagamentos são realizados via integração bancária OBN (ordem bancária de pagamentos);
548. Permitir a vinculação no pagamento de empenho, movimento da receita orçamentária e nota de despesa extraorçamentária o apontamento se estes pagamento irá passar pelo fluxo de OBN;
549. Permitir o planejamento de pagamentos por meio da criação de "Borderôs" por tipo de lançamento, conta bancária e data do lançamento;
550. Permitir em um único painel o gerenciamento das remessas (arquivos de dados) para integração com instituições bancárias conforme layout pré-definido, ainda neste painel permitir o gerenciamento da importação de arquivos de retorno (gerado pelas instituições bancárias) para efetivação do pagamento no sistema.
551. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE CONTROLE - CONVÊNIOS, PROGRAMAS E REPASSES
552. Gerenciar convênios, controlando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas;
553. Cadastrar programas de transferência de recursos, gerenciando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas;
554. Cadastrar repasse de recursos, gerenciando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas.
555. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE CONTROLE – CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO
556. Permitir cadastrar uma conta de crédito patrimonial de arrecadação informando: código, descrição, fundo, e naturezas de receita com suas respectivas vigências. Essa vigência possibilitará utilizar essa conta patrimonial de arrecadação por vários exercícios realizando ajustes necessários em seus vínculos com naturezas de receitas;
557. Permitir adicionar, editar, cancelar ou excluir lançamentos de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
558. Permitir adicionar, editar, cancelar ou excluir baixas de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
559. Permitir inscrever, estornar ou excluir inscrições em dívida ativa de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
560. Possuir integração com a execução da receita orçamentária, de forma que a importação das receitas e de valores de atualização junto à tributação municipal sejam registrados no módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação para contabilização em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público);
561. Permitir adicionar, editar ou excluir perdas prováveis de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
562. Não permitir alterar manualmente lançamentos de crédito patrimonial de arrecadação oriundos de integração com lote tributário para garantir a consistência das informações contábeis e tributárias;
563. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE CONTROLE – CRÉDITO PATRIMONIAL DE BENS
564. Permitir registrar os valores referentes a movimentos de bens patrimoniais e a contabilização devida a cada tipo de movimento, tais como: Incorporação, Valorização, Desvalorização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Depreciação bem móvel/imóvel, Amortização bem intangível, Exaustão recurso natural, Reversão da Depreciação/Amortização/Exaustão devido à baixa, Comodato cedido, Comodato recebido, Baixa de comodato cedido, Baixa de comodato recebido, Baixa de bem patrimonial, Ganho na alienação, Perda na alienação, Ajuste de exercícios anteriores para mais, Ajuste de exercícios anteriores para menos, e Incorporação não definitiva (Bem patrimonial em construção).

565. Permitir o recebimento dos lançamentos de registros de bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, de acordo com o tipo de movimento e registrando os devidos vínculos de contratos, entidades relativas a doações, comodatos e outras características, conforme as necessidades para geração dos lançamentos contábeis de bens patrimoniais.

566. Gerar automaticamente os lançamentos contábeis de bens patrimoniais, conforme as devidas contrapartidas legais.

567. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE CONTROLE – CRÉDITO PATRIMONIAL DE ESTOQUE

568. Permitir o cadastro de contas de crédito patrimonial de estoque, possibilitando os devidos agrupamentos de crédito por fundo.

569. Permitir registrar ou receber os registros acumulados dos valores referentes a movimentos de entradas e saídas de estoque para contabilização.

570. Gerar automaticamente os lançamentos contábeis de estoque, conforme as devidas contrapartidas legais.

571. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE CONTROLE - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

572. Possuir identificação de Unidade gestora do tipo consórcio com comportamentos das aplicações exclusivos para consórcios;

573. Possuir cadastro de dados de consórcio público que permita vínculo de cadastro de pessoa jurídica do tipo consórcio 198.

574. Possuir controle do quadro de consorciados no cadastro de consórcios.

575. Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de forma automática de acordo com as regras estabelecidas pela IPC 10.

576. Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de forma automática de acordo com a quantidade de habitantes.

577. Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de forma manual.

578. Permitir o recálculo dos percentuais de participação e quantidade de cotas do quadro de consorciados quando da entrada ou saída de um ente consorciado.

579. Possuir controle do cadastro dos contratos de rateio.

580. Possuir controle dos valores repassados aos consórcios pelos entes consorciados, seja por valores de receitas orçamentárias ou bens patrimoniais.

581. Possuir controle de despesas realizadas no consórcio em nome dos consorciados, possibilitando ratear pelos percentuais de participação ou realizar despesas exclusivas para um consorciado.

582. Possuir controle de prestação de contas no consórcio aos entes consorciados, evidenciando automaticamente os valores de cada despesa rateados para cada ente participante.

583. Permitir a geração dos arquivos de prestação de contas para envio aos entes consorciados, acompanhados com os devidos demonstrativos dos valores de acordo com a IPC 10.

584. Permitir o lançamento dos pareceres sobre as prestações de contas de cada ente consorciado.

585. Realizar automaticamente as devidas contabilizações de cada etapa do processo contábil do consórcio, de acordo com a IPC 10.

586. Possuir identificação dos contratos de rateio nas despesas de repasse do ente consorciado ao consórcio.

587. Permitir importação dos lotes de prestação de contas do consórcio no ente consorciado.

588. Permitir o lançamento de parecer sobre a prestação de contas do consórcio no ente consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

589. Realizar a emissão dos anexos da LRF considerando os valores dos consórcios, oriundos das prestações de contas dos mesmos, de acordo com a IPC 10.

590. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SISTEMA DE CONTROLE - ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

591. Permitir identificar empenhos referentes a suprimimento de fundos (adiantamentos)

592. Permitir identificar empenhos referentes a despesa com diárias.

593. Possuir controle de prestação de contas de adiantamentos com tratamento para prazo final para a prestação e vinculação de documentos;

594. Possuir controle de parecer sobre a prestação de contas de adiantamentos;

595. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SISTEMA DE CONTROLE – DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA

596. Permitir adicionar, editar ou excluir dívida fundada respeitando as devidas regras, validações e consistências;

597. Permitir lançar dados gerais da dívida fundada informando; código, descrição, tipo da dívida fundada (precatório, parcelamento da dívida ou operação de crédito), se é de dívida externa, data de inscrição, classificação, número do documento, detalhamento, lei vinculada, contrato vinculado, credor, fundo, valor do principal, valor autorizado, se tem juros pré-fixados, data primeira parcela, valor da primeira parcela e quantidade de parcelas;

598. Se o tipo da dívida fundada for precatório permitir informar; sequência, quantidade de credores, número do processo e data da notificação;

599. Se o tipo da dívida fundada for parcelamento da dívida permitir informar o tipo de dívida parcelada; retenções extraorçamentárias e outras dívidas. Se o tipo da dívida parcelada for retenções extraorçamentárias permitir informar as retenções que serão vinculadas à dívida fundada;

600. Se o tipo da dívida fundada for operação de crédito permitir informar: número do ofício da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), data do ofício da STN, conta bancária e natureza de receita que serão movimentados quando houver ingresso de recursos financeiros;

601. Permitir identificar se operação de crédito teve ingresso de recursos financeiros ou incorporação de bem patrimonial, garantindo vinculação com a respectiva movimentação analítica no módulo para identificação e controle;

602. Permitir controlar as parcelas da dívida fundada, informando a data de vencimento, valor do principal, de juros, encargos e de correção de cada parcela, garantindo a integridade dos dados e de sua contabilização;

603. Permitir distribuir o valor do principal nas parcelas de acordo com as informações sobre parcelas dos dados gerais (valor do principal e quantidade de parcelas);

604. Permitir inserir ou remover parcelas do parcelamento, garantindo a integridade dos dados e de sua contabilização;

605. Permitir o controle de execução da dívida fundada através da execução da despesa, identificando em cada empenho, liquidação e pagamento, assim como em suas anulações, quais parcelas e valores estão sendo amortizados;

606. Possibilitar a visualização centralizada da execução da dívida fundada;

607. Garantir a correta contabilização de reconhecimento e apropriação da dívida, controlando os valores contabilizados do principal e de juros, encargos e correção, no longo prazo e no curto prazo de cada parcela, na data em que ocorre o fato contábil, possibilitando a transferência automática dos valores do longo prazo para curto prazo, assim como a contabilização da amortização da dívida através da execução da despesa, em atendimento a NBCASP e em conformidade com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público);

608. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – MOVIMENTO CONTÁBIL

609. Possuir configuração contábil centralizada em servidor Web e disponível em tempo real; A configuração contábil é a fonte de informações, regras, restrições e comandos que orientam a forma como o módulo contábil realiza a contabilização das movimentações analíticas para os planos de contas da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e estaduais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

610. Possuir rotina de atualização de configurações contábeis, disponível em tempo real, onde o módulo verifica atualizações disponíveis e as tornam utilizáveis imediatamente para orientar a contabilização no módulo contábil;
611. Possuir identificação de quais eventos contábeis devem ser executados para cada registro da movimentação analítica e sua ocorrência; A execução da identificação dos eventos contábeis deve ser realizada automaticamente, imediatamente após a gravação de cada movimentação analítica;
612. Permitir a visualização das identificações de eventos contábeis para os fatos geradores diretamente na aplicação de origem da movimentação analítica;
613. Possuir visualização centralizada de todas as identificações de eventos contábeis, separadas por fato gerador;
614. Possuir rotina que refaz a identificação de eventos contábeis para todos os registros dos fatos geradores que não possuem ainda a sua contabilização (movimentação contábil);
615. Permitir a execução da rotina que refaz a identificação de eventos contábeis de um registro específico de um fato gerador, independentemente deste possuir contabilização (movimentação contábil) - Ao refazer a identificação de eventos contábeis deste registro de um fato gerador específico, o módulo limpa a movimentação contábil vinculada a este registro, para garantir sua consistência com os eventos identificados;
616. Permitir a execução da rotina demonstrando quais regras foram utilizadas para identificar os eventos contábeis de um registro de um fato gerador específico, a fim de possibilitar uma visualização clara das regras executadas pelo módulo contábil e garantir assim sua auditoria. Realizar o download de um relatório de inconsistências encontradas durante o processamento das regras de identificação de eventos contábeis quando executada rotina de identificação dos eventos.
617. Permitir criação de relacionamentos (vínculos) entre informações utilizadas pelo módulo (como contas bancárias, naturezas de receita, naturezas de despesa, entre outras informações) e contas contábeis analíticas do plano de contas parametrizado para identificação das contas na geração de movimentos contábeis;
618. Permitir a identificação de vínculos faltantes durante a geração de movimentações contábeis;
619. Realizar a geração dos movimentos contábeis dos eventos identificados, gravando as partidas dobradas nas contas contábeis do plano de contas definido na parametrização vigente do módulo contábil;
620. Possuir gravação dos movimentos contábeis simultâneos à gravação da movimentação analítica do módulo, realizada após a identificação dos eventos contábeis. Caso não seja possível a gravação do movimento contábil de forma simultânea por não haver vínculo ou configuração previamente necessária, a movimentação analítica deve ser gravada independentemente, devendo ser possível efetuar sua geração de movimento contábil posteriormente;
621. Permitir geração dos movimentos contábeis em massa dos movimentos analíticos do módulo que não tiveram seus movimentos contábeis gerados simultaneamente à sua gravação;
622. Possibilitar a geração de movimentos contábeis em massa de forma parcial, gerando apenas as movimentações de acordo com as preferências do usuário: de um determinado período de tempo definido pelo usuário; de fatos geradores selecionados pelo usuário;
623. Exibir os passos executados pelo processamento de contabilização, demonstrando o tempo total decorrido, o tempo decorrido para cada fato gerador e o progresso de processamento dos dados contábeis para cada fato gerador, permitindo assim a identificação da performance do processamento;
624. Apresentar (quando necessário) todas as inconsistências identificadas durante o processo de contabilização. As inconsistências podem ser: Por falta de configurações contábeis disponíveis para o plano de contas parametrizado; Por falta de vínculos contábeis entre os registros do módulo contábil e contas contábeis analíticas do plano de contas parametrizado; Por falta de dados contábeis ou vínculos utilizados para a geração de contas correntes contábeis vinculadas ao registro de movimento contábil; Por demais inconsistências identificadas durante o processamento do fato gerador para a contabilização. Emitir listagem das inconsistências identificadas durante o processamento dos fatos geradores, permitindo a visualização de seus detalhes; Permitir a geração e download de relatório em formato PDF (Portable



FLS	
VISTO	CCL

Document Format - Documento de Formato Portável) com as inconsistências agrupadas por fato gerador, de um fato gerador específico ou de todos os fatos geradores com inconsistência.

625. Permitir consulta, em tela, de balancete contábil mensal do plano de contas parametrizado, demonstrando os valores de cada conta contábil em: Saldo anterior (ao mês informado); Débitos até mês; Créditos até mês; Débitos no mês; Créditos no mês; Saldo atualizado da conta contábil.

626. Permitir a visualização das contas correntes contábeis vinculadas de cada conta contábil do balancete, demonstrando seus valores por mês;

627. Permitir a visualização de todos os movimentos contábeis gerados para um fato gerador em um mês;

628. Permitir, para cada registro da movimentação analítica, a visualização dos movimentos contábeis vinculados ao registro.

629. Permitir nos Movimentos de abertura a realização de cálculos de saldos das movimentações analíticas do módulo, migradas para implantação, a fim de permitir a realização das movimentações de abertura de contas contábeis do plano de contas parametrizado: O módulo deve apresentar um relatório para visualização dos saldos de abertura calculados e gravados para o exercício logado, a fim de permitir conferência dos valores migrados para implantação; O módulo deve apresentar, quando houver, inconsistências na rotina de cálculo dos saldos de abertura; O módulo deve registrar quando e qual o usuário responsável pelo cálculo dos saldos contábeis de abertura.

630. Permitir a contabilização (geração dos movimentos contábeis) para cada saldo de abertura calculado pelo módulo contábil: Quando houver inconsistências, o módulo deve permitir realizar o download do relatório de inconsistências em formato PDF; Exibir os passos executados pelo processamento da contabilização de abertura, demonstrado o tempo decorrido em cada fato gerador da abertura e o progresso de dados contábeis processados.

631. Permitir a realização de lançamentos contábeis eventuais, independentes da movimentação analítica realizada no módulo, registrando qual usuário e data da realização do lançamento contábil eventual;

632. Garantir a integridade das contas correntes contábeis utilizadas nos lançamentos eventuais.

633. Identificar se devem ser vinculadas conta corrente contábil nas contas movimentadas;

634. Possibilitar vincular conta corrente existente ao lançamento contábil eventual, através de módulo de busca das contas correntes contábeis utilizadas em outros movimentos contábeis;

635. Permitir a criação de uma conta corrente contábil nova e sua vinculação ao movimento contábil eventual;

636. Garantir a não redundância de contas correntes contábeis no módulo, de forma que ao informar uma conta corrente manualmente o módulo deve garantir que se uma conta corrente idêntica já existir ela deve ser vinculada ao lançamento eventual, evitando assim sua duplicidade.

637. Permitir a alteração do histórico do lançamento contábil eventual;

638. Permitir a exclusão do lançamento contábil eventual;

639. Permitir a emissão de relatório de listagem dos lançamentos eventuais, com base em agrupamentos e totalizações disponíveis na tela e filtros informados.

640. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

641. Permitir importar arquivos de extrato bancário na extensão OFX para a conciliação bancária.

642. Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato.

643. Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.

644. Permitir a conciliação de forma parcial, devendo os lançamentos já conciliados sair da listagem das pendências.

645. Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores.

646. Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

647. Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário.
648. Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação.
649. Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária.
650. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS
651. Permitir a emissão da Anexos e demonstrativos legais, exigidos pelas instituições fiscalizadoras de maneira consolidada, envolvendo os valores das entidades municipais como Câmara, fundações, ao indicar emissão consolidada na unidade gestora da prefeitura.
652. Permitir que o módulo realize leitura dos valores das demais unidades gestoras, sem a necessidade de exportar/importar arquivos, exclusivamente para emissão dos documentos que possuam a opção de emissão consolidada.
653. Emitir documentos e gerar dados consolidados em tempo real com a execução contábil das unidades gestoras do município.
654. REQUISITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – BLOQUEIO DE MOVIMENTAÇÃO
655. Permitir a realização de bloqueio de movimentação contábil, onde é delimitada uma data limite para que as movimentações analíticas do módulo estejam impedidas de serem inseridas, alteradas ou excluídas em data menor ou igual à do bloqueio;
656. Permitir a realização de reabertura da movimentação de um período bloqueado, onde em um período reaberto;
657. Permitir realização de inserção, edição e exclusão de movimentações analíticas neste período, mediante autenticação de usuário que possua responsabilidade sobre os lançamentos de registros em período reaberto, gravando histórico completo das alterações realizadas e registrando o responsável pelas alterações;
658. Permitir a realização de liberação da movimentação de um período que foi reaberto, fazendo assim com que o módulo permita a manutenção (inserção, edição e exclusão) livre das informações neste período reaberto, sem requerer a autenticação do usuário responsável pela movimentação reaberta;
659. Permitir a gravação automática, concomitante ao bloqueio, de saldos das movimentações analíticas do módulo (como saldos de dotações orçamentárias, contas financeiras, entre outras movimentações) a fim de garantir aumento na performance do módulo contábil.
660. REQUISITOS DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS LEGAIS
661. Relatórios da lei 4.320/64 - DCASP:
662. Anexo 01 - Demonstrativo da receita e despesa por categoria
663. Anexo 02 - Despesas por órgão/consolidação geral
664. Anexo 02 - Receitas por categorias econômicas
665. Anexo 06 - Programa de trabalho por órgão/unidade
666. Anexo 07 - Despesas por programa de trabalho
667. Anexo 08 - Despesa conforme vínculo com os recursos
668. Anexo 09 - Despesa por órgão e funções
669. Anexo 10 - Comparativo da receita orçada com a arrecadada
670. Anexo 11 - Comparativo da despesa orçada com a realizada
671. Anexo 12 - Balanço orçamentário
672. Anexo 13 - Balanço financeiro
673. Anexo 14 - Balanço patrimonial
674. Anexo 15 - Demonstrativo das variações patrimoniais
675. Anexo 16 - Demonstrativo da dívida fundada interna
676. Anexo 17 - Demonstrativo da dívida flutuante
677. DCASP - Balanço financeiro
678. DCASP - Balanço orçamentário
679. DCASP - Balanço patrimonial
680. Relatórios e anexos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal):
681. Anexo de Metas Fiscais (AMF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 682. Demonstrativo 1 – Metas anuais
- 683. Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
- 684. Demonstrativo 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
- 685. Demonstrativo 4 – Evolução do patrimônio líquido
- 686. Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
- 687. Demonstrativo 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores
- 688. Demonstrativo 7 – Estimativa e compensação da renúncia de receita
- 689. Demonstrativo 8 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
- 690. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO):
- 691. Anexo 1 – Balanço orçamentário
- 692. Anexo 2 – Demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção
- 693. Anexo 3 – Demonstrativo da receita corrente líquida
- 694. Anexo 4 – Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias
- 695. Anexo 6 – Demonstrativo dos resultados primário e nominal
- 696. Anexo 7 – Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão
- 697. Anexo 8 – Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE
- 698. Anexo 9 – Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital
- 699. Anexo 10 – Demonstrativo da projeção atuarial do regime de previdência RGPS
- 700. Anexo 11 – Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos
- 701. Anexo 12 – Demonstrativo receitas despesas com saúde
- 702. Anexo 13 – Demonstrativo das parcerias público-privadas
- 703. Anexo 14 – Demonstrativo simplificado RREO
- 704. Relatórios de Gestão Fiscal (RGF):
- 705. Anexo 1 – Demonstrativo da despesa com pessoal
- 706. Anexo 2 – Demonstrativo da dívida consolidada líquida
- 707. Anexo 3 – Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores
- 708. Anexo 4 – Demonstrativo das operações de créditos
- 709. Anexo 5 – Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar
- 710. Anexo 6 – Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal
- 711. GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA TRIBUNAIS
- 712. REQUISITOS
- 713. Gerar informações para Tribunais de Contas conforme padrão definido pelos Tribunais;
- 714. Possibilitar a geração do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) de forma automática possibilitando a geração do arquivo único no formato “.csv”, para sua respectiva importação/exportação;
- 715. Possibilitar a geração do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) de forma automática possibilitando a geração dos arquivos individualizados no formato “.impt”, para sua respectiva importação/exportação;
- 716. Gerar informações para DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 717. Gerar informações para SEFIP eSocial autônomos (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social);
- 718. Gerar o MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais);
- 719. Gerar informações para MSC (Matriz de Saldos Contábeis), permitindo a emissão do balancete de verificação e possibilitando a identificação das Matrizes que sofreram alterações em suas informações após a última geração;
- 720. EFD-REINF
- 721. Gerar as informações para o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), através do módulo EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), conforme leiaute atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

722. Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é optante pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB);
723. Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele presta serviço mediante a cessão de mão de obra/empreitada;
724. Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, do tipo principal do serviço prestado conforme Tabela 06 do leiaute;
725. Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional;
726. Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, do tipo principal de repasse conforme tabela interna do leiaute;
727. Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é produtor rural;
728. Possibilitar a informação, no cadastro do fornecedor, do indicativo principal de aquisição conforme tabela interna do leiaute;
729. Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é optante pela contribuição previdenciária sobre folha de pagamento;
730. Possibilitar a indicação, no empenho, do número do Cadastro Nacional de Obras (CNO);
731. Possibilitar a indicação, no empenho, do tipo de empreitada da obra;
732. Possibilitar o cadastro de processos administrativos e judiciais de suspensão de exigibilidade, para indicação nos valores de retenções não efetuadas, permitindo preencher todas as informações exigidas pelo leiaute R-1070;
733. Possibilitar a indicação, na liquidação, do tipo de serviço conforme Tabela 06 do leiaute;
734. Possibilitar a indicação, na liquidação, da base de cálculo e o valor de INSS retido;
735. Possibilitar a indicação, na liquidação, de um processo administrativo ou judicial que desobriga a retenção do INSS;
736. Possibilitar a indicação, na liquidação, dos valores de serviços prestados em atividades com concessão de aposentadoria especial;
737. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
738. REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÕES
739. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
740. Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;
741. Permitir ao usuário informar o código de pagamento GPS;
742. Permitir ao usuário informar o percentual FAP;
743. Permitir ao usuário escolher até que nível vai a sua árvore da estrutura administrativa;
744. Permitir ao usuário controlar se trabalha com atualização de nível automático e qual o tempo de serviço necessário para esta atualização;
745. Permitir ao usuário o controle dos valores de salário-mínimo, salário-mínimo do estado e salário-mínimo do município;
746. Permitir ao usuário o controle se integra valores de INSS e RPPS para funcionários múltiplos vínculos;
747. Permitir ao usuário escolher quais operações exigem atos administrativos;
748. Permitir ao usuário o informar se na mudança de cargo o cálculo do salário será feito proporcional aos dias trabalhados no cargo;
749. Permitir configuração da tabela para redução de dias de férias;
750. Permitir configuração da margem consignável contendo as rubricas que compõem a margem consignável;
751. Permitir configuração do cálculo do 13º salário configurando as rubricas que deverão ser calculadas ao calcular o 13º salário;
752. Permitir informar se o cálculo das rubricas que fazem média é sobre 1/12 avos ou por número de ocorrências no cálculo do 13º salário;
753. Permitir configurar se o cálculo do 13º salário é no mês de aniversário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

754. Permitir configurar quais afastamentos interferem no ATS, 13º salário e elevação salarial;
755. Permitir configuração de rubricas que compõem os afastamentos;
756. Permitir cadastro de convênios bancários e vinculação;
757. REQUISITOS DE CADASTROS
758. Permitir cadastro de Plano de Cargos e Salários contendo os seguintes dados: valor base, número máximo de funcionários, nome do cargo, código CBO, atribuições. O plano de cargos deve possuir um controle de históricos cadastrais e alterações de valores durante todo período de vigência do cargo onde algumas operações como criação do cargo, extinção do cargo, alteração de valores, aumento/diminuição de vagas podem ou não exigir atos administrativos de acordo com a parametrização;
759. Permitir configuração para a estrutura do plano de cargos, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código da estrutura e sem limites para o número de níveis que a estrutura pode ter;
760. Permitir alteração nos valores do plano de cargo podendo efetivar ou não estas alterações;
761. Permitir cadastro de rubrica base contendo os seguintes dados: Código, descrição e o tipo se é um provento, desconto ou um neutro;
762. Permitir cadastro de rubricas com parametrizações da forma de cálculo, especificando se ela é integral ou proporcional em relação a sua base, vínculo com a rubrica base, tipo de cálculo se dia, hora, percentual, valor ou vinculado a alguma tabela, como IRRF, INSS, RPPS, deve especificar também a qual tipo de salário ela está vinculada, se salário base de concurso, salário-mínimo, salário base de comissão. Possuir um controle de históricos cadastrais durante todo período de vigência da rubrica onde em algumas operações como criação da rubrica e extinção da rubrica, podem ou não exigir atos administrativos de acordo com parametrização.
763. Permitir que o cadastro de rubricas seja totalmente configurável, onde o próprio usuário consiga realizar a formatação das rubricas e definir a sua fórmula de cálculo, conforme sua necessidade.
764. Permitir cadastro de funcionários contendo os seguintes dados: forma de ingresso, tipo de admissão, vínculo, categoria, agente nocivo, cargo comissionado ou cargo de concurso, lotação, regime previdenciário, contrato, jornada e turnos de trabalho, data de admissão, rubricas fixas e mensais, dados do estágio, dados do cedido, dados do adido, sindicatos. O cadastro de funcionário deve possuir um controle de históricos cadastrais durante todo período de vigência do funcionário, onde em algumas operações como admissão, exoneração, mudança de cargo e mudança de lotação, podem ou não exigir atos administrativos de acordo com parametrização;
765. Permitir que no cadastro de funcionário seja informado o tipo de cálculo do 13º salário podendo ser feito no final do ano ou no mês de aniversário;
766. Permitir que no cadastro de funcionário seja informado tipo de folha de pagamento isso permitirá descentralizar o cálculo da folha;
767. Permitir que o funcionário possua mais de um vínculo empregatício (Múltiplos vínculos);
768. Permitir cadastro dos contratos com informações como data de início e fim do contrato, publicações, data de assinatura, vinculação de documentos diversos, ato normativo, dados financeiros do contrato.
769. Permitir controle das movimentações do contrato: alterações, paralisações e rescisão.
770. Permitir cadastro de turnos de trabalho contendo: horário de entrada e saída e se o horário é flexível e o tipo do intervalo.
771. Permitir cadastro de atos administrativos de funcionário, plano de cargo, cargo, concurso, rubrica e valor da diária do cargo, contendo as operações que exigem atos para tido de atos e as normas jurídicas;
772. Permitir cadastro simplificado de médico;
773. Permitir cadastro de função gratificada;
774. REQUISITOS DOS AFASTAMENTOS
775. Permitir cadastro de atestados médicos, com registros do histórico de todos os atestados lançados para o funcionário.
776. Permitir cadastro de períodos aquisitivos tanto de férias como de licença prêmio podendo eles serem gerados manualmente ou automaticamente pelo sistema através de configurações;
777. Permitir cadastro de configurações de períodos aquisitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

778. Permitir configuração de afastamentos que paralysam ou causam a perda do direito ao período aquisitivo;
779. Permitir programação de escala de férias e licença prêmio já controlando os afastamentos e faltas que interferem no período aquisitivo caso os mesmos tenham sido configurados, controlando os dias disponíveis e gozados do período aquisitivo;
780. Permitir pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário fora do período de férias;
781. Permitir lançamento de férias/licença prêmio sem impacto na folha de pagamento;
782. Permitir geração de aviso de férias e licença prêmio através de escalas programadas, gerando automaticamente o afastamento de férias e licença prêmio e o período aquisitivo caso a escala tenha sido programada para um período aquisitivo ainda não adquirido;
783. Permitir lançamentos de todos os tipos de afastamentos como: Licença saúde, Licença maternidade, Licença militar, Licença particular, Rescisão, Férias e Licença prêmio;
784. Permitir parametrização diferenciada para cada tipo de afastamento, onde é possível definir quais as rubricas serão lançadas automaticamente para o funcionário, quando o mesmo sofrer determinado tipo de afastamento. Permitir definir como será o cálculo de cada rubrica, se será realizada a média ou será utilizado o valor do último pagamento. Permitir vincular arquivos digitais e atestados médicos;
785. Permitir a emissão do aviso e recibo de férias;
786. REQUISITOS DO CONCURSO
787. Permitir cadastro das informações sobre concurso público contendo: número do concurso, tipo do concurso, data de abertura, data da realização da prova, data de homologação, data de validade, leis.
788. Permitir criar perfis para os cargos do concurso.
789. Permitir informar os cargos e a nota mínima para aprovação e números de vagas por cargo/perfil, possibilitando informar também quantas destas vagas serão destinadas para PNE e quantas serão destinadas para negros e índios.
790. Permitir publicações dos editais e vinculação dos documentos exigidos para o concurso;
791. Permitir cadastro da comissão responsável pelo concurso;
792. Permitir a inscrição dos candidatos para o concurso;
793. Permitir o lançamento de notas dos candidatos do concurso;
794. Possuir processo classificatório para definir a classificação de cada candidato do concurso;
795. REQUISITOS DE MOVIMENTAÇÕES
796. Permitir lançamento do plano de saúde e odontológico, contendo os titulares e dependentes e os valores pagos.
797. Permitir que ao calcular a folha os lançamentos referentes aos planos de saúde e odontológicos sejam feitos automaticamente na folha de pagamento;
798. Permitir lançamento de faltas justificadas e não justificadas, permitindo vincular arquivos digitais e atestados médicos, quando for o caso;
799. Controle para empréstimos bancários contendo os seguintes dados: conta bancária, data do empréstimo, valor, quantidade de parcelas e mês para desconto da primeira parcela, possibilitando pausar parcelas.
800. Permitir que parcelas sejam calculadas automaticamente na folha de pagamento;
801. Permitir controle de INSS retido dos funcionários em outras empresas.
802. Permitir controle de vale-transporte com cadastro das linhas de ônibus, empresas, quantidade de vales por funcionário, gerando o desconto das parcelas em folha de pagamento.
803. Permitir o lançamento e emissão do aviso prévio;
804. Permitir o lançamento de advertências e suspensões;
805. Permitir o lançamento de pensão alimentícia contento o instituidor da pensão, o valor da pensão, os dependentes e seu representante legal caso possua. Os valores devem ser calculados automaticamente na folha de pagamento;
806. Permitir o provisionamento de férias e 13º salário;
807. Permitir lançamento de função gratificada mantendo histórico das funções gratificadas lançadas para o funcionário;
808. REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
809. Permitir cadastro de equipamentos de proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

810. Permitir cadastro de técnicas utilizadas para medição da intensidade ou concentração – agente nocivo;
811. Permitir cadastro da condição ambiental do trabalho;
812. Permitir comunicação do acidente de trabalho;
813. Permitir lançamento de exame ocupacional Tipo do exame e exames aplicados, médico, responsável PCMSO, resultado se o funcionário está apto ou não para exercer a função;
814. **REQUISITOS DO CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO**
815. Permitir cadastro de tipos de folhas de pagamento;
816. Permitir vínculo de usuário X folha de pagamento, onde serão informadas quais os tipos de folha de pagamento que o usuário tem permissão;
817. Permitir que o usuário só visualize os funcionários das folhas que o mesmo tem permissão;
818. Permitir consulta rápida da movimentação do funcionário por competência, listando todos as rubricas com valor base e referências de cálculo e permitindo visualizar quais rubricas fizeram base de cálculo para a mesma, também deve conter qual o cargo ocupado e onde o mesmo está lotado e qual regime previdenciário ele está vinculado.
819. Permitir visualizar os históricos salariais, histórico de afastamentos, e históricos de mudança de lotação;
820. Permitir que ao calcular a folha de pagamento do funcionário, os dependentes de salário família e IRRF sejam classificados de acordo com a data de nascimento e a idade para término da dependência estipulados na relação entre pessoas no cadastro de pessoa física, assim os mesmos deverão ou não ser incluídos no cálculo de salário família e IRRF automaticamente;
821. Permitir cálculo de INSS, RPPS e IRRF integrados quando o funcionário for múltiplos vínculos.
822. Permitir o gerenciamento da folha de pagamento controlando a abertura e encerramento da competência e quais os tipos de folha e tipos de cálculos estão sendo abertas ou encerradas dentro da competência;
823. Permitir que os cálculos da folha de férias, folha mensal, folha de 13º salário, folha de rescisão e folha complementar sejam feitas de forma separadas;
824. Permitir que o cálculo da folha seja feito de forma descentralizada, onde o responsável pela folha só consiga calcular e visualizar os funcionários onde o mesmo é responsável;
825. Não permitir a realização de lançamentos ou movimentações para os funcionários na competência em que a situação do cálculo do funcionário já tenha sido enviada para contabilidade, empenhada ou paga;
826. Permitir o controle das situações do cálculo do funcionário se está aguardando cálculo/recálculo se já está calculado se o cálculo já foi aprovado ou reprovado ou se já foi enviado para a contabilidade se já foi empenhado e se já foi pago;
827. Controle dos lançamentos e movimentações dos funcionários alterando a situação do cálculo do funcionário para aguardando cálculo/recálculo quando a alteração afetar o cálculo da folha do funcionário não permitindo com isso que o funcionário seja enviado para a contabilidade sem que o cálculo tenha sido realizado corretamente;
828. Possuir painel inteligente para conferência do cálculo da folha de pagamento que disponibiliza várias formas de visualizar a folha e possibilitando a comparação da folha calculada com outras folhas, agilizando a conferência e minimizando os riscos de erro na conferência.
829. Gerar remessa de pagamentos bancários;
830. Permitir a importação de parcelas referentes a empréstimos bancários;
831. **REQUISITOS PARA INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE**
832. Permitir vínculo da natureza de despesa/fonte de recurso com ação de governo e rubricas;
833. Permitir vínculo da conta extra orçamentária com ação de governo e rubricas;
834. Permitir geração de lote de exportação de funcionário para empenho;
835. Permitir geração de empenho, liquidação e pagamento da folha de pagamento automaticamente;
836. **REQUISITOS DE RELATÓRIOS**
837. Emissão de holerite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

838. Emissão da ficha financeira;
839. Emissão da folha de pagamento;
840. Relação de aniversariantes;
841. Relação de funcionários por rubrica;
842. Relação de salários;
843. Emissão de relatório com contribuição e base patronal para INSS e Previdência Própria;
844. Emissão da ficha funcional do funcionário;
845. Relação de funcionários com salário família;
846. Relação de funcionários múltiplos vínculos;
847. Emissão da guia para pagamento do RGPS e RPPS;
848. REQUISITOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS
849. Gerar informações para Tribunais de Contas conforme padrão definido pelos Tribunais;
850. Gerar informações para DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte);
851. Gerar informações para SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social);
852. Gerar informações para CAGED (Cadastro geral de empregados e desempregados);
853. Gerar o MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais);
854. Gerar informações para e-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas);
855. ATENDIMENTO AO E-SOCIAL
856. REQUISITOS
857. O sistema deverá possuir ferramenta que realize uma busca na base de dados e apresente relatório de inconsistências das informações pessoais dos funcionários, no mínimo as exigidas pelo e-Social, facilitando a realização de um recadastramento para atualização dos cadastros.
858. O sistema deverá estar preparado para atender as exigências do e-Social, nos prazos estipulado pelo Governo Federal para a prestação das informações pelos Órgãos Públicos, gerando os arquivos XML dos Eventos Iniciais, Eventos de Tabelas, Eventos Não Periódicos e Eventos Periódicos.
859. O sistema deverá controlar o envio e monitoramento dos lotes enviados para e- social;
860. O sistema deverá fazer monitoramento de todos os lotes enviados com informações sobre qual certificado enviou, sua data de envio, protocolo e a resposta do servidor do serviço do e-Social;
861. Permitir que o usuário escolha a XML a ser enviada;
862. Permitir utilização de assinatura digital por meio de certificados a1 (arquivo instalado na máquina do cliente) e certificados a3 (mídias portáteis e tokens);
863. Permitir a realização de backup dos dados enviados para o e-Social e posterior restauração;
864. Permitir que o usuário escolha a XML a ser enviada;
865. GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO
866. REQUISITOS
867. Aplicação deve ser 100% WEB;
868. Aplicação deverá rodar 100% em nuvem pública ou privada da empresa, com acesso via web browser onde a CONTRATADA ficará responsável pelo monitoramento do backup e hospedagem do banco de dados, em data center próprio ou terceirizado;
869. Compatível com os principais navegadores do mercado: Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Safari;
870. Manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
871. Compatível com os principais navegadores do mercado: Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Safari;
872. Possibilitar número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
873. Possuir Cadastro de empresas (multiempresa); Cadastro de operadores (operação do sistema); Cadastro de grupos de operadores; Cadastro de servidores públicos; Cadastro de lotações; Cadastro de locais de trabalho; Cadastro de cargos com seu respectivo número de CBO; Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

médicos do município com respectivo CRM; Cadastro da especialidade médica; Cadastro de motivos de demissão.

874. Possuir cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato;
875. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;
876. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;
877. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;
878. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;
879. Possuir cadastro de servidores públicos com a opção para informar o turno de trabalho para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidores no sistema;
880. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar registros justificados através do portal de consulta web do espelho ponto;
881. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências através do portal de consulta web do espelho ponto;
882. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento da prefeitura;
883. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção de informar a categoria do servidor público quanto ao seu contrato. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);
884. Possuir cadastro de servidores públicos, com opção para digitar senha. (opção para informar senha para servidores públicos acessarem o portal de consulta web do espelho ponto e aplicação do smartphone);
885. Possuir cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá ou leitor de proximidade;
886. Possibilitar o cadastro e visualização de recados entre os operadores do sistema;
887. Possibilitar o operador cadastrar um alerta por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;
888. Cadastro de cada relógio integrado ao sistema, com conta de e-mail para envio automático em casos de problemas com o mesmo;
889. Cadastro de ausências, com a opção para informar o tipo da ausência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;
890. Cadastro de ausências com a opção para informar o médico responsável;
891. Cadastro de ausências, com a opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;
892. Cadastro de horários, opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;
893. Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;
894. Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc...;
895. Cadastro de horários, com opção para intervalo automático;
896. Cadastro de horários, por data de vigência. (opção para separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência);
897. Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (exemplo: opção para informar a separação das horas no mínimo de 05 níveis, 02 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);
898. Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, período, horista, mensal (opção para informar o tipo de cálculo);
899. Cadastro de regras de cálculo por empresa (opção para informar a regra de cálculo por empresa);
900. Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para todas as jornadas do turno. (opção para informar as tolerâncias para registro do ponto);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

901. Cadastro de tipo de horas com a opção para listar no espelho do ponto (opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não);
902. Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento (opção para informar o código da folha de pagamento);
903. Possibilitar a configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;
904. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
905. Possibilitar a configuração de busca automática de horários alternativos, pré configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
906. Possibilitar a separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada (opção para informar a separação das horas: domingos, feriados, segunda a sexta e sábados);
907. Possibilitar cadastrar uma regra mensal digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;
908. Possuir relatório de absenteísmo com opção para exibir resumo;
909. Permitir a emissão de relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
910. Permitir a emissão de relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
911. Permitir a emissão de relatório de auditoria de fechamentos para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;
912. Possibilitar número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
913. Permitir criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;
914. Customização de perfis (grupos) de operador, conforme a necessidade da prefeitura;
915. Possibilitar que os administradores e coordenadores monitorem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;
916. Possibilitar dar acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;
917. Possibilitar informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;
918. Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;
919. Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;
920. Permitir ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras. (Exemplo: o servidor público poderá registrar o ponto, entrar e sair no local de trabalho mais de 12 vezes ao dia e o sistema deverá entender que as batidas serão da jornada do dia. Se a soma das batidas (horas trabalhadas) fecharem com a jornada a ser cumprida no dia, não poderá em hipótese alguma ser considerada ou vinculadas com horas extras;
921. Permitir configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;
922. Possibilidade de aprovação de horas extras, parcial e total;
923. Permitir o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;
924. Permitir o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
925. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
926. Dispor de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
927. Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
928. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

929. Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Obs.: Ocorrências a calcular);
930. Permitir o cadastro de períodos de apuração do ponto;
931. Permitir o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (Obs.: individual para cálculo de rescisões);
932. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
933. Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
934. Possuir recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;
935. Demonstrar as marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
936. Possibilitar a impressão do espelho ponto com a informação de auditar batidas que foram inseridas originalmente e manualmente;
937. Possibilitar auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;
938. Possibilitar lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;
939. Possuir verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;
940. Possibilidade de aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;
941. Possibilidade de movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por funcionário;
942. Possibilidade de movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por funcionário, local de trabalho, lotação e cargo;
943. Possibilitar a exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;
944. Possibilitar cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
945. Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;
946. Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo / cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;
947. Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;
948. Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;
949. Possibilitar definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. (Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);
950. Somente as horas extras autorizadas por chefia imediata devem ser consideradas para banco de horas;
951. Permitir levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;
952. Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento, para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;
953. Possibilitar que após gerar a integração do banco de horas, as horas positivas devem gerar um novo código de evento para exportação para o sistema de folha de pagamento utilizado pelo município;
954. Possibilitar definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais;
955. Possibilitar remover e consultar compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

956. Possibilitar que horas negativas sejam compensadas por horas positivas ou justificadas para novo tipo de evento: horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento: horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento utilizado pelo município;
957. Possibilitar excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;
958. Possibilitar gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;
959. Possuir relatório de extrato de compensação de horas;
960. Permitir a emissão de relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras, Funcionário, Empresa, Lotação, Local de trabalho e Categoria;
961. Possibilidade de imprimir relatório com saldo de horas do dia;
962. Possibilidade de imprimir relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;
963. Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;
964. Permitir emissão de espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;
965. Possibilitar a exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento utilizado pelo município através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.
966. O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados no sistema da Folha de pagamento;
967. O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento do município, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão no sistema da Folha de pagamento;
968. O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento do município, possibilitando importar as ausências cadastradas no sistema da Folha de pagamento;
969. O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento do município, possibilitando exportar as ausências cadastradas no sistema da Folha de pagamento;
970. O sistema deverá possibilitar integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados, seguindo os padrões do sistema da Folha de pagamento;
971. O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento utilizado pelo município, independentemente de qual Sistema de Gestão Pública estiver sendo utilizado/contratado pelo município, possibilitando importar os cargos e lotações cadastradas;
972. Possibilidade de ajustar número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;
973. Possibilidade de ajustar número PIS removendo pontuação e incluindo o "0" zero para completar "12" posições;
974. Possibilitar realizar manutenção de saldo com justificativa;
975. Possibilitar selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;
976. Possibilitar anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);
977. Possibilitar coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
978. O sistema deverá manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;
979. O sistema deverá garantir o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor. Este sincronismo será executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
980. O sistema deverá garantir o sincronismo das batidas mediante agenda programada sem intervenção do usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

981. O sistema deverá recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas, incluindo eventuais atualizações no cadastro das digitais;
982. Possibilitar a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;
983. Possibilitar fazer o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;
984. Oferecer a possibilidade de registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
985. Oferecer a possibilidade de instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;
986. Oferecer a possibilidade de o operador verificar a localização da batida registrada através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
987. Possibilitar que o registro do ponto seja feito através do aplicativo para smartphone, desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
988. Possibilitar o cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
989. Oferecer a possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;
990. Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
991. Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que registraram o ponto no smartphone dentro de uma cerca virtual;
992. Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
993. Permitir habilitar tempo de espera para motoristas;
994. Permitir cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
995. Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
996. Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
997. Permitir habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
998. Permitir cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
999. Permitir vincular servidores públicos para locais de ronda;
1000. Permitir os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
1001. Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda; 1002. Permitir a emissão de relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;
1003. Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;
1004. Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas em um determinado período de datas;
1005. Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;
1006. Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;
1007. Possuir relatórios com opção de exportação para PDF e EXCEL;
1008. Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
1009. Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período;
1010. Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;
1011. Permitir a emissão de relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;
1012. Permitir a emissão de relatório com os aniversariantes de um determinado período;
1013. Permitir a emissão de relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;
1014. Permitir a emissão de relatório contendo informações de intervalo interjornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1015. Permitir a emissão de relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;
1016. Permitir a emissão de relatório com horas excedentes de jornada diária;
1017. Permitir a emissão de relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;
1018. Permitir a emissão de relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;
1019. Permitir a emissão de relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;
1020. Permitir a emissão de relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;
1021. Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;
1022. Permitir a emissão de relatório que informe quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;
1023. Possuir monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;
1024. Possibilidade de imprimir relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;
1025. Permitir a emissão de relatório de servidores por lotação e respectivo local de trabalho;
1026. Permitir a emissão de relatório contendo registros com respectiva localização (latitude/longitude);
1027. Oferecer ferramenta de suporte remoto que facilite o auxílio aos operadores quando entrarem em contato com o suporte técnico não havendo necessidade de a prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;
1028. Possibilitar criar agenda para envio de e-mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, com inconsistências ou com ocorrências para serem corrigidas;
1029. Possibilitar envio de comprovante de registro por e-mail;
1030. Possibilitar que o servidor público solicite por Telegram ou Whatsapp o envio do comprovante de registro;
1031. Possibilitar receber comprovantes de registro não enviados do dia por Telegram e Whatsapp;
1032. Possibilitar receber todos os comprovantes de registro do dia por Telegram e Whatsapp;
1033. Possibilitar receber comprovantes de registro de uma determinada data por Telegram e Whatsapp;
1034. Disponibilizar de forma gráfica relatórios de tipo de horas com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
1035. Disponibilizar de forma gráfica relatórios de ausências com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
1036. Disponibilizar de forma gráfica relatórios de servidores presentes, ausentes e faltantes com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
1037. Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar a quantidade de funcionários com faltas nos últimos 12 meses;
1038. Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar os saldos positivos e negativos nos últimos 12 meses;
1039. Possibilitar visualização de forma gráfica (dashboard), informações de total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;
1040. Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
1041. Possibilitar emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;
1042. Possibilitar os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
1043. Possibilitar os servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1044. Possibilitar os servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.
1045. Possuir recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;
1046. Disponibilizar consulta do espelho ponto pelos próprios servidores públicos;
1047. Possibilitar o acerto de ponto através de um processo, sendo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;
1048. Possibilitar os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;
1049. Possibilitar informar quais colunas devem ser exibidas ou não na consulta web do espelho ponto. (exemplo: Horas Devedoras e Horas Extras).
1050. GESTÃO DOS REGISTROS DE PONTO ELETRÔNICO
1051. APLICATIVO MOBILE PARA GESTÃO DE EQUIPES EXTERNAS
1052. Oferecer a possibilidade de registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS;
1053. Oferecer a possibilidade de instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS em número ilimitado de dispositivos;
1054. Oferecer a possibilidade de o operador verificar a localização do registro através do smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS;
1055. Possibilitar que o registro do ponto seja feito através do aplicativo para smartphone, desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
1056. Permitir registro quando o smartphone estiver off-line para posterior sincronização;
1057. Possibilitar o cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
1058. Oferecer a possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;
1059. Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
1060. Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que registraram o ponto no smartphone dentro de uma cerca virtual;
1061. Permitir habilitar tempo de espera para motoristas;
1062. Permitir cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
1063. Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
1064. Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
1065. Permitir habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
1066. Permitir cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
1067. Permitir vincular servidores públicos para locais de ronda;
1068. Permitir os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
1069. APLICATIVO MOBILE PARA GESTÃO DOS SERVIDORES
1070. A CONTRATADA deverá disponibilizar um recurso que permita que o gestor (chefia) de equipe controle e acompanhe os registros dos servidores da sua respectiva lotação através de aplicativo para smartphone/tablet;
1071. Permitir listar o saldo de horas positivas e negativas da equipe ou de apenas um servidor da equipe;
1072. Permitir listar as inconsistências dos servidores da equipe;
1073. Permitir avaliar as justificativas de ausências solicitadas pelos integrantes da equipe;
1074. Permitir listar as ausências registradas pelos servidores da equipe;
1075. Permitir listar a frequência dos servidores da equipe com data, jornada do dia, registros encontrados e resumo de saldos de horas trabalhadas, horas extras, horas devedoras e horas noturnas;
1076. Permitir realizar a manutenção dos registros de entrada e saída, com opção para desconsiderar registros, incluir registros e movimentar registros dos servidores da equipe.
1077. PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1078. A CONTRATADA deverá disponibilizar um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, bem como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Pode ser disponibilizado num terminal exclusivo para consulta dos servidores;

1079. Possibilitar os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;

1080. Possibilitar que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;

1081. Fornecer o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;

1082. Possibilitar a impressão do espelho ponto desde que o período tenha sido apurado;

1083. Possibilitar que o servidor público realize alteração de senha sem interferência do operador;

1084. Permitir que o município realize consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência, desde que solicitado pela CONTRATANTE;

1085. Possibilitar o servidor público emitir relatório contendo os lançamentos de ausências com possibilidade de filtro por data;

1086. Possibilitar que o servidor público consultar suas inconsistências: dias com faltas e registros faltantes, com possibilidade de filtro por data;

1087. Possuir recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;

1088. Possibilitar o acerto de ponto através de um processo, sendo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;

1089. Possibilitar que os servidores públicos registrem o ponto através do portal desde que autorizado por endereço TCP/IP;

1090. Permite o registro do ponto com foto para posterior conferência;

1091. Possibilita os servidores públicos consultarem o saldo de banco de horas;

1092. Possibilidade de registrar a hora-atividade;

1093. Possibilidade de lançamento de hora-atividade retroativa.

1094. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

1095. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de comunicação com os equipamentos que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar a configuração e gerenciamento dos equipamentos;

1096. O software de comunicação com os relógios deve ser acessado nos principais navegadores do mercado;

1097. Possibilitar cadastrar, alterar e excluir biometria do servidor para um ou mais relógios através de software de gerenciamento, independentemente da localização do equipamento, bastando o equipamento estar online no sistema;

1098. Possibilitar realizar o backup de biometria dos relógios;

1099. Permitir receber a hora e data do relógio;

1100. Possibilitar o envio de data e hora para os relógios através de agenda de sincronização;

1101. Possibilitar o envio de dados cadastrais do servidor público para um ou mais relógios;

1102. Possibilitar receber a lista de servidores já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e/ou PIS/CPF;

1103. Possibilitar identificar a versão do firmware do relógio bastando o equipamento estar online no sistema;

1104. Emitir relatório dos relógios contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento TCP/IP dos equipamentos;

1105. Possibilidade de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline;

1106. Permite envio e exclusão de servidores públicos para o relógio de forma individual ou em massa;

1107. O sistema deverá garantir o sincronismo dos registros mediante agenda programada sem intervenção do usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1108. Possibilitar gerenciamento de grupos de equipamentos.
1109. MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS
1110. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de monitoramento de conectividade de equipamentos que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções;
1111. O software de monitoramento dos coletores de ponto eletrônico deve ser 100% em nuvem;
1112. Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);
1113. Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);
1114. Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar) e offline (fora do ar);
1115. Permitir envio de e-mail do status de equipamentos offline;
1116. Permite envio de mensagem whatsapp do status de equipamentos offline;
1117. Identificação de todos os locais com equipamentos a serem controlados;
1118. Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município que possuem localização cadastrada e as seguintes funcionalidades:
1119. Possibilidade de identificar no mapa com diferenciação visual os coletores online, offline e em manutenção;
1120. Contador com identificação visual do total de equipamentos conectados, desconectados e manutenção;
1121. Contador com identificação visual do total de equipamentos que estão sem conexão a mais de "x" horas;
1122. Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município com lista de servidores presentes e ausentes;
1123. Possibilidade de cadastrar o endereço do coletor com latitude e longitude;
1124. Possibilidade de vincular servidores a cargos, no painel os servidores serão agrupados por cargos;
1125. Possibilidade de vincular os servidores aos coletores;
1126. Possibilidade de listar por coletor a lista de servidores presentes e ausentes;
1127. Possibilidade de criação de locais de acessos para listar no mapa apenas os coletores desejados;
1128. Permitir a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para as devidas tomadas de decisões.
1129. HOLERITE WEB
1130. O sistema deverá proporcionar o controle de acessos através de login e senha, respeitando as devidas restrições de acesso para cada tipo de usuário;
1131. O sistema deverá proporcionar a disponibilização do demonstrativo mensal de pagamento;
1132. O sistema deverá proporcionar a emissão e consulta de Contracheques (Holerite) via internet, de qualquer folha/competência existente na base de dados.
1133. GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
1134. PARAMETRIZAÇÕES GERAIS
1135. Permitir definir parâmetros no software, alterando regras gerenciais, funcionais, bem como políticas de validação e comportamento do software, conforme legislação municipal, perfil e, ou as necessidades do departamento.
1136. Possibilitar adicionar parâmetros no sistema, que serão aplicados de imediato ou agendado, possibilitando indicar a data que determinada configuração será aplicada, conforme a vigência (imediata ou futura) da legislação ou necessidade. Que seja possível editar ou até cancelar a configuração que esteja agendada no sistema, antes da data de sua aplicação.
1137. Dispor de consulta histórica (configurações passadas), quem foi o usuário que cadastrou determinada configuração, bem como a data/hora que foi registrado no sistema.
1138. Principais controles e comportamentos esperados no sistema a serem parametrizáveis pelo usuário com perfil de Administrador.
1139. Serviço de e-mail (SMTP): possibilitar informar os dados da conta de e-mail institucional "gov.br" que será fornecida pelo setor de tecnologia desta entidade, permitindo ao destinatário confiabilidade das mensagens de e-mail que serão enviadas pelo sistema.
1140. Integrações: permitir indicar quais módulos e comportamento funcionais serão esperados com a integração entre os sistemas estruturantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1141. ITBI: Indicar se deseja permitir ou não a proporção menor que 100% entre os proprietários do imóvel; deseja permitir ou não a edição dos proprietários sem lançamento de ITBI; configurável como será a transferência dos bens (automática ou manual, sendo após baixar o débito ou logo após efetuar o lançamento); se deseja permitir a transferência caso o imóvel possua débitos vencidos ou a vencer; e quem será o responsável pelo débito (proprietário atual/vendedor ou o adquirente/novo proprietário).

1142. Alvará: Se o documento de alvará/licença será liberado logo após o lançamento, após o pagamento da primeira parcela (em caso parcelado) ou pagamento completo da taxa.

1143. Arrecadação: Sistema deverá ser configurável quais formas de arrecadação são aplicáveis no município, tais como: compensação, dação em pagamento, depósito em conta bancária, uso do crédito do contribuinte, recebimento do dinheiro em espécie (caixa próprio), entre outros.

1144. Cabeçalho dos documentos e relatórios: Possibilitar padronizar o cabeçalho conforme identidade visual da entidade, com espaço para brasão das armas ao lado esquerdo (símbolo oficial do município); ao centro, as informações da entidade; e ao lado direito, a logo da administração (identidade da gestão).

1145. Deverá permitir trabalhar com diversos tipos de tabelas de atividades, sendo possível habilitar ou não seu uso, conforme a legislação do município ou prática do departamento, podendo ser: CNAE - Classificação nacional de atividade econômica: tabela oficial adotada pelo IBGE; Atividade municipal: tabela do município, utilizado para cálculos de licença; Item da Lei 116/2003: tabela nacional, estabelecida para tributação do ISSQN; e Lista de serviço municipal: tabela do município, para tributação do ISSQN.

1146. SEQUÊNCIAS ESTRUTURAIS E DOCUMENTAL

1147. Permitir que o número sequencial em documentos ou cadastros no sistema, continue com o padrão preexistente no município, sendo adotado por Número do lançamento, Nosso número (guia de arrecadação), Documento de Alvará, Notificação, Acordo, Certidão, Ficha cadastral, Requerimentos, Benefícios, entre outros, podendo ser: Sequência de forma geral ou individual para cada tipo de documento (no caso de Alvará, Notificação, Certidão); Contínuo (indefinido); ou Reiniciar a sequência por exercício.

1148. PARAMETRIZAÇÕES DA ARRECADAÇÃO

1149. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;

1150. Permitir que os números iniciais sequenciais do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números dos Alvarás, Números das Certidões e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do módulo recém migrado;

1151. Permitir o cadastro de juros e multas, assim como a configurações de acréscimos de maneira centralizada, podendo ser facilmente utilizadas em receitas e Refis;

1152. Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo;

1153. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária);

1154. Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal;

1155. Possuir agenda de vencimentos de tributos e vencimentos de guias bancárias;

1156. Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores;

1157. Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos, onde a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação;

1158. Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação;

1159. Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração dos acréscimos como juros de mora, multas e correções monetárias;

1160. Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução, obrigando a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos créditos tributários;

1161. Permitir a inclusão, parametrização, lançamento e cobrança de receitas não tributárias.

1162. IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1163. Permitir na transferência de proprietário de imóvel apresentar mensagem informando a existência de débito do imóvel, inclusive o inscrito em dívida ativa, com possibilidade de não permitir a transferência de imóveis com débitos.

1164. Permitir a parametrização do cadastro de imóveis, onde o usuário possa criar novos campos no BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) sem depender da empresa prestadora de serviços, e inativar campos existentes, mantendo o histórico cadastral;

1165. Guardar e mostrar dentro do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), todas as modificações realizadas no mesmo, com a data, hora e usuário que realizou a alteração, bem como o valor anterior e o novo valor do item do BCI;

1166. Permitir que o cadastro de imóveis se vincule a vários cadastros de pessoas, inclusive, no caso de o mesmo possuir vários proprietários, seja informado o percentual de propriedade de cada um, data inicial de posse e data de final de posse;

1167. Permitir a parametrização dos campos do cadastro técnico municipal para a formação da inscrição municipal imobiliária de acordo com o definido pela Prefeitura;

1168. Permitir parametrização de transferência de propriedade de imóveis automáticas por baixa do ITBI, por lançamento do débito de ITBI ou de forma manual.

1169. PLANTA GENÉRICA DE VALORES

1170. Permitir a definição de chave de face de quadra com base nos campos flexíveis do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário);

1171. Permitir o cadastro das faces de quadras com definição de valor por m² de terreno e lista dos serviços de infraestrutura disponíveis na mesma;

1172. Permitir o agrupamento de informações necessárias para os cálculos que representem a hipótese de lançamento da receita, com base nos campos flexíveis definidos pelo usuário;

1173. Possibilitar o cadastro de parâmetros para os cálculos que realize a combinação de todas as opções dos campos selecionados (criados pelo usuário), impedindo que o usuário deixe de atribuir valor para alguma combinação;

1174. Possibilitar o cadastro de parâmetro que estabeleça faixas de valores que possam ser consultados dinamicamente conforme os dados da hipótese de lançamento, identificados durante o cálculo;

1175. Permitir a consulta dinâmica de dados da face de quadra no momento do cálculo de receitas sobre os imóveis;

1176. Permitir o cadastro de parâmetros que atribuam valores distintos por atividade econômica, conforme a legislação definida para cada receita como Alvará, ISSQN, etc.;

1177. Permitir o cadastro de parâmetros que atendam as combinações de campos flexíveis com serviços de infraestrutura, resultando em fatores corretivos da construção e do terreno;

1178. Permitir o cálculo e registro histórico dos valores venais do terreno, da construção e do imóvel, tanto por ocasião de cálculos de receitas sobre o imóvel (como IPTU, ITBI), como por ocasião da certidão de valor venal, caso o contribuinte queira o valor atualizado;

1179. Permitir o registro histórico de fato gerador de cada receita lançada.

1180. ECONÔMICO

1181. Permitir que um cadastro de pessoa jurídica possa ser relacionado a um ou mais cadastros econômicos;

1182. Permitir que os cadastros econômicos importem seus logotipos;

1183. Permitir a troca de status dos cadastros econômicos, de acordo com a movimentação cadastral de cada econômico;

1184. Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastro Econômico) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço;

1185. Permitir que o BCE (Boletim de Cadastro Econômico) possibilite a inclusão de sócios das empresas, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade;

1186. Permitir parametrizar o layout estrutural da tabela de atividades econômicas com a possibilidade de vinculação à tabela CNAE;

1187. Permitir parametrizar o layout estrutural da tabela de atividades constantes na Lei 116/2003;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1188. Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) para inscrições de autônomos;
1189. Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simples Nacional;
1190. Permitir categorizar corretamente o porte empresarial de cada empresa;
1191. Permitir categorizar corretamente o regime de tributação de cada empresa.
1192. **LANÇAMENTOS**
1193. Permitir simulações dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos (IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuição de Melhorias e Taxas), permitindo ao usuário a conferência dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo;
1194. Permitir lançamento em massa por receita e por regra de cálculo e que o módulo demonstre de forma automática a Prefeitura a receber o débito (imóvel, econômico ou pessoa);
1195. Permitir lançamento individual por receita e por regra de cálculo e que o módulo demonstre de forma automática a Prefeitura a receber o débito (imóvel, econômico ou pessoa);
1196. Realizar a integração para registro de boletos via webservice no sistema bancário;
1197. Realizar a geração de arquivo de remessa para registro de boletos no sistema bancário;
1198. Realizar a geração de arquivo de remessa para o cancelamento do registro de boletos no sistema bancário;
1199. Permitir parametrizar por regra de cálculo que cada Prefeitura (imóvel, econômico ou pessoa) receba somente um lançamento de débito da receita em questão;
1200. Poder visualizar todos os cálculos ocorridos por receita e regra de negócio e poder visualizar todos as situações e ocorrências de cada cálculo (detalhamento de erros, inconsistências ou sucesso);
1201. Poder visualizar em todo e qualquer lançamento toda a memória de cálculo realizada e cada parte os valores parciais para acompanhamento e aferição do correto cálculo dos débitos;
1202. Permitir registrar na Conta Corrente Fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, situação, valor principal, valor de juros, valor de multas, valor de correções e data de vencimento;
1203. Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento;
1204. Permitir a atribuição de benefícios aos imóveis, econômicos ou contribuintes através de requerimento por parte do contribuinte ou diretamente através do atendente do município;
1205. Permitir o acúmulo de benefícios onde o módulo deve gerenciar os mesmos para que o valor não exceda o valor devido pelo contribuinte;
1206. Permitir o cálculo dos valores de benefícios no momento do lançamento da receita, caso o contribuinte já possua benefício aprovado;
1207. Permitir o cálculo dos valores de benefícios aprovados sobre lançamentos já existentes, caso o contribuinte somente solicite o benefício após o lançamento, conforme legislação em vigor;
1208. Registrar os valores de cada benefício individualmente por ocasião da baixa do crédito tributário;
1209. Permitir que se realize a alteração do sujeito passivo do crédito tributário e que essa alteração fique registrada historicamente, inclusive apontando data, hora, motivo e usuário do módulo que tenha realizado tal alteração, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
1210. Possibilitar o controle de execução judicial e extrajudicial, com controle de processo e destaque no extrato de débitos para facilitação dos controles desses créditos tributários;
1211. Possibilitar o controle de contestação de débitos (contencioso), com destaque no extrato de débitos das parcelas contestadas, e possibilitando a emissão da Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativa para o contribuinte que tenha contestados os débitos, mesmo estando em atraso;
1212. Controlar os débitos em contencioso de maneira que o encerramento da contestação possa ser favorável ao contribuinte, cancelando assim, automaticamente o débito, ou não favorável ao contribuinte, simplesmente reativando o débito;
1213. Caso o encerramento da contestação seja desfavorável ao contribuinte, os respectivos débitos devem apresentar os cálculos de acréscimos desde sua data de vencimento;
1214. Permitir a realização de simulação de cálculos com consulta de valores para toda e qualquer hipótese de lançamento, de forma que o crédito tributário somente seja efetivado mediante o lançamento da receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1215. Permitir o lançamento automático de ISSQN integrado com o lançamento de Notas Fiscais de Serviços eletrônica.

1216. **PROJEÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS**

1217. Permitir a reprojeção de parcelas, caracterizada por atribuição de nova opção de vencimento com novas parcelas e respectivas datas de vencimento, para lançamentos de receitas, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;

1218. Permitir a prorrogação de datas de vencimento de parcelas dos lançamentos de receitas, concedendo assim, maior prazo para pagamento ao contribuinte, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;

1219. Permitir que o usuário configure quantas opções de vencimento sejam necessárias para cada receita, possibilitando por exemplo, que as taxas sejam contempladas em parcelas distintas dos impostos em um mesmo lançamento;

1220. Gerar e controlar as datas de vencimento automaticamente com base em uma data inicial, observando o calendário para que as mesmas sejam geradas somente em dias úteis, evitando assim, dúvidas por parte dos contribuintes;

1221. Permitir a emissão de guia unificada de débitos, que agrupe diversas parcelas tanto vencidas, como a vencer, conforme seleção realizada pelo usuário, calcule os acréscimos até a data projetada indicada pelo usuário, totalize o valor e emita um documento de arrecadação único que facilite a baixa de todas as parcelas em um único pagamento.

1222. **EXTRATO**

1223. Emissão de extrato da Conta Corrente Fiscal com todos os lançamentos para o contribuinte, imóvel urbano, imóvel rural ou econômico;

1224. Permitir a emissão de Guia de Recolhimento de receita/tributo em um documento único por parcela e/ou unificar várias parcelas na mesma guia (guia unificada), pelo valor total ou em parcelas, observando restrições para valor mínimo;

1225. Permitir visualizar somente as parcelas do exercício e/ou somente as parcelas inscritas em dívida ativa e/ou somente as parcelas inseridas em um REFIS;

1226. Possibilitar visualizar na mesma tela os débitos em abertos;

1227. Permitir tabelas auxiliares parametrizáveis para os valores e alíquotas para cálculo dos impostos, aproveitando as características de cada imóvel ou econômico de acordo com a legislação municipal vigente;

1228. Permitir combinação de filtros, quando a consulta principal for “por contribuinte”, que possa visualizar de forma individualizada os débitos por imóveis e/ou por econômicos;

1229. Demonstrar de maneira destacada, os débitos que estejam suspensos por baixa antecipada ou por contencioso;

1230. Demonstrar e permitir a emissão em documento do extrato de débitos, de baixas, de cancelamentos de lançamentos e outras extinções.

1231. **ARRECADAÇÃO**

1232. Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados para baixa automática;

1233. Permitir conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, demonstrando através de relatório, eventuais diferenças a maior ou menor entre os valores devidos e baixados;

1234. Realizar o tratamento de saldos remanescentes referentes a pagamentos a menor;

1235. Demonstrar possíveis inconsistências encontradas ao gerar as arrecadações, cada uma devidamente classificada conforme o tipo da sua inconsistência, a fim de auxiliar o usuário na identificação e resolução do problema;

1236. Permitir a baixa dos valores arrecadados pelo regime de recolhimento Simples Nacional, capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (Instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do Simples Nacional);

1237. Gerar automaticamente créditos ao contribuinte que, por ventura, realizar pagamento “a maior”, assim como para aqueles que realizarem pagamento em duplicidade dos débitos existentes;

1238. Possibilitar a realização de baixa antecipada, a qual ocorre quando o contribuinte apresenta comprovante de pagamento, mas o débito fica suspenso até que a baixa bancária seja realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1239. Possibilitar a utilização dos créditos do contribuinte para realização de baixas dos débitos existentes para o mesmo;
1240. Possibilitar o cancelamento de lançamento, de maneira que permita a realização de um novo lançamento para o contribuinte/imóvel/econômico;
1241. Possibilitar a realização de outras extinções de crédito tributário, pelos diversos motivos, diferentes de arrecadação, que são previstos em lei, como anistia, remissão, dação em pagamento, prescrição e decisão administrativa/judicial;
1242. Permitir o rastreamento para devida contabilização de cada composição dos valores arrecadados, indicando inclusive os acréscimos de cada tributo envolvido em parcelas, tanto de débitos lançados no exercício, inscritos em dívida ativa, quanto em valores agrupados e arrecadados por meio de REFIS.
1243. **DÍVIDA ATIVA**
1244. Permitir inscrever, controlar, cobrar e gerir os débitos em dívida ativa;
1245. Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal;
1246. Possuir integração com o Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;
1247. Permitir a emissão da certidão de dívida ativa, informando o livro de dívida ativa a que estas pertencem e da petição para ajuizamento, agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte;
1248. Permitir o cancelamento de certidões de dívida ativa sem cancelar o débito;
1249. Permitir a emissão de segunda via da certidão de dívida ativa;
1250. Permitir a emissão da petição de dívida ativa;
1251. Permitir o cancelamento da petição de dívida ativa;
1252. Permitir a emissão da segunda via da petição de dívida ativa;
1253. Permitir atualizar os dados referentes a nova situação do débito do contribuinte no Conta Corrente Fiscal, após a inscrição em dívida ativa e/ou pagamento do débito;
1254. Permitir a emissão das ações de cobrança de dívida ativa ajuizadas, inclusive com controle das custas judiciais e honorários, para cada um dos processos;
1255. Realizar a integração via webservice com o sistema CRA21;
1256. Permitir a emissão do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida;
1257. Permitir que seja emitido alerta quando da tentativa de renegociação e parcelamento de dívida já negociada com a existência do Termo constante do item anterior;
1258. Permitir que nas negociações e parcelamentos de Dívida Ativa, tenha as opções de cálculo para pagamento à vista e para pagamento parcelado com o maior número de parcelas possíveis de acordo com a legislação vigente;
1259. Permitir a parametrização do Livro de Dívida Ativa.
1260. **REFIS**
1261. Permitir o cadastro e parametrização de comportamento dos programas de recuperação fiscal REFIS;
1262. Permitir a simulação de parcelamento de dívidas ativas, com base nos parâmetros de REFIS;
1263. Permitir a geração de parcelamento de dívidas (Acordos), com geração de novas parcelas (previamente simuladas e aprovadas), emissão de novos documentos de arrecadação e controles de cumprimentos do acordo e acréscimos embasados na legislação e parametrizados no REFIS;
1264. Permitir controle de cancelamento de acordos por descumprimento, com monitoramento situacional de cada acordo, favorecendo controle de cumprimento e adimplência;
1265. Realizar o controle de cancelamento em massa de acordos por descumprimento;
1266. Realizar o agendamento dos cancelamentos de acordos em massa, em data e hora definidos pelo usuário para processamento automático;
1267. Permitir que receitas arrecadadas mediante acordos (REFIS) sejam totalmente rastreáveis e registradas contabilmente em suas respectivas receitas orçamentárias, assim como qualquer receita, tributária ou não tributária, gerenciada através do módulo.
1268. **NOTIFICAÇÃO**
1269. Permitir controlar a numeração de notificações por um sequencial geral ou por tipo de notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1270. Permitir o cadastro de tipos de notificação diversos, podendo vincular ou não débitos na notificação;
1271. Permitir controlar nas notificações se a emissão dos documentos de arrecadação municipal será atualizada ou não;
1272. Permitir ter vínculos da notificação com contribuintes, empresas e imóveis de forma a poder atender a várias necessidades de geração de notificação;
1273. Permitir configurar o prazo de resposta para cada tipo de notificação;
1274. Permitir definir um modelo (design) para cada tipo de notificação;
1275. Permitir controle de todas as notificações, filtros das notificações geradas por data, permitir baixar os arquivos e notificações tal qual forma gerados na origem, seja por geração individual ou em massa;
1276. Permitir baixar todas as notificações geradas em massa, por meio de um arquivo, para que a entidade tenha liberdade de como emitirá e enviará isso aos notificados;
1277. Permitir emitir as notificações individualmente, selecionando se o notificado será um imóvel, contribuinte ou empresa;
1278. Permitir escolher quais os débitos do notificado serão anexados na notificação em questão;
1279. Permitir configurar no momento da emissão, o vencimento da DAM que poderá ser emitida junto com a notificação;
1280. Permitir redigir observações personalizadas no momento de emitir a notificação;
1281. Permitir anexar quaisquer outros tipos de arquivos para serem gravados no registro da notificação, de forma a compor o controle documental dela;
1282. Permitir enviar facilmente a notificação por e-mail;
1283. Permitir controlar separadamente cada notificação por situação (exemplo: Gerada, entregue, recusada, cancelada, impressa etc.);
1284. Manter o histórico de todas as movimentações realizadas na notificação, cada tentativa de entrega, cada movimentação de situação. É necessário saber qual usuário realizou a movimentação, se ele redigiu um parecer para o ato, que dia hora que foi realizada a movimentação;
1285. Permitir complementar a notificação com anexos a qualquer momento;
1286. Permitir complementar observações e pareceres na notificação a qualquer momento;
1287. Gerar um código de autenticidade da notificação de forma que seja possível aferir a autenticidade junto ao Portal da Prefeitura;
1288. Permitir Notificação em Massa de débitos vencidos;
1289. Permitir filtrar as notificações por tipo;
1290. Permitir escolher os débitos a serem notificados por classificação tributária (exemplo: Alvarás, IPTU, ISSQN etc.);
1291. Permitir escolher os débitos a serem notificados por receita tributária específica;
1292. Permitir escolher os débitos a serem notificados filtrando por vencimento ou por data de lançamento do débito;
1293. Permitir envolver ou não os débitos em dívida ativa ou em acordos;
1294. Permitir envolver ou não os débitos que porventura já estejam em execução judicial ou protesto;
1295. Permitir filtrar débitos vinculados a contribuintes, empresas ou imóveis;
1296. Permitir a inserção de mais filtros genéricos (exemplo: inscrição imobiliária, inscrição municipal, situação das parcelas dos débitos, opções de vencimento);
1297. Permitir a geração de relatório para conferência do que será notificado antes de emissão efetiva;
1298. Permitir Notificação em Massa de imóveis;
1299. Permitir o filtro por tipo de notificação;
1300. Permitir filtros de imobiliários por: código, inscrição imobiliária, proprietários, nome dos imóveis, distrito, setor, quadra, lote, unidade, bairro, logradouro, número do imóvel, matrícula de cartório, ano de aquisição dos imóveis, tipo de imóvel (predial ou territorial), demais filtros por todos os campos do BCI do imóvel;
1301. Permitir a geração de relatório para conferência do que será notificado antes de emissão efetiva;
1302. Possuir gestão do controle de notificações;
1303. Emitir gráfico ou indicadores das notificações movimentadas por quantidade ou por percentual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1304. Permitir apuração das notificações por tipo de notificação, classificação tributária para as notificações envolvidas com débitos, período de geração da notificação;
1305. Conter gráfico totalizando notificações por situação: Gerada, impressa, recusada, cancelada, finalizada, tentativas de entrega, em trâmite etc.;
1306. Conter gráfico totalizando as notificações totalmente pagas, parcialmente pagas e pendentes, visando fornecer a entidade um indicador da assertividade das ações de notificações;
1307. Conter gráfico totalizando as notificações por situação: Sem respostas no prazo, notificações a imprimir e entregar, a imprimir, notificações a finalizar devido a pagamento, notificações passíveis de novas tentativas de entrega, notificações pendentes cujos débitos já foram renegociados;
1308. Permitir gerar relatórios de apuração de todas as situações elencadas acima;
1309. **INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE**
1310. Permitir configurar a correspondência contábil de cada tributo/verba, tendo como parte dessa configuração a conta de natureza de receita contábil e a conta patrimonial;
1311. Permitir configurar na forma de rateio, através de percentual, os tributos/verbas para cada correspondente conta de natureza de receita contábil/conta patrimonial;
1312. Possuir relatório de conferência do resultado dos montantes que deverão ser enviados junto à contabilidade, com quebras por convênio e data de crédito;
1313. **FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO**
1314. Permitir que toda e qualquer regra de cálculo seja configurada por receita;
1315. Permitir que uma regra de cálculo aceite somente um lançamento de débito por Prefeitura responsável (podendo ser econômico, imóvel ou contribuinte);
1316. Permitir que o usuário defina a fórmula e construa a regra de cálculo das receitas, sem a necessidade de acionar a empresa provedora do módulo para adequação dos cálculos à legislação municipal;
1317. Possibilitar o consumo de parâmetros da planta genérica de valores para definição da fórmula de cálculo da receita;
1318. Possibilitar a consulta de documentação do módulo para identificação das expressões e suas sintaxes aceitas pelo módulo para montagem da fórmula de cálculo da receita;
1319. Possibilitar a realização de simulações de cálculo e apresentação de resultado de cada instrução da fórmula para validação da regra de cálculo;
1320. Possibilitar que no momento do cálculo, o módulo solicite o preenchimento de campos flexíveis (definidos pelo usuário) para realização do cálculo, ou que execute o cálculo com base em informações oriundas de dados cadastrais, sem a necessidade de qualquer informação adicional, conforme definições das regras de cálculo do código tributário;
1321. Permitir que o módulo registre histórico da memória de cálculo com os resultados de cada linha, assim como os dados circunstanciais da hipótese de lançamento.
1322. **GRÁFICOS GERENCIAIS**
1323. Possibilitar a geração e exibição nativa de gráficos dinâmicos gerenciais, em tempo real, diretamente no navegador web browser, com no mínimo os seguintes gráficos:
1324. Lançamento por período;
1325. Arrecadação por período;
1326. Débitos vencidos por período;
1327. Acompanhamento da Arrecadação;
1328. Inadimplências;
1329. Imóveis edificações X terrenos vazios;
1330. Aberturas e fechamentos de empresas;
1331. Situação da dívida ativa;
1332. Arrecadação por classificação da receita;
1333. Baixas sem arrecadação.
1334. **CERTIDÕES DE BENEFÍCIOS, ECONÔMICOS E IMÓVEIS**
1335. Possibilitar a emissão de certidão de benefícios, que demonstre quais benefícios estão aprovados para o imóvel, cadastro econômico ou contribuinte, certificando assim de que o mesmo possua isenção ou imunidade sobre tributos conforme definição do benefício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1336. Possibilitar a emissão de certidão de dados do cadastro econômico, como certidão de enquadramento em atividades econômicas, certidão de suspensão do econômico, certidão de desenquadramento, certidão de início de atividade do econômico e certidão de baixa do econômico;

1337. Possibilitar a emissão de espelho do cadastro imobiliário, certidão cadastral imobiliário;

1338. Permitir a emissão de certidão de valor venal imobiliário, que possibilite o cálculo do valor venal do imóvel no momento da emissão da certidão ou buscando o último valor venal calculado por ocasião do cálculo de IPTU por exemplo.

1339. PORTAL DO CONTRIBUINTE

1340. REQUISITOS DE ACESSO

1341. A página de acesso ao Portal para uso do Administrador (acesso restrito / autenticado) e do Cidadão (acesso público / sem autenticar), deverá ser através do HTTPS, utilizando certificados digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP- Brasil.

1342. Possibilitar o acesso para página do Portal utilizando endereço URL no padrão institucional do governo como “gov.br”, garantido confiabilidade ao acessá-lo como endereço oficial do município.

1343. Permite linkar o endereço URL do Portal como atalho/caminho de acesso rápido, como sessão de destaque ou como serviço online para o cidadão / empresas, na página inicial do site oficial do município.

1344. As páginas do Portal deverão ser responsivas, com seu conteúdo e componentes ajustáveis ao tamanho da tela, seja celular, tablet, computador ou até SmartTV.

1345. ADMINISTRADOR

1346. Permite delegar acesso para funções administrativas no Portal do Contribuinte.

1347. O acesso ao Portal do Contribuinte, para as funções administrativas, deverá ser por meio do Certificado Digital, podendo ainda utilizar a combinação do CPF (como usuário) e senha composta por números, letras e caracteres especiais, para melhor segurança na autenticação.

1348. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

1349. As funções administrativas devem permitir personalização do Portal;

1350. Permitir liberar ou bloquear o acesso às funções no Portal, tornando-as disponíveis ou não para o cidadão.

1351. Possuir os seguintes recursos: Autenticação de documentos digitais; Consulta de empresas estabelecidas e inscritas no município; Consulta de débitos e emissão da Guia de arrecadação; - Retirada do IPTU online; Emissão de Guias de arrecadação que estejam em processo de execução e, ou protesto; Impressão do documento de Alvará / Licença online; Emissão de certidões; Parcelamento do débito / REFIS; Consulta de processos / protocolos.

1352. Permitir configurar quais serão os modelos ou os seguintes tipos de documentos ficarão disponíveis para emissão do cidadão: Boleto ou guia de arrecadação; Alvará / licença; Certidão

1353. O sistema deverá permitir especificar a validade padrão das certidões emitidas ao cidadão;

1354. O portal deverá permitir a customização do layout (cores e conteúdo), seguindo a mesma identidade visual adotada pela administração municipal, com o corpo da página inicial totalmente personalizável no padrão Bootstrap, permitindo incluir: Botões e links de acesso rápido; Conteúdos informativos; Caixas e banner; Imagens; Entre outros componentes visuais conforme necessidade.

1355. O controle de solicitação de acesso, integrado ao módulo de gestão do ISSQN Digital, deverá possibilitar que o contribuinte, seja ele Prestador ou Tomador Serviço, faça sua solicitação de acesso ao sistema através da internet, sem ter que deslocar-se até a Prefeitura, devendo o sistema possibilitar: quais os Acessos serão liberados para serem solicitados pelo contribuinte no Portal, tais como: Emissor de NFS-e; Emissor de NFS-e Avulsa; Declaração Mensal de Serviço (DMS); Declaração de Serviço Sintética (DSS); Cartório (DES-C); Instituição Financeira (DES-IF); Prestador de serviço de fora do município; Tomador de serviço substituto tributário.

1356. Para cada Acesso a ser liberado, possibilitar determinar critérios e validações automáticas pelo sistema, ampliando a segurança e automatização desse processo. Após solicitar o acesso, será liberado automaticamente ou será validado pelo Fisco municipal, que poderá liberar ou recusar. Se deseja permitir ao solicitante do acesso, alterar o próprio e-mail que esteja cadastrado na base de dados da prefeitura. Caso seja empresa na solicitação do acesso, se deseja exigir informar uma pessoa natural. Se deseja que na solicitação, sejam anexados documentos, e quais serão esses documentos (ex.: cartão CNPJ, guia do IPTU, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1357. Para os Acessos que foram marcados para serem validados pelo Fisco, o sistema deve dispor de painel que permita a verificação dos dados apresentados pelo contribuinte na solicitação do acesso, podendo o Fisco aprovar ou reprovar a solicitação, apontando seu parecer técnico.

1358. Neste painel, deverá permitir consultas dos pedidos de acesso enviados, possibilitando consultar a situação, o usuário que emitiu parecer, tipo de requerimento de acesso, solicitante, pessoa representada, data da solicitação, data da avaliação (deferimento / indeferimento).

1359. O sistema deverá notificar por e-mail o Fisco municipal, para cada nova solicitação de acesso; bem como notificar o contribuinte, caso seu acesso tenha sido deferido ou indeferido.

1360. Permitir ao solicitante realizar seu cadastro completo no momento do requerimento caso não exista seu cadastro na base de dados.

1361. Possibilitar configurar quais serão os Alvarás ou Licenças que serão liberadas para retirada online.

1362. Possibilitar a retirada online de diversos documento, como: Alvará de funcionamento; Alvará de publicidade; Carta de habite-se; Licença ambiental; Autorização de transporte de passageiros; Entre outros tipos.

1363. Permitir inserir parâmetros no sistema para automatizar esse processo, podendo indicar: Forma de validade do documento; Se deseja que o contribuinte ao emitir o documento, possa alterar a data de validade; Liberar a impressão do documento apenas para usuários autenticados no portal; Permitir que o contribuinte autenticado no portal possa fazer a solicitação do primeiro alvará/licença ou renovação.

1364. Permitir configurar quais serão os programas de parcelamentos que serão liberadas para serem requeridos online, possibilitando automatizar: Parcelamentos administrativos da dívida ativa; Reconhecimento da dívida; Parcelamento através de programa de recuperação fiscal – REFIS; Recuperação do crédito por iniciativa do contribuinte; Entre outros tipos.

1365. Permitir inserir parâmetros no sistema para automatizar esse processo, podendo Permitir ou não que o cidadão possa informar: valor da entrada, vencimento da parcela (segunda em diante); Bloquear o requerimento de acordo, caso o contribuinte tenha débitos em: cobrança judicial ou extrajudicial, outro acordo, se deseja que o Fisco municipal faça a conferência dos requerimentos online individualmente ou se deseja que o sistema faça a efetivamente automática.

1366. Permitir determinar prazo máximo para o cidadão requerer o parcelamento. Permitir configurar a mensagem de alerta ao usuário sobre os documentos a serem anexados;

1368. Permitir obrigar a anexação de documentos assinados (exemplo: requerimento de acordo);

1369. **RETIRADA DO IPTU**

1370. Permitir ao cidadão emitir débitos de IPTU de todos os imóveis que ele for proprietário ou responder legalmente;

1371. Permitir visualizar as opções de vencimento de IPTU disponíveis;

1372. **PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS**

1373. Permitir ao cidadão escolher quais débitos ele deseja envolver no parcelamento;

1374. Permitir ao cidadão lançar o valor de entrada do parcelamento;

1375. Permitir ou não ao cidadão escolher a data de vencimento das parcelas;

1376. Permitir ao cidadão escolher a quantidade de parcelas conforme pré- configurado pela entidade;

1377. Permitir ao cidadão simular livremente o parcelamento em várias parcelas, valores de entrada, vencimentos, etc;

1378. Permitir ao cidadão imprimir seu requerimento registrado junto à Prefeitura;

1379. Permitir ao cidadão cancelar seu requerimento caso este ainda não tenha sido deferido pela entidade;

1380. Permitir anexar documentos ao requerimento;

1381. Permitir ao cidadão emitir os boletos do parcelamento efetivado;

1382. Permitir ao cidadão emitir o termo de confissão de dívida;

1383. **CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO**

1384. Permitir ao cidadão consultar seus débitos pendentes junto à entidade;

1385. Permitir ao cidadão emitir os boletos de seus débitos pendentes mesmo se estiverem vencidos;

1386. Permitir ao cidadão imprimir uma relação de seus débitos pendentes junto à entidade;

1387. Permitir ao cidadão escolher a data e projetar a situação de seus débitos livremente;

1388. Permitir ao cidadão consultar todos os seus débitos já quitados junto a entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1389. Permitir ao cidadão emitir comprovante de quitação de todos seus débitos quitados;
1390. Permitir ao cidadão imprimir uma relação de seus débitos já quitados;
1391. EMISSÃO DE CERTIDÕES
1392. Permitir ao cidadão emitir certidões sem a necessidade de comparecer presencialmente à Prefeitura;
1393. Permitir emitir certidões negativas de débitos;
1394. Permitir emitir certidões positivas com efeito negativo;
1395. Permitir emitir certidões positivas;
1396. Permitir emitir certidões de dados dos do imobiliário;
1397. Permitir emitir certidões de valor venal;
1398. Permitir emitir certidões dos econômicos;
1399. IMPRESSÃO DO DOCUMENTO DE ALVARÁ
1400. Permitir ao cidadão solicitar o alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;
1401. Permitir ao cidadão gerar a guia de recolhimento da taxa do alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;
1402. Permitir ao cidadão imprimir o documento do alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade.
1403. Permitir ao cidadão solicitar diversos tipos de alvará, conforme disponibilizado pela entidade, de forma online sem a necessidade de comparecer presencialmente;
1404. Permitir ao cidadão conferir a fórmula de cálculo aplicada para o seu alvará para apuração do valor da taxa antes de confirmar a solicitação ou emissão;
1405. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS
1406. Possibilitar ao cidadão ou órgão que esteja de posse do documento emitidos pelo sistema de gestão tributária municipal, seja em formato físico (impresso) ou digital (arquivo PDF ou imagem), de fazer a verificação da veracidade desse documento, tais como: Todos os tipos de Alvará que são gerenciados pela Prefeitura (funcionamento de estabelecimentos, licença para execução de obras, vigilância sanitária, permissionários, entre outros); Certidões cadastrais, com dados e características do imobiliário ou do mobiliário (econômico); Certidões processuais, como de valor venal, narrativa, desenquadramento, entre outras; Recibo provisório de serviço – RPS; Nota fiscal de serviço eletrônica - NFSe (Competência e Avulsa); Carta de correção da Nota fiscal de serviço eletrônica; Notificações; Certidão de quitação (baixa do débito); Guia de informações do ITBI.
1407. A verificação de veracidade deverá ser on-line, possibilitando a confirmação utilizando os dados presente no rodapé do documento, por meio do: Acesso ao portal pela URL indicada, informando o código de verificação, composto por caracteres aleatórios gerados pelo sistema; e Pela leitura de QR Code por dispositivos móveis como smartphones.
1408. CONFERÊNCIA DE ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
1409. Possibilitar ao cidadão ou órgão que esteja de posse do documento assinado eletronicamente ou digitalmente através do sistema, de fazer a verificação dos signatários (responsáveis pela assinatura do documento) e apresentar: Nome, CPF e Email do signatário; Método da assinatura utilizada; Situação da assinatura.
1410. Na verificação da assinatura, deverá demonstrar o histórico das tramitações internas desse documento, possuindo as seguintes informações: Data e hora do movimento; Status da tramitação deste documento; Usuário que realizou a tramitação.
1411. SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA
1412. Portal deverá possibilitar a solicitação de acesso ao sistema aos usuários externos da Prefeitura para Declaração de Serviço, aos seguintes tipos de perfil: Emissor de NFS-e; Emissor de NFS-e Avulsa; Declaração Mensal de Serviço (DMS); Declaração de Serviço Sintética (DSS); Cartório (DES-C); Instituição Financeira (DES-IF); Prestador de serviço de fora do município; Tomador de serviço substituto tributário.
1413. Para cada tipo de perfil de acesso, deverá estar descrito de forma clara suas atribuições e características, evitando que o usuário selecione um perfil diferente do público de seu interesse e, ou atuação.
1414. Na solicitação, deverá requerer que seja informado o CPF da pessoa e caso não exista o cadastro da pessoa na Prefeitura, deverá habilitar os campos para serem preenchidos, como: Dados de identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

(Nome completo, Sexo e Data de nascimento); Dados de contato (E-mail e telefone); e Endereço (CEP, Município, UF, Logradouro, Número, Completo e Bairro).

1415. Deverá possuir mecanismo de validação do e-mail do usuário, para confirmar se o e-mail informado é realmente válido e que é do referido usuário.

1416. Dispor de área para anexar os documentos que são requeridos pela Prefeitura, do usuário solicitante e da empresa representada, para confirmar a veracidade e, ou atender os requisitos para o deferimento.

1417. Após registrar a solicitação de acesso, deverá confirmar o seu registro, apresentar tela de confirmação com o número do protocolo, e enviar mensagem de confirmação para o e-mail do usuário solicitante.

1418. Dependendo do tipo de perfil de acesso e da definição da Prefeitura, essa solicitação de acesso poderá ser autorizada automaticamente pelo sistema ou passar pela avaliação do Atendente da Prefeitura, que poderá: Deferir: autorizando o acesso; ou Indeferir: recusando a solicitação de acesso.

1419. Após o resultado da solicitação, seja a autorização automática pelo sistema ou pela avaliação do Atendente da Prefeitura, o usuário solicitante deverá receber uma mensagem por e-mail retornando o parecer, podendo ser deferido ou indeferido. Caso indeferido, apresentar o motivo informado pelo Atendente da Prefeitura.

1420. Permitir que o usuário solicitante de acesso possa através do seu CPF, verificar no Portal o andamento da sua solicitação de acesso, demonstrando: Resumo dos dados utilizados na solicitação de acesso; Data e hora da solicitação; Situação da solicitação (Aguardando avaliação, Deferido ou Indeferido); Descrição com o parecer fornecido pelo Atendente da Prefeitura; Data e hora do parecer; e Opção para reenvio dos dados de acesso;

1421. CONSULTAR ANDAMENTO DE PROCESSOS / PROTOCOLOS

1422. Portal deverá possibilitar a consulta do andamento do processo e, ou protocolo, através de seu número de identificação única, demonstrando a Última atividade e o Histórico de atividades, com as seguintes informações: Atividade; Situação; Data e hora; Funcionário / Responsável; Secretaria / Unidade / Local; Ocorrência / Tramitação.

1423. CONSULTAR EMPRESAS ESTABELECIDAS E INSCRITAS NO MUNICÍPIO

1424. Portal deverá possibilitar a consulta das empresas estabelecidas no município, permitindo ao cidadão localizar e entrar em contato com o estabelecimento que deseja.

1425. Nessa opção, deverá ser possível incluir condições para buscar, composta no mínimo dos seguintes campos: Ramo de atividade; Atividade econômica; Atividade; Nome; CPF/CNPJ;

1426. Na lista, deverá demonstrar os seguintes dados do estabelecimento: Nome empresarial e Nome fantasia; CPF/CNPJ; Endereço; Contato (e-mail e telefone); Setor e Atividade.

1427. CONSULTAR LICENÇAS E ALVARÁS EMITIDOS

1428. Portal deverá possibilitar a consulta e emissão dos documentos de alvará e licenças disponíveis para o contribuinte, econômico ou imobiliário, permitindo a busca pelo CPF/CNPJ, inscrição municipal ou inscrição imobiliária, respectivamente.

1429. Ao consultar, deverá estar disponível as informações resumidas do processo de licenciamento e, ou de autorização da Prefeitura, composta pelo: Número do documento;

1430. Número do lançamento tributário; Data do lançamento; Data de validade do documento; Breve descrição do documento; Para qual representante legal o documento representa; Indicação se o documento está disponível para emissão.

1431. Na consulta, estando o documento disponível para emissão, deverá possibilitar sua impressão online com a autenticação eletrônica do referido documento.

1432. INTEGRAÇÃO

1433. Portal deverá estar interligado ao mesmo banco de dados dos sistemas estruturantes de gestão tributária municipal, possibilitando a oferta de serviços online ao cidadão de forma automática, composta pelo: Cadastro técnico municipal (Econômico e Imobiliário); Tributação e Arrecadação; Livro fiscal e Nota fiscal; Dívida ativa; Fiscalização; Protocolo.

1434. REDESIM

1435. 1. O Módulo deverá estar preparado para a integração com o Cadastro Sincronizado, nos padrões estabelecidos na legislação específica (REDESIM), possibilitando ao município uma melhor qualidade nas informações e garantia de que 100% das empresas estabelecidas e inscritas no CNPJ estarão na sua base mobiliária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1436. 2. Receber via WEBSERVICE as solicitações de inscrição dos contribuintes no Cadastro Mercantil da prefeitura;
1437. 3. Receber via WEBSERVICE as solicitações de alterações dos dados cadastrais de contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil da prefeitura;
1438. 4. Permitir a complementação das informações referente aos pagamentos para tributação dos impostos e taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
1439. 5. Permitir a inclusão dos contribuintes no Cadastro Mercantil gerando automaticamente o número de sua inscrição municipal;
1440. 6. Efetuar o cálculo das taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
1441. 7. Informar a inscrição municipal gerada e as URLS via WEBSERVICE, permitindo a impressão do DAM para pagamento das taxas mercantis e impressão do Alvará de Localização e Funcionamento através do site da REDESIM;
1442. 8. Registrar informações de forma a identificar as inscrições geradas a partir da REDESIM;
1443. 9. Possuir os seguintes relatórios:
1444. a) Consultas prévias por usuário
1445. b) Documentos emitidos
1446. c) Empresas por atividade
1447. d) Empresas por município
1448. e) Questionário não respondido
1449. f) Consultas prévias indeferidas
1450. g) Documentos
1451. GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E
1452. REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E
1453. O portal do contribuinte deve utilizar multiplataforma (WEB e mobile), independentemente do sistema operacional que se use.
1454. O portal do contribuinte deve ser desenvolvido de forma responsiva, na qual ele se adapte a configuração do WEB Browser utilizado e ao tamanho do monitor ou do dispositivo móvel, sem perder a funcionalidade.
1455. Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo emissão de guias de todos os débitos pendentes para com a Prefeitura.
1456. Possibilitar emitir guia unificada com vários débitos ou individualizada por débito do contribuinte.
1457. Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo verificação e comprovação de autenticidade das NFS-e emitidas.
1458. O portal do contribuinte deve ser configurável, ajustável e mantido pela própria Prefeitura sem dependência da empresa prestadora de software, e assim conforme o desejo da Prefeitura, permitir personalizar imagens, redigir textos, criar botões e links de acesso, criar atalhos para outras páginas e documentos hospedados na internet, que serão exibidos para o contribuinte e serão a interface principal de comunicação com a Prefeitura.
1459. Deverá possuir rotina para que o usuário inclua link de outros sites diretamente no portal e este poderá ser executado dentro do portal.
1460. Possuir emissão e consulta do documento de alvará pelo portal do contribuinte.
1461. Permitir que, de forma integrada com módulo tributário, seja possível ao prestador visualizar as leis de renegociação de débitos disponíveis para o seu perfil e realizar requerimento e simulação de valores diretamente pelo portal do contribuinte.
1462. Consulta de acordos efetivados diretamente pelo portal do contribuinte.
1463. REQUISITOS DO SOFTWARE - NFS-E
1464. As parametrizações do módulo devem possuir controle de data e vigência, de forma que ao gravar ou atualizar uma parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização, para que seja mantida a rastreabilidade das mudanças de comportamento do módulo.
1465. O módulo deve permitir parametrizar o endereço de e-mail base da unidade gestora, através do qual seja possível enviar e-mails de comunicação com prestadores, usuários, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1466. Permitir parametrizar as alíquotas gerais mínima e máxima do ISSQN a ser configurada na tabela de atividades econômicas do município, de forma que as alíquotas específicas de cada atividade respeitem esse critério.

1467. Permitir parametrizar o logotipo da unidade gestora que será impresso na NFS- e e nos relatórios demais relatórios.

1468. Permitir parametrizar se os registros da tabela CNAE (Classificação nacional de atividade econômica) devem ser vinculados ao layout estrutural da tabela de atividades econômicas.

1469. Possibilidade de parametrizar se os itens da Lei 116 devem ser vinculados ao layout estrutural da tabela de atividades econômicas.

1470. Permitir parametrizar a alíquota mínima e máxima a ser configurada para os prestadores de serviço optantes do simples nacional.

1471. PARAMETRIZAÇÕES

1472. Permitir gerar a guia de ISSQN de forma separada ou automática ao encerramento da competência mensal do econômico, conforme desejo da Prefeitura.

1473. Permitir parametrizar que o vencimento do lançamento do ISSQN do econômico possa ser individualizado.

1474. Permitir parametrizar que o econômico tomador do serviço gere guias do ISSQN individualizadas por prestador do serviço.

1475. Permitir parametrizar que os valores de materiais da construção civil sejam abatidos da base de cálculo do ISSQN na NFS-e com limitação de um percentual máximo para este abatimento.

1476. Permitir parametrizar o tempo (em dias) em que uma competência complementar poderá ser utilizada dentro de uma competência mensal do econômico.

1477. Permitir parametrizar a quantidade de dias para o vencimento de NFS-e avulsa.

1478. Permitir parametrizar a alíquota do ISSQN para serviços de cartório.

1479. Permitir parametrizar o número de dias máximo para converter um RPS (Recibo provisório de serviços) em uma NFS-e.

1480. Permitir parametrizar um número máximo de RPS (Recibo provisório de serviços) que será permitido ser enviado em um lote de RPS para processamento.

1481. Permitir parametrizar se somente o tomador de serviço configurado como substituto tributário poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.

1482. Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como “Estimativa” poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.

1483. Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como “Cooperativa” poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.

1484. Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como “Simples nacional” poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.

1485. Permitir parametrizar se o prestador do serviço configurado como “Estimativa” poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).

1486. Permitir parametrizar se o prestador do serviço configurado como “Cooperativa” poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).

1487. Permitir parametrizar se o município de incidência da NFS-e pode ser diferente do município da unidade gestora quando o prestador do serviço for do tipo MEI (Microempreendedor individual).

1488. Permitir parametrizar se o município de incidência da NFS-e poderá ser diferente do município da unidade gestora.

1489. Permitir parametrizar se será enviado um e-mail contendo um PDF e um XML da NFS-e gerada para o tomador do serviço.

1490. Permitir parametrizar se será enviado um e-mail para um usuário atendente da Prefeitura quando for realizado uma solicitação de adesão à NFS-e por parte de econômicos da Prefeitura e informar o usuário atendente que receberá este e-mail.

1491. Permitir a Prefeitura parametrizar o texto que será mostrado no termo de adesão à NFS-e quando o econômico for efetuar esta solicitação, de forma a personalizar e tornar mais agradável o atendimento às empresas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1492. Permitir a Prefeitura parametrizar um texto que deverá ser demonstrado em todas as NFS-e geradas pelo módulo.
1493. Permitir parametrizar se na NFS-e avulsa haverá retenção do ISSQN por parte do tomador do serviço e podendo limitar para que somente a Prefeitura efetue esta retenção.
1494. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail de aceitação à solicitação da adesão à NFS-e a ser enviado a todas as empresas.
1495. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail de recusa da solicitação da adesão à NFS-e a ser enviado a todas as empresas.
1496. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail do envio da NFS-e gerada para o tomador do serviço.
1497. Permitir parametrizar o horário em que o servidor vai executar os lotes de RPS (Recibo provisório de serviços) enviados para processamento e conversão dos mesmos em NFS-e.
1498. Permitir parametrizar regra de cálculo para: Geração do lançamento do ISSQN para NFS-e; NFS-e avulsa; Declaração de serviços de prestadores de fora do município; e Documentos declarados a partir da DMS (Declaração mensal de serviços).
1499. Permitir parametrizar os itens da Lei 116 que quando utilizados na declaração de serviços de prestador de fora do município fará com que o valor do ISSQN seja retido para o tomador do serviço.
1500. Permitir parametrizar o tipo de controle do cancelamento de NFS-e e NFS-e avulsa, onde poderá ser “Por dia”, “Por hora” ou “Não utiliza”.
1501. Permitir parametrizar a utilização do controle de requerimento para cancelamento de NFS-e, onde quando for necessário cancelar uma NFS-e, o econômico enviará um requerimento de cancelamento para a prefeitura e o atendente fará a análise e o deferimento ou indeferimento do mesmo.
1502. Permitir parametrizar para permitir cancelamento de NFS-e somente quando houver uma outra NFS-e substituta.
1503. Permitir parametrizar para deferir automaticamente quando houver requerimento de cancelamento de NFS-e com NFS-e substituta.
1504. Permitir configurar um usuário atendente da Prefeitura para receber um e-mail contendo o requerimento de cancelamento de NFS-e.
1505. Permitir que os números iniciais sequenciais do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números das NFS-e e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do módulo.
1506. Permitir estrutura para gerar tabelas de atividades econômicas com “N” níveis conforme regulamentação municipal.
1507. Permitir estrutura para gerar atividades de instituição financeira com “N” níveis conforme regulamentação municipal.
1508. Permitir que o código COSIF seja utilizado nesta estrutura onde um código COSIF é vinculado a uma atividade de instituição financeira.
1509. Permitir estrutura para gerar as atividades notariais (serviços de cartórios).
1510. Permitir configuração de competências mensais para lançamento de documentos/NFS-e e apuração do ISSQN a recolher.
1511. Permitir geração de tabelas de alíquotas das atividades econômicas com data/hora de início de vigência e data/hora de fim de vigência (sendo que a data/hora do fim de vigência não é campo obrigatório ao cadastrar nova tabela).
1512. Permitir que ao gravar ou atualizar uma parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização.
1513. Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo.
1514. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária).
1515. Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal.
1516. Possuir agenda de vencimentos de tributos.
1517. Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1518. Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos, onde a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação.

1519. Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação.

1520. Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração das correções em débitos vencidos.

1521. Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução. O cadastro de parâmetro deve obrigar a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos impostos.

1522. Na definição das atividades econômicas, possibilitar a determinação das atividades primárias e secundárias e o controle da respectiva vigência de cada atividade.

1523. Para cada atividade definida, permitir a definição dos critérios de inexigibilidade, como isenção e imunização, bem com a respectiva vigência, ato regulamentador e observações gerais.

1524. Permitir que arquivos sejam disponibilizados (através de upload) para que os usuários efetuem o download dos mesmos.

1525. Permitir que os itens da Lei 116/2003 sejam configurados para que na geração da NFS-e o município de incidência não seja alterado.

1526. Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços notariais.

1527. Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços de instituição financeira.

1528. Permitir a Prefeitura realizar upload de arquivos e configurar para que os usuários efetuem o download dos mesmos, visando criar um canal de comunicação com funcionários e empresas do município. Os arquivos para download devem permitir controlar nível de acesso, para que se necessário, seja possível restringir alguns arquivos para somente serem baixados por pessoas específicas.

1529. Permitir configuração de alíquota especial por prestador de serviços ou atividade econômica.

1530. ECONÔMICO

1531. Permitir que um cadastro de pessoa física/jurídica possa ser relacionado a um ou mais cadastros econômicos.

1532. Permitir que no cadastro do econômico seja possível efetuar a importação de seus logotipos e imagens da empresa.

1533. Permitir que no cadastro do econômico seja possível cadastrar mais de um endereço para o mesmo.

1534. Permitir bloquear econômicos específicos para a emissão de NFS-e.

1535. Permitir vincular os modelos de documentos fiscais mantidos pelo econômico (Nota fiscal bloco ou formulário, RPS (Recibo provisório de serviços), etc.

1536. Permitir configurar o econômico para habilitá-lo para utilização de webservice de integração entre o sistema mantido pela empresa e módulo de gestão da Prefeitura.

1537. Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simples Nacional.

1538. Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo SIMEI.

1539. Permitir registrar o enquadramento das empresas como estimativa.

1540. Permitir categorizar corretamente o porte empresarial de cada empresa.

1541. Permitir categorizar corretamente o regime de tributação de cada empresa.

1542. Permitir informar se a empresa é nomeada como substituto tributário.

1543. Permitir o controle de situação dos cadastros econômicos em: ativo, baixado e suspenso.

1544. Permitir que o atendente efetue o processo de deferimento/indeferimento da adesão à emissão de NFS-e do econômico.

1545. Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastro Econômico) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço.

1546. Permitir a inclusão de sócios dos econômicos, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade.

1547. Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) para inscrições de autônomos.

1548. NFS-E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1549. Não permitir a emissão da NFS-e sem o respectivo deferimento da solicitação de adesão à NFS-e por parte dos atendentes.

1550. A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

1551. Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).

1552. Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).

1553. Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail).

1554. Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da Lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).

1555. Dados do RPS (Número, data e modelo).

1556. Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).

1557. Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).

1558. Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).

1559. O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.

1560. Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador através da tela de emissão de NFS- e para facilitar o registro dos dados.

1561. Realizar o controle de inexigibilidade conforme as definições realizadas no cadastro do contribuinte, seja por isenção, imunização, opção pelo Simples Nacional, opção pelo SIMEI ou tributação fora do município.

1562. Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da Lei Complementar 116/2003.

1563. Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e.

1564. Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.

1565. Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML (no padrão ABRASF) da mesma.

1566. Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.

1567. Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.

1568. Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML (a exportação deve ser em padrão ABRASF).

1569. Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento.

1570. Realizar a consulta e apuração por empresa dos valores de outros impostos movimentados (exemplo: IRRF, INSS, PIS, COFINS e CSLL);

1571. Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.

1572. Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.

1573. Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador de serviços.

1574. Permitir que o atendente da Prefeitura consulte sobre solicitações de cancelamento realizadas e, com isso, possa optar pelo deferimento/indeferimento do pedido de cancelamento da NFS-e.

1575. Possuir rotina onde o atendente possa cancelar diretamente uma NFS-e, sem que haja solicitação por parte do prestador de serviços.

1576. Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e.

1577. NFS-E AVULSA

1578. Permitir que o prestador realize o lançamento de NFS-e avulsa, sem esta necessitar estar amarrada a uma competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1579. Permitir a emissão de NFS-e avulsa para prestadores que recorrem ao município para obter documento fiscal. Para esta modalidade, não permitir o envio da nota por e-mail ou impressão antes que o pagamento da guia de recolhimento seja efetuado.

1580. A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

1581. Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).

1582. Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).

1583. Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail).

1584. Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da Lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).

1585. Dados do RPS (Número, data e modelo).

1586. Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).

1587. Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).

1588. Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).

1589. O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.

1590. Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador.

1591. Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da Lei Complementar 116/2003.

1592. Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.

1593. Permitir que o prestador realize a emissão de guia de recolhimento referente a(s) NFS-e(s) que lançar.

1594. Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.

1595. Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.

1596. Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) somente após a confirmação do pagamento da guia de recolhimento e devida baixa no débito referente a mesma, tudo interligado em tempo real com o setor tributário.

1597. Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML da mesma.

1598. Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) logo após a geração da mesma, quando o valor do ISSQN for retido pelo tomador do serviço.

1599. Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML.

1600. Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e.

1601. Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento. Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.

1602. Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.

1603. Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e.

1604. Geração guia para pagamento unificando várias competências em um único documento de arrecadação.

1605. WEBSERVICE

1606. O módulo deve possuir rotina de WebService, seguindo o padrão ABRASF de comunicação e oferta dos serviços.

1607. Permitir a geração de NFS-e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1608. Esta geração deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a geração da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna uma NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.

1609. Permitir recebimento de lotes de RPS (Recibo provisório de serviço) para processamento somente para os econômicos que estiverem habilitados para tal.

1610. O recebimento do lote deverá ser síncrono, ou seja, o prestador do serviço envia o lote de RPS e o serviço valida estes dados e retorna um protocolo do lote recebido ou uma lista com as inconsistências encontradas

1611. O processamento do lote para conversão dos RPS em NFS-e deverá ser assíncrono, ou seja, o processamento somente será realizado no período parametrizado para que tal processamento ocorra.

1612. Deve haver opção de parametrização de processamento de lote assíncrono: em tempo real e em hora programada.

1613. Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e.

1614. Esta solicitação deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para o cancelamento da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada ou o protocolo com o requerimento do cancelamento (depende da parametrização) ou uma lista com as inconsistências encontradas.

1615. Permitir a substituição de NFS-e.

1616. Esta substituição deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a substituição da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada e substituída e a NFS-e substituta ou uma lista com as inconsistências encontradas.

1617. Permitir a consulta de lotes RPS enviados para processamento.

1618. Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do lote, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.

1619. Permitir a consulta de NFS-e a partir do RPS (recibo provisório de serviços).

1620. Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do RPS (NFS-e), o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.

1621. Permitir a consulta de NFS-e por intervalo de notas (número inicial e final).

1622. Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta das NFS-e, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.

1623. Permitir a consulta do requerimento de cancelamento da NFS-e.

1624. Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta, o serviço valida estes dados e retorna a situação atual do requerimento ou uma lista com as inconsistências encontradas.

1625. **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

1626. Permitir que o prestador de serviços tenha acesso ao módulo.

1627. Permitir que o prestador visualize seu cadastro e que possa alterá-lo parcialmente.

1628. Permitir que o prestador dê manutenção em seus telefones.

1629. Permitir que o prestador dê manutenção em seus contatos eletrônicos.

1630. Permitir que o prestador defina o conteúdo que sairá no complemento de todas as NFS-e geradas pelo mesmo.

1631. Permitir que o econômico optante do simples nacional e SIMEI dê manutenção nas informações de simples nacional (mudança de alíquota ou opção de SIMEI).

1632. Permitir que o econômico dê manutenção em seus logotipos (logomarca).

1633. Permitir a impressão do livro eletrônico de serviços prestados e contratados.

1634. Na impressão do corpo do livro devem constar as seguintes informações: número da nota, data de emissão, CPF/CNPJ do tomador do serviço, situação do documento (emitido/cancelado), atividade, valor do documento, alíquota, valor tributável e valor do ISSQN e se o valor do ISSQN foi retido.

1635. Permitir filtrar por data inicial e final da emissão do livro dos documentos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1636. TOMADOR DE SERVIÇOS
1637. Permitir que o tomador tenha formas de acesso ao módulo.
1638. Permitir que através do código de autenticidade, o tomador do serviço possa certificar-se da veracidade da NFS-e.
1639. Permitir o controle de acesso através do uso de certificado digital.
1640. Permitir a declaração de serviços contratados com, no mínimo, as seguintes informações do documento fiscal: número e data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço indicação do imposto retido ou não.
1641. Permitir, de forma integrada com o software tributário a geração e emissão de guias de recolhimento, seja de serviços prestados ou contratados.
1642. A apuração dos valores a serem gerados na guia deverá ser realizada de forma automática pelo aplicativo baseado nos critérios do setor de tributação.
1643. Permitir que o prestador realize a emissão de guias de recolhimento referentes a competências já encerradas.
1644. A geração da guia deve ocorrer em tempo real no software tributário, ou seja, deve estar disponível no banco de dados do software tributário, logo após a sua geração.
1645. Permitir a geração de várias guias por mês e ano, conforme a criação das competências.
1646. Permitir a reemissão de guias vencidas, possibilitando atribuir uma nova data de vencimento, onde os juros e multas deverão ser apurados automaticamente pelo software tributário, conforme os critérios estabelecidos.
1647. A guia a ser emitida deve seguir o modelo de Ficha de Compensação.
1648. Não permitir a geração e emissão de guia para contribuintes optantes pelo Simples Nacional, exceto nos casos em que este seja tomador de serviços.
1649. Permitir a consulta da lista de serviços e respectivas alíquotas para a apuração de ISSQN.
1650. Exibir o código da atividade, descrição e respectiva alíquota.
1651. Verificar a autenticidade de NFS-e com as mesmas funcionalidades do perfil Prestador de Serviços.
1652. PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E E DMS (DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS)
1653. Permitir a solicitação da adesão à nota fiscal de serviços eletrônica, onde o prestador tenha acesso ao texto do Termo de Adesão.
1654. Permitir a consulta da solicitação de adesão à NFS-e.
1655. Permitir o requerimento de cancelamento ou o cancelamento da NFS-e conforme parametrização.
1656. Permitir que através de uma arquitetura de webservices, os softwares de enfoque comercial dos contribuintes possam integrar-se ao módulo de NFS-e da administração municipal, viabilizando a integração entre os módulos.
1657. Permitir que o prestador de serviço tenha acesso ao envio de lote de RPS a partir do site, além do serviço disponibilizado no webservice.
1658. Permitir que o prestador de serviço possa visualizar a situação do lote de RPS enviado para processamento através de uma tela de gerenciamento de lote de RPS disponibilizada no site, além do serviço disponibilizado no webservice.
1659. Permitir que os econômicos tenham acesso a toda a documentação dos webservices, a fim de que os mesmos possam se adequar ao produto, baseando-se nesta documentação.
1660. Permitir a declaração de documentos fiscais de serviços prestados, por modelo de documento fiscal, com o registro das seguintes informações sobre o documento: número, situação, tipo de operação, natureza de operação, CPF/CNPJ do tomador, data, valor do serviço, valor tributável e indicação do imposto retido ou não.
1661. Efetuar a carga automática dos documentos a serem declarados, conforme informações da autorização de impressão de documentos fiscais.
1662. Permitir a manutenção dos dados dos documentos fiscais declarados antes do encerramento da competência.
1663. Permitir declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal.
1664. Permitir a manutenção dos dados declarados antes do encerramento da competência.
1665. PRESTADOR DE SERVIÇO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1666. Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços de instituições financeiras.
1667. Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
1668. Permitir que o prestador realize a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
1669. Permitir que o prestador realize a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.
1670. PRESTADOR DE SERVIÇO - CARTÓRIO
1671. Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços cartorários.
1672. Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
1673. Permitir ao prestador realizar a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
1674. Permitir ao prestador realizar a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.
1675. CONTADOR
1676. Deve conter único usuário e senha para um contador, mesmo que ele atue como contador de várias empresas prestadoras de municípios.
1677. Permitir ao contador criar novas competências para declaração de serviços, referente à(s) empresa(s) pela qual é responsável.
1678. Permitir ao contador encerrar a competência, gerando automaticamente os lançamentos referentes à competência em questão da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
1679. Permitir ao contador realizar a declaração dos serviços referentes à competência aberta no período da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
1680. Permitir ao contador realizar o lançamento/alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período da(s) empresa(s) pela qual é responsável, onde será registrado o log de tais operações.
1681. Permitir que o contador realize o lançamento de serviços contratados no período referente à competência aberta da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
1682. Permitir que o contador realize a emissão de guias de recolhimento referentes às competências já encerradas da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
1683. Permitir que o contador emite o(s) livro(s) fiscais da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
1684. DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO
1685. Permitir que o declarante seja o prestador do serviço ou o tomador do serviço.
1686. O prestador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado a esta declaração.
1687. O tomador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado a esta declaração.
1688. Permitir acesso rápido ao cadastro de prestador e/ou tomador do serviço.
1689. Permitir informar quem é o responsável pelo recolhimento do ISSQN. Caso o item da Lei 116/2003 utilizado na declaração estiver cadastrado para não permitir alterar o responsável pelo recolhimento do ISSQN, este campo ficará fixo para o “tomador do serviço” e não permitirá alterar.
1690. Permitir que o próprio declarante gere a guia de recolhimento de ISSQN da nota declarada.
1691. COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER
1692. Permitir somente uma competência mensal normal para cada econômico.
1693. Permitir “N” competências complementares mensais para cada econômico. Período em que a competência complementar utilizada pode ser definida por parâmetro.
1694. Criar automaticamente uma nova competência mensal para o próximo mês quando uma competência é encerrada pelo prestador de serviço.
1695. Permitir a consulta de todas as competências existentes, com a visualização detalhada das competências (movimentação e encerramento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1696. Permitir que no encerramento de competência, o prestador de serviços tenha acesso às informações do período vigente, que facilitem a conclusão deste processo, como: total de serviços, informações de ISSQN retido e não retido, e os valores devidos de ISSQN, separando estes valores em serviços prestados, tomados e intermediados.

1697. Apresentar o detalhamento dos serviços prestados, tomados e intermediados no período, separados por atividade econômica, com as informações de: quantidade de documentos fiscais declarados, quantidade de documentos fiscais tributados, valor total dos documentos fiscais declarados e valor do ISSQN.

1698. Permitir que ao confirmar o encerramento da competência, o software gere ou não no software tributário, o lançamento do ISSQN, separando em lançamento referente a serviços prestados, serviços tomados e serviços intermediados conforme parametrizações específicas para geração e separação dos lançamentos.

1699. Permitir que após a conclusão do encerramento da competência, o econômico tenha acesso ao lançamento do ISSQN a recolher gerado no encerramento ou na geração do lançamento em tela específica, onde o mesmo poderá efetuar a impressão da guia de recolhimento do ISSQN.

1700. Permitir, em casos onde não exista movimentação no período, esta declaração, onde o prestador evidencie observações acerca da não movimentação de serviços prestados no período.

1701. Permitir simulações dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos referentes a receita de ISSQN (fixos, obras) permitindo ao usuário a conferência dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo.

1702. Poder visualizar em todo e qualquer lançamento toda a memória de cálculo realizada e cada parte os valores parciais para acompanhamento e aferição do correto cálculo dos débitos.

1703. Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento.

1704. OBRAS

1705. Permitir a transferência de materiais de construção entre obras controlando o saldo de cada uma.

1706. Na emissão da NFS-e dever ser possível informar o código da obra pré- cadastrada, e também os materiais vinculados a mesma e após a emissão da NFS-e serão deduzidos dos saldos de materiais daquela obra.

1707. NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

1708. Possuir rotina para envio de notificação automática para prestadores que possuam débitos com o fisco.

1709. Possuir controle de leitura pelos prestadores de serviços das mensagens lidas e não lidas.

1710. GRÁFICOS GERENCIAIS

1711. Possibilitar a geração e exibição nativa de gráficos dinâmicos gerenciais, em tempo real, diretamente do navegador web browser, com no mínimo os seguintes gráficos: Maiores emissores; Maiores emissores de documentos (NFS-e e DMS); Maiores de emissores de NFS-e avulsa; Maiores emissores por valor do ISSQN calculado; Maiores emissores por valor do ISSQN devido; Maiores emissores por valor do ISSQN bruto; Maiores emissores por valor do ISSQN líquido; Geração de extrato de movimento dos tributos do prestador, possuindo no mínimo, débitos, pagamentos, cancelamentos, pendentes, créditos. Sendo possível geração de gráfico.

1712. MÓDULO DE EMISSÃO DO RPS ELETRÔNICO OFF-LINE

1713. Disponibilizar, quando da indisponibilidade da Internet, meio eletrônico para emissão do Recibo Provisório de Serviço.

1714. Emissão e conversão dos recibos provisórios de serviços em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), por meio de lotes de recibos, mediante sistema instalado na máquina do contribuinte (webservice e ou integração via xml).

1715. Permitir a consulta, alteração e impressão dos recibos existentes, desde que não convertidos em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

1716. SIMPLES NACIONAL

1717. Permitir efetuar uma conciliação entre os valores de ISSQN a recolher gerados a partir de NFS-e e DMS (declaração mensal de serviços) de econômicos optantes do simples nacional e optantes do SIMEI com os valores recebidos pela unidade gestora através do DAF607 (valores pagos pelos econômicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

optantes do simples nacional e SIMEI) para o governo federal, os quais são repassados para a unidade gestora.

1718. Deve mostrar o valor estimado do ISSQN a partir das NFS-e e DMS e o valor recebido através do DAF607, apurando as diferenças ou efetuando o encerramento da conciliação do econômico quando não houver diferenças.

1719. Permitir integração com a Receita Federal através do arquivo PGDAS.

1720. Permitir importar e consultar os dados nos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional, PGDAS

1721. Gerar as seguintes consultas:

1722. Identificação das alíquotas apuradas pela Receita Federal;

1723. Consulta de declarações feitas pelas empresas para a Receita Federal;

1724. Consulta de empresas que não estão declarando para a Receita Federal;

1725. Consulta ao faturamento e apuração dos últimos 12 meses declarados a Receita Federal;

1726. Detalhamento da movimentação e impostos pagos pelas empresas a Receita Federal;

1727. Consultas de declarações feitas pelas empresas classificadas como MEI;

1728. Consulta ao faturamento e apuração dos últimos 12 meses das empresas classificadas como MEI;

1729. Apuração a empresas que estão declarando à Receita Federal, porém não possuem cadastro na entidade;

1730. Consulta e cruzamento de dados das declarações feitas para a Receita Federal com o livro fiscal gerado na prefeitura;

1731. Consulta e cruzamento de dados dos pagamentos feitos para a Receita Federal com os valores de declaração feitos para a Receita Federal;

1732. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

1733. REQUISITOS DE CADASTROS

1734. Permitir cadastrar os fiscais da unidade gestora;

1735. Permitir pesquisas nos cadastros de fiscais;

1736. Permitir controle de horário de trabalho dos fiscais, bem como de afastamento para facilitar a gestão da agenda dos fiscais;

1737. Manter controle histórico dos cadastros de fiscais (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);

1738. Permitir a montagem de equipe de fiscais, especificando quem são os chefes de equipes de fiscais;

1739. Permitir a restrição de acesso de forma que um fiscal não consiga ver ou movimentar dados, agendas e fiscalizações de outro fiscal;

1740. Permitir controle de acesso do chefe dos fiscais sobre sua equipe, podendo ver e configurar dados;

1741. Manter controle histórico das equipes de fiscais (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);

1742. Permitir cadastrar os itens a fiscalizar;

1743. Permitir controle de previsão de período de execução para cada item de fiscalização;

1744. Permitir que o controle de previsão de execução seja em dias corridos ou dias úteis, para cada item de fiscalização;

1745. Permitir a categorização de cada item de fiscalização em tipos fixos e rastreáveis para montagem futura de relatórios (fiscalização sanitária, fiscalização tributária, fiscalização de posturas, fiscalização de obras);

1746. Permitir o vínculo de itens de fiscalização com os fiscais de forma que seja possível restringir\controlar os assuntos que cada fiscal pode manusear;

1747. Manter controle histórico dos cadastros de itens de fiscalização (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);

1748. REQUISITOS DE MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

1749. Permitir a configuração de agenda do fiscal;

1750. Permitir o controle de situação da agenda (pendente, encerrado, cancelado, em execução);

1751. Manter controle histórico das modificações da agenda do fiscal (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);

1752. Permitir consulta de todas as agendas dos fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1753. Ser possível visualizar o início de o fim de cada agendamento já registrado;
1754. Permitir a consulta por dia, por semana e por mês, de forma que seja possível analisar a disponibilidade dos fiscais e a colisão de agendas;
1755. Permitir consultar todos os agendamentos já registrados: pendentes, encerrados, e cancelados;
1756. Permitir consultar por fiscal;
1757. Permitir consultar por equipe;
1758. Permitir consultar por data de agendamento;
1759. Permitir agendar vários fiscais para atuarem juntos numa única demanda;
1760. Permitir agendar fiscalizações separadamente para cada fiscal;
1761. Permitir prorrogar\adiar agendamentos já registrados;
1762. Possuir controle de acesso de forma que um fiscal não possa lançar agendamento para outro e nem visualizar os agendamentos feitos para outros fiscais a não ser esteja configurado como chefe de equipe e assim poderá ver somente os dados de sua equipe;
1763. O sistema deve ser capaz de calcular o esforço para cada tipo de fiscalização e calcular o preenchimento e ocupação da agenda fiscal automaticamente de forma a facilitar a distribuição de tarefas e a gestão sobre as agendas dos fiscais;
1764. O sistema deve ser capaz de distribuir automaticamente as fiscalizações na agenda do fiscal de acordo com o prazo mínimo previsto para cada atividade em relação à carga horária do fiscal que está disponível, facilitando o preenchimento da agenda para trabalhos em massa ou em longos períodos;
1765. Permitir registro de agendamento para vários tipos de fiscalizados:
1766. Agendamentos para imóveis, com opções de filtro por: Imóvel urbano ou rural; Logradouros de imóveis; Proprietários; Demais campos cadastrais do imóvel;
1767. Agendamento para empresas, com opções de filtro por: Natureza jurídica; Regime de tributação; Situação da empresa; Portel empresarial; Atividade econômica, CNAE, Itens da lei 116/2003; Endereço das empresas; Demais campos cadastrais da empresa;
1768. Agendamento para Logradouros, com opções de filtro por: Bairro; Distrito; Tipo de logradouro;
1769. Agendamento para pessoas físicas ou jurídicas;
1770. Os dados de fiscalizados precisam vir de base única cadastral de movimentação de outros módulos (Tributário, NFS-e, Licitações, Contabilidade);
1771. REQUISITOS GERAIS PARA A GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO
1772. Permitir o gerenciamento de todos os processos e protocolos da fiscalização;
1773. Permitir configuração de código de barras para autenticação de processos, podendo ele ser impresso numa etiqueta de documento, possibilitando a partir da sua leitura rastrear esses processos via leitor de código de barras;
1774. Permite configurar quais são os documentos obrigatórios para cada tipo de fiscalização a realizar;
1775. Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, históricos, quem fez, quando fez, o que fez, de qual setor é o usuário;
1776. O sistema deve deixar claro ao usuário onde o processo está e para onde será movimentado a cada execução e avanço do processo;
1777. Permitir a inserção de anexos a qualquer momento da tramitação;
1778. Permitir que os números iniciais de sequências do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade como: números de processo\protocolo de fiscalização, ordem de serviço etc.
1779. Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, em que os dois poderão ser movimentados juntos até o seu encerramento ou posterior separação (permitir desmembramento ou dispensação de processo);
1780. Permitir arquivamento, extinção e desistência do processo;
1781. Possibilitar empréstimo de processo arquivado bem como o registro da devolução do processo emprestado;
1782. Permitir a suspensão de processo, bem como a retirada de suspensão de processo;
1783. Renumeração de folhas;
1784. Permitir a suspensão do processo, bem como a reativação do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1785. Permitir o encerramento do processo, bem como a reabertura do processo;
1786. Permitir o registro de ocorrências durante todo o ciclo de vida do processo, visando registrar os atos e fatos concernentes a tramitação;
1787. Permitir a formação de volume de processo (documentação);
1788. Permitir a juntada de novas peças ao processo, bem como o desentranhamento de documentos;
1789. Permitir o envio do processo para julgamento de mérito por um usuário superior, mantendo o devido registro do deferimento\indeferimento da questão;
1790. Permitir ao usuário utilizar algum método de classificação de prioridade dos processos de fiscalização, de forma apoiara equipe na identificação e tomada de decisão de quais assuntos são mais importantes (a exemplo: Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência)
1791. Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade de cada tipo de fiscalização, através da qual os usuários sejam facilmente treinados para decidir quais processos são críticos ou prioritários, bem como quais processos estão em dia ou atrasados em relação a sua previsão de execução;
1792. Permitir o cadastro e mapeamento via sistema de quais são os locais onde os processos são ou poderão ser armazenados;
1793. Na execução dos processos, permitir que seja cadastrado onde ele estão (temporária ou permanentemente) alocados;
1794. Permitir a integração do sistema de Fiscalização com o sistema Tributário, de forma que seja possível configurar emissão de débitos (multas, autos de infração, penalidades tributárias, DAM;
1795. REQUISITOS DE MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO
1796. Controlar todo o fluxo da fiscalização através da definição de etapas e fases, isso deve ser definido e personalizado pela própria entidade de acordo com cada tipo de fiscalização que é gerenciado;
1797. Permitir inserir fases condicionais nos fluxos, de forma situações complexas de todo ponto de decisão;
1798. Permitir a restrição de acesso para cada caso a ser fiscalizado, criando uma forma de controle e sigilo sobre situações específicas;
1799. Ter consulta através de um diagrama de todo o fluxo que foi desenhado (o diagrama serve para facilitar a leitura por todos os usuários envolvidos);
1800. Permitir configurar qual estrutura administrativa é responsável por cada fase do fluxo que irá acontecer;
1801. Permitir a configuração de regras para inserção de documentos, de forma que cada passo da fiscalização possua regras específicas para documentos obrigatórios;
1802. Além dos documentos obrigatórios já previamente configurados no fluxo, permitir a anexação de documentos (imagens, arquivos etc.) em qualquer fase do processo de fiscalização;
1803. Permitir configurar quais usuários são responsáveis por cada fase do fluxo que irá acontecer;
1804. Permitir executar as aplicações do sistema (telas) a partir das fases do fluxo, de forma que o usuário não precise trocar de sistema ou tela a medida em que vai executando o fluxo configurado;
1805. Permitir a montagem de checklists de conferência para apoio da execução do fluxo;
1806. Permitir a configuração de perguntas nas fases do fluxo, para apoiar o usuário na decisão do fluxo;
1807. Apesar de todo o controle de fluxo, permitir a realização de processo de fiscalização sem um fluxo determinado previamente;
1808. EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES
1809. Permitir a emissão de termos de processo para cada movimentação especial que ocorrer;
1810. Juntada de processos;
1811. Suspensão de processo;
1812. Retirada de suspensão de processo;
1813. Renumeração de folhas;
1814. Reativação de processo;
1815. Reabertura de processo;
1816. Ocorrência;
1817. Juntada de peças;
1818. Julgamento de mérito;
1819. Formação de volume de processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1820. Extinção de processo;
1821. Encerramento de processo;
1822. Empréstimo de processo;
1823. Emissão de termo de processo;
1824. Devolução de processo emprestado;
1825. Desmembramento de processo;
1826. Desistência de processo;
1827. Desentranhamento de documentos;
1828. Desapensação de processo;
1829. Desacautelamento de processo;
1830. Arquivamento de processo;
1831. Acautelamento de processo.
1832. Permitir a emissão de termos exclusivos do processo de fiscalização;
1833. Emissão do termo de encerramento da fiscalização;
1834. Emissão do termo de prorrogação da fiscalização;
1835. Emissão do termo de prorrogação do início da fiscalização;
1836. Emissão do termo de início de fiscalização;
1837. Impressão da ordem de serviço;
1838. Apreensão;
1839. Desapreensão;
1840. Laudo de fiscalização;
1841. Deslacreção;
1842. Lacração;
1843. Desinterdição;
1844. Interdição;
1845. Intimação;
1846. Advertência fiscal;
1847. Recomendação/orientação fiscal;
1848. Auto de infração.
1849. GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1850. REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÕES - COMPRAS E LICITAÇÕES
1851. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
1852. Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário. Com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;
1853. Permitir parametrizar o preço a ser considerado no balizamento por: Maior Preço; Média dos Preços; ou Menor Preço; Mediana.
1854. Permitir parametrizar em que fase da compra se torna obrigatório o vínculo com dotação orçamentária;
1855. Permitir parametrizar a ordenação de inclusão de itens nos documentos de compras e licitação por: Alfabética da descrição de item; Código do Tribunal de Contas do Estado; Número da lista de compras crescente + Alfabética da descrição de item; Ordem de inclusão (primeiro para o último); ou Ordem de inclusão (último para o primeiro).
1856. Permitir parametrizar o nome das aplicações relacionadas a solicitações e listas de compras;
1857. Permitir parametrizar o tipo de numeração dos processos licitatórios por: Sequência digitada; Sequencial Geral; ou Sequencial por Modalidade de Licitação.
1858. Permitir parametrizar se no gerenciamento de itens a descrição pode ser informada manualmente.
1859. Permitir parametrizar se as solicitações e listas de compra possuirão pré-análise para aprovação dos itens.
1860. Permitir parametrizar se as solicitações e listas de compra possuirão preço estimado informado.
1861. Permitir parametrizar a obrigatoriedade de nas solicitações, listas de compra ou licitação ser realizado o balizamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1862. Permitir parametrizar a obrigatoriedade e validar a unicidade do processo administrativo na licitação.
1863. Permitir parametrizar percentual de acréscimo e redução do preço balizado ao executar o balizamento.
1864. Permitir parametrizar o limite de adesões a atas de registro de preços e seu percentual a ser aderido.
1865. Permitir parametrizar a obrigatoriedade de informar complemento de despesa (Elemento/Subelemento/Desdobramento) nos itens.
1866. Permitir controlar ata de registro de preços por vencedor da licitação ou por única ata por licitação.
1867. Permitir parametrizar o controle sequencial das atas de registro de preços e contratos por: Sequencial Geral, e Sequência digitada;
1868. Permitir parametrizar a utilização de dotações orçamentárias na ordem de fornecimento.
1869. Permitir parametrizar a divisão de ordens de fornecimento por natureza de despesa.
1870. Permitir parametrizar o bloqueio de gerações de ordens de fornecimento com itens de órgão/unidade/local divergentes.
1871. Possibilitar controle de dois níveis de aprovações de ordens de fornecimento ambas parametrizáveis.
1872. REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÕES – MODALIDADE DE LICITAÇÃO
1873. Permitir parametrizar se a modalidade de licitação é para compra ou alienação;
1874. Permitir parametrizar se a modalidade de licitação controla credenciamento;
1875. Permitir parametrizar se a modalidade de licitação controla SRP (Sistema Registro de Preços);
1876. Permitir parametrizar se a modalidade de licitação contempla o chamamento;
1877. Permitir parametrizar o modo de disputa da modalidade de licitação por:
Fechado (propostas com envelopes fechados); Aberto (lances); ou Fechado-Aberto (propostas com envelopes fechados seguidas de lances).
1878. Permitir parametrizar na modalidade de licitação os prazos de proposta, considerando: Critério de avaliação da licitação; Classificação do objeto da licitação; Regime de execução da licitação; e Quantidade de dias.
1879. Permitir parametrizar na modalidade de licitação os prazos de proposta atribuindo a forma de cálculo por Dias corridos ou por Dias úteis.
1880. Permitir parametrizar na modalidade de licitação as responsabilidades no processo licitatório e se há obrigatoriedade ou não para essas responsabilidades;
1881. Permitir parametrizar na modalidade de licitação os tipos de documentos que devem ser vinculados no processo licitatório;
1882. Permitir parametrizar na modalidade de licitação informações para cotização compulsória para ME/EPP (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte):
1883. Percentual para empate ficto para ME/EPP;
1884. Cotização compulsória ME/EPP;
1885. Mínimo de licitantes para aplicar a cotização compulsória ME/EPP.
1886. Possibilitar integrações com plataformas de pregões eletrônicos por arquivo, API ou WebService;
1887. Possibilitar controlar os limites de licitações por subelemento e modalidade de modo que não se possa ultrapassar o valor estabelecido.
1888. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE SEQUÊNCIA
1889. Permitir que os números iniciais sequenciais do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: números de licitações.
1890. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE ITENS
1891. Permitir padronização dos nomes básicos dos itens e seus modificadores, características específicas para identificação criteriosa dos itens;
1892. Permitir cadastrar item base, tipificando-o em bem patrimonial, concessão de serviço público, direito real de uso, obra, permissão de serviço público, produto ou serviço;
1893. Permitir controlar o item base cadastrado por data para que um novo item base se torne vigente sem a interferência do usuário;
1894. Permitir classificar os itens bases por estrutura hierárquica que possam expressar grupo, subgrupo e quantos níveis forem do interesse da entidade;
1895. Permitir controlar a classificação de itens bases por data para que uma nova classificação se torne vigente sem a interferência do usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1896. Permitir que os modificadores cadastrados na classificação sejam aplicados ao item base que se vincula a esta mesma classificação, padronizando a nomenclatura do item base;
1897. Permitir controlar em que nível da árvore de classificação é permitido inserir item base;
1898. Permitir vincular natureza de despesa conforme classificação da despesa pública à classificação do item;
1899. Permitir incorporar o nome do item base e seus modificadores ao item cadastrado;
1900. Permitir descrever o item com nomenclatura diferente àquela dada ao item base que o identifique;
1901. Permitir vincular o item ao código do Tribunal de Contas, quando existir, e validar possibilidade de utilizar unidades de fornecimento informadas para o item caso o vínculo entre o item e a unidade de fornecimento exista no órgão fiscalizador;
1902. Permitir vincular o item a(s) unidade(s) de medida(s);
1903. Permitir vincular a unidade de medida do item ao código do Tribunal de Contas;
1904. Permitir inserir texto com descrição detalhada do item com número de caracteres ilimitado;
1905. Permitir controlar o item cadastrado por data para que um novo item se torne vigente sem a interferência do usuário;
1906. Permitir inativar o item encerrando sua vigência em data pré-determinada, permitindo a higienização do cadastro de itens;
1907. Permitir definir qual unidade de fornecimento se constitui em padrão de item.
1908. Permitir desativar unidade de fornecimento dos itens quando necessário para higienização da listagem de unidades do item;
1909. Permitir identificar se o saldo do item, quando em processos de compra, será controlado por valor ou por quantidade;
1910. Permitir identificar se o item será genérico (catálogo), possibilitando vincular especificações para a compra posteriormente.
1911. Possuir controle de itens que passaram por padronização no sistema, de modo que apenas o usuário responsável pelas revisões possa editá-lo e ao fim da edição marca-lo como padronizado.
1912. Possuir controle de marcas sugeridas para compra, que devem ser levadas para o processo licitatório quando utilizado.
1913. Oferecer filtros que facilitem a localização dos itens de maneira e concedam uma localização intuitiva e rápida como filtro por palavras-chave, código do item e descrição.
1914. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE BANCO DE PREÇOS
1915. Permitir cadastrar tipos de fontes de preço para formação do banco de preços;
1916. Permitir inserir outras fontes de preços cadastradas pelo usuário ao banco de preço;
1917. Permitir consultar itens cotados pelo banco de preço;
1918. Permitir consultar preço por item pelo banco de preço;
1919. Permitir consultar preço do item por fornecedor pelo banco de preço.
1920. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE COMISSÕES
1921. Cadastrar comissões com os seguintes dados: nome da comissão, norma jurídica de regulamentação, tipo de comissão, tipo de membros, nome dos membros, período de vigência da comissão, período de vigência dos membros da comissão;
1922. Permitir cadastrar comissão segundo os tipos: especial, leiloeiro e equipe de apoio, permanente e pregoeiro e equipe de apoio.
1923. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE LEIS
1924. Permitir criar leis e controlar todas as suas informações: Tipo da lei; Esfera governamental; Número e ano da lei; Data de aprovação; e Período de vigência.
1925. Permitir vincular e gravar documento digital que representa a lei.
1926. Permitir controlar alterações da lei.
1927. Permitir registrar publicação da lei informando data e órgão publicado.
1928. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE OBJETOS DE COMPRAS
1929. Permitir criar um tipo de objeto de compra vinculado com a classificação de objeto da lei geral de licitações (8666/93);
1930. Permitir apontar que um tipo de objeto de compra é utilizado para reforma.
1931. Permitir inativar tipos de objetos visando a higienização dos cadastros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1932. REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE TABELAS DE PREÇOS

1933. Permitir criar tabelas de itens para reaproveitamento deste agrupamento de itens em solicitações e listas de compra.

1934. Permitir a inclusão, alteração e remoção de itens de forma manual na tabela de itens.

1935. Na criação da tabela de itens permitir a cópia de itens de todas as aplicações que manipulem itens (solicitações de compras, listas de compras, tabelas de itens, compras diretas e licitações).

1936. Permitir criar tabelas de preços de itens para reaproveitamento deste agrupamento de itens em processos de compras.

1937. Permitir a inclusão, alteração e remoção de itens de forma manual na tabela de preços.

1938. Na criação da tabela de preços permitir a cópia de itens de todas as aplicações que manipulem itens (solicitações de compras, listas de compras, compras diretas e licitações).

1939. SOLICITAÇÕES E LISTAS DE COMPRA

1940. Permitir configurar o nome das solicitações utilizados pela entidade;

1941. Possuir painel de gerenciamento de itens nas solicitações e lista de compra que possibilite: Inserir itens; Alterar itens; Detalhar itens com estrutura administrativa e dotação; Inserir fonte de preço; Balizar item; Remover; Copiar banco de preços das solicitações de compras e listas de compras; Consultar naturezas de despesa vinculadas ao item.

1942. Permitir que o usuário elabore solicitações de itens expressando sua necessidade de itens (produtos, serviços ou obras) para entrega imediata;

1943. Permitir que seja feito lançamento de solicitação de item para a estrutura administrativa;

1944. Permitir parametrização indicando se a solicitação de itens deve passar por pré-análise do gestor;

1945. Permitir importar os itens e seus quantitativos de uma solicitação de item para outra solicitação de item, ou para uma solicitação de compra ou ainda, para uma lista de compra;

1946. Permitir a importação de itens para solicitação de item a partir de uma tabela de referência previamente cadastrada;

1947. Permitir cancelar solicitações de item;

1948. Permitir balizar os preços nas solicitações de item;

1949. Permitir desconsiderar fontes de preços vinculadas aos itens da solicitação de item no balizamento do item.

1950. Permitir informar preço estimado dos itens da solicitação de item, bem como a fonte de preço utilizada como referência;

1951. Permitir que o gestor do departamento possa realizar uma pré-análise das solicitações de itens antes de passar por análise do setor responsável para entrega de item disponível ou envio do documento para o setor de compras;

1952. Permitir visualizar na solicitação de item quais solicitações de itens e/ou solicitações deram origem a ela, quando for o caso;

1953. Permitir visualizar na solicitação de item se existem solicitações de compra e/ou lista de compras geradas a partir dela;

1954. Permitir, a partir das solicitações de itens, a análise de disponibilidade de itens nos fornecedores para entrega imediata pela entidade por meio de qualquer processo de compra;

1955. Permitir a geração de ordens de fornecimento dos itens solicitados, a partir da análise automática de disponibilidade nos fornecedores;

1956. Permitir análise em massa de solicitações de itens, salvando rascunho para que se possa ser resgatada em momento posterior e retomada da análise;

1957. Permitir bloquear/desbloquear itens da solicitação de itens durante a análise para evitar que diferentes usuários possam interferir no resultado do item que está sendo analisado;

1958. Permitir que o usuário elabore solicitações de compra que expressem sua necessidade de itens (produtos, serviços ou obras) para entrega futura;

1959. Permitir que seja feito lançamento de solicitação de compras baseada na necessidade de uma ou mais estruturas administrativas;

1960. Permitir parametrização indicando se as solicitações de compras devem passar por pré-análise do gestor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1961. Permitir importar os itens e seus quantitativos de uma solicitação de compra para outra solicitação de compra ou ainda para uma lista de compra;
1962. Permitir a importação de itens para uma solicitação de compra a partir de uma tabela de referência previamente cadastrada;
1963. Permitir que o gestor do departamento possa realizar uma pré-análise das solicitações de compras antes de passar por análise do setor responsável para entrega de item disponível ou envio do documento para o setor de compras;
1964. Permitir cancelar solicitações de compra;
1965. Permitir balizar os preços nas solicitações de compra;
1966. Permitir desconsiderar fontes de preços vinculadas aos itens da solicitação de compra no balizamento do item.
1967. Permitir informar preço estimado dos itens da solicitação de compra, bem como a fonte de preço utilizada como referência;
1968. Permitir análise em massa de solicitações de compras, salvando rascunho para que se possa ser resgatada em momento posterior e retomada da análise;
1969. Permitir bloquear/desbloquear itens da solicitação de compras durante a análise para evitar que diferentes usuários possam interferir no resultado do item que está sendo analisado;
1970. Permitir visualizar na solicitação de compra quais solicitações de itens e/ou solicitações de compra deram origem a ela, quando for o caso;
1971. Permitir visualizar na solicitação de compra se existem listas de compra geradas a partir dela;
1972. Permitir que o setor de compras crie suas listas de compras a partir das solicitações dos departamentos antes de iniciar o processo de compras. Estas listas de compras devem consolidar as necessidades de compra para atendimento das solicitações de vários setores da entidade;
1973. Permitir que seja feito lançamento de listas de compras baseadas na necessidade de uma ou mais estruturas administrativas;
1974. Permitir parametrização indicando se as listas de compras devem passar por pré-análise do gestor;
1975. Permitir importar os itens e seus quantitativos de uma lista de compra para outra lista de compra ou ainda para uma solicitação de item ou solicitação de compra;
1976. Permitir a importação de itens para uma lista de compra a partir de uma tabela de referência previamente cadastrada;
1977. Permitir que o gestor do departamento possa realizar uma pré-análise das listas de compras antes de passar disponibilizar para gerar licitações e/ou compras diretas;
1978. Permitir cancelar lista de compra;
1979. Permitir balizar os preços nas listas de compra;
1980. Permitir desconsiderar fontes de preços vinculadas aos itens da lista de compras no balizamento do item.
1981. Permitir informar preço estimado dos itens da lista de compra, bem como a fonte de preço utilizada como referência;
1982. Permitir análise em massa de solicitações por item e de solicitações por compra, salvando rascunho para que se possa ser resgatada em momento posterior e retomada da análise;
1983. Permitir bloquear/desbloquear itens da solicitação de itens durante a análise para evitar que diferentes usuários possam interferir no resultado do item que está sendo analisado;
1984. Permitir o visualizar na lista de compra quais solicitações de itens e/ou solicitações de compra deram origem a ela, quando for o caso;
1985. Permitir visualizar na lista de compra se existem licitações geradas a partir dela.
1986. Permitir parametrizar em que ponto do sistema, se na solicitação de item, solicitação de compra ou lista de compra, será obrigatório o preenchimento da dotação orçamentária quando houver necessidade;
1987. Permitir parametrizar listagem de solicitações de itens, solicitações de compras e listas de compras com base nas estruturas administrativas (órgão/unidade/local) nas quais o usuário está lotado
1988. Permitir selecionar modo de balizamento solicitação ou lista de compras podendo optar por: Maior Preço; Média dos Preços; Menor Preço; ou Mediana.
1989. Possibilitar classificar finalidade das solicitações ou lista de compras indicando se será utilizado em licitações, compras diretas, diárias ou outros processos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1990. Possibilitar utilização de cotação eletrônica na lista de compras estipulando prazo para apresentação das cotações e possibilitando pré-selecionar os fornecedores que realizarão a cotação;
1991. Possibilitar identificar se a lista de compras controlará o saldo do item por valor;
1992. Possibilitar digitação do memorando de compras na criação da solicitação ou lista de compras.
1993. Possibilitar bloquear o saldo de dotações e quando realizado a partir de solicitações ou listas que possuem vínculos com documentos anteriores o sistema deve realizar o desbloqueio proporcional ao valor gerado no novo bloqueio
1994. Possibilitar operação para distribuição de sequência dos itens por ordem alfabética ou de lançamento e, caso não atenda ao sequencial desejado, possibilitar a edição manual do sequencial dos itens nas solicitações e listas.
1995. Possibilitar controlar por permissão de usuário para visualização de solicitações e listas, oferecendo controles por classificação do objeto da compra possibilitando assim um controle parametrizável para esse tipo de documento.
1996. Possibilitar parametrizar a exibição apenas de itens padronizados no cadastro de item a fim de reduzir o escopo de itens que são exibidos para usuários durante a elaboração dos processos.
1997. PROCESSOS DE COMPRA
1998. Permitir gerar processo de compra, agrupando itens de listas de compras de diferentes setores da administração, objetivando compras com melhores preços, prazos e condições de pagamentos;
1999. Controlar todo processo de compra efetuado, referente a licitações, pregões, regimes diferenciados de contratação, dispensas ou inexigibilidade, permitindo acompanhar o processo desde a solicitação até a entrega do produto/serviço ao seu destino;
2000. Permitir registrar os processos licitatórios, pregões, regimes diferenciados de contratação, processos de inexigibilidade, os de licitação dispensável ou de licitação dispensada;
2001. Possuir painel de gerenciamento de itens no processo de compras que possibilite: Adicionar itens; Alterar itens; Reorganizar itens; Remover itens; Remover em massa; Cancelar Item podendo justificar o cancelamento informando uma das seguintes opções: Cancelado, Revogado, Fracassado, Deserto, Copiar banco de preços do documento de origem, Balizar, Separar Cotas para MPEs, Desfazer separação de cotas para MPEs.
2002. Na operação de adicionar itens deverá possuir um painel de gerenciamento que permita fazer o filtro das listas de compras que serão vinculadas no processo de compra por: Listas de compras; Estrutura administrativa; Classificação de itens; Itens.
2003. Permitir realizar análise em massa dos itens que serão vinculados nos processos de compra por aplicação de percentual;
2004. Permitir realizar análise em massa dos itens que serão vinculados nos processos de compra por aplicação de valor;
2005. Permitir detalhar a quantidade de itens por estrutura administrativa quando o item tiver várias origens diferentes (quantidade unificada nos itens fruto da somatória das quantidades das diferentes estruturas administrativas que pediram o mesmo item).
2006. Permitir consultar os processos licitatórios, pregões, regimes diferenciados de contratação, os processos de inexigibilidade, os de licitação dispensável ou de licitação dispensada por: Data do processo administrativo; Período de abertura; Número e/ou Ano; Modalidade; Forma de realização; Tipo do objeto; Situação; e por combinações destes filtros.
2007. Controlar a situação da licitação, se ela está em digitação, em andamento, em retificação, anulada, deserta, fracassada, encerrada, cancelada, suspensa, em disputa, apurada, revogada, adjudicada ou homologada;
2008. Permitir acompanhar todo o processo licitatório, visualizando os dados cadastrados;
2009. Permitir declarar licitação deserta;
2010. Permitir declarar licitação fracassada;
2011. Permitir anular licitação;
2012. Permitir cancelar licitação;
2013. Permitir suspender e retirar suspensão de uma licitação;
2014. Permitir revogar licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2015. Permitir as seguintes modalidades: Pregão presencial, Pregão eletrônico, Regime diferenciado de contratação (RDC), Concurso, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública;
2016. Permitir inexigibilidade, licitação dispensável e licitação dispensada;
2017. Permitir credenciamento e chamamento;
2018. Para licitações que geram registro de preços, permitir informar os participantes internos da própria entidade que tenha CNPJ próprio e externos à entidade;
2019. Permitir registrar Participação em processo licitatório de registro de preços de outras entidades;
2020. Permitir registrar Adesão (carona) em ata de registro de preços de entidades externas;
2021. Permitir gerar licitação de compra por meio de listas de compra; 2022. Permitir gerar licitação de compra por meio de tabelas de preço;
2023. Permitir informar os responsáveis pela licitação segundo o tipo de responsabilidade previamente definido;
2024. Permitir configurar quais os responsáveis da licitação devem ser informados de forma obrigatória na modalidade;
2025. Permitir informar a comissão da licitação;
2026. Permitir informar os documentos para habilitação de licitantes na licitação;
2027. Permitir registrar equivalência de documentos entregues pelos licitantes em sua habilitação;
2028. Permitir informar o representante do licitante em sessão pública;
2029. Permitir inversão de fases de julgamento e habilitação na modalidade de RDC;
2030. Possibilitar realizar o modo de disputa fechado, aberto e a combinação fechado- aberto;
2031. Permitir que somente MPEs participem das disputas quando existir separação de cotas exclusivas para MPEs;
2032. Permitir o lançamento das propostas por item, por lote ou global, conforme definido em edital.
2033. Permitir o lançamento das propostas financeiras do licitante em disputas fechadas;
2034. Permitir o lançamento das propostas financeiras do licitante em forma de percentual de desconto sobre tabela de preços ou item a item de uma licitação, conforme necessidade;
2035. Permitir informar a marca do item no lançamento de proposta financeira;
2036. Permitir o lançamento das pontuações técnicas do licitante atingidas nas propostas de disputas fechadas;
2037. Permitir o lançamento de pontuação financeira, peso da proposta financeira e peso da proposta técnica nos critérios de avaliação 'Técnica e Preço' ou 'Maior retorno econômico' caso a licitação seja apurada pela média ponderada destas duas propostas do licitante;
2038. Disponibilizar facilitador para que o fornecedor possa registrar sua própria proposta financeira (por valor ou percentual de desconto), em suas dependências, gerando um arquivo digital que contenha os itens de um processo de compra específico;
2039. Permitir importação de propostas financeiras dos fornecedores via arquivo digital, sem necessidade de redigitação, otimizando o tempo dentro da sessão pública;
2040. Permitir a apuração de propostas fechadas seguidas de lances, conforme critério de avaliação definido em edital, classificando-as de forma ordenada para os lances;
2041. Permitir a apuração agrupada de propostas técnicas e financeiras fechadas seguidas de lances se o critério de avaliação possuir proposta técnica;
2042. Permitir que no critério de avaliação 'Técnica e Preço' ou 'Maior retorno econômico' a apuração das propostas fechadas, seguida de lances, seja conforme o resultado da ponderação entre a pontuação técnica e a pontuação financeira ou por melhor proposta financeira, conforme escolha realizada na licitação;
2043. Permitir a identificação automática das disputas empatadas e o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando corretamente conforme legislação para a fase de lances;
2044. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos não estão dentro da faixa de valores mínimos e máximos definidos para o processo de compra em edital;
2045. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas técnicas fechadas seguidas de lances quando a pontuação do licitante não atingir a pontuação mínima definida para o processo de compra em edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2046. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos não estão dentro dos 10% da melhor proposta apresentada ou classificando automaticamente quando não houver ao menos três licitantes para a disputa;
2047. Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas, técnicas e/ou financeiras, seguidas de lances;
2048. Permitir o registro de lances para disputa aberta com controle de rodada de lances, onde somente os licitantes que não declinaram possam ir para a próxima rodada.
2049. Permitir por parametrização a possibilidade de bloquear o registro de lances de licitantes que não tiveram seus representantes credenciados;
2050. Possibilitar, a cada registro de lance, visualizar previamente o valor/desconto para que não ocorra empate ficto;
2051. Possibilitar, a cada registro de lance, visualizar se com a posição atual dos lances, existe empate ficto;
2052. Exibir na tela de lances valor estimado do item ou lote disputado;
2053. Permitir realizar lances para cotas exclusivas para MPEs e para cotas não exclusivas para MPEs quando for o caso;
2054. Permitir negociação de propostas com os fornecedores após encerrar fase de lances. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da fase de lances;
2055. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada;
2056. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada-aberta ou aberta; 2057. Permitir apuração da disputa aberta individualmente, item a item quando por item, lote a lote quando por lote;
2058. Permitir apuração da disputa aberta em sua totalidade, após finalizar os lances de todos os licitantes;
2059. Permitir negociação com os fornecedores licitantes após encerrar-se os lances na disputa aberta. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da disputa aberta;
2060. Permitir visualizar o histórico da negociação realizada após encerrar a disputa aberta;
2061. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada, não seguida de lances;
2062. Permitir a apuração agrupada de propostas técnicas e financeiras fechadas seguidas não lances se o critério de avaliação possuir proposta técnica;
2063. Permitir atualizar a apuração do vencedor desde que o processo de compra não tenha sido homologado;
2064. Permitir que no critério de avaliação 'Técnica e Preço' ou 'Maior retorno econômico' a apuração das propostas fechadas, não seguida de lances, seja conforme o resultado da ponderação entre a pontuação técnica e a pontuação financeira ou por melhor proposta financeira, conforme escolha realizada na licitação;
2065. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas não seguidas de lances quando os valores propostos não estão dentro da faixa de valores mínimos e máximos definidos para o processo de compra em edital;
2066. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas técnicas fechadas não seguidas de lances quando a pontuação do licitante não atingir a pontuação mínima definida para o processo de compra em edital;
2067. Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas, técnicas e/ou financeiras, não seguidas de lances;
2068. Permitir negociação de propostas com os fornecedores após apurar as propostas fechadas não seguidas de lances. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da disputa fechada;
2069. Permitir visualizar o histórico da negociação realizada para as propostas fechadas;
2070. Deve permitir habilitação/deshabilitação de licitante antes da fase de julgamento;
2071. Deve permitir habilitação/deshabilitação de licitante após a fase de julgamento e troca de vencedor no caso de licitante desclassificado;
2072. Permitir cadastrar os tipos de recursos;
2073. Permitir registrar os recursos e seus julgamentos;
2074. Permitir abrir e encerrar sessões públicas;
2075. Controlar operações realizadas durante a sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2076. Permitir armazenar os fatos ocorridos na sessão pública;
2077. Permitir gerar pausa e reiniciar sessão pública;
2078. Permitir suspender sessão pública;
2079. Permitir visualizar o histórico da sessão pública dos processos licitatórios;
2080. Permitir visualizar o histórico de operações realizadas nos processos de compra.
2081. Permitir adequações de homologações desde que o processo de compra não tenha saldo consumido.
2082. Permitir adicionar preço dos itens do vencedor quando o tipo de avaliação for por lote ou global;
2083. Possibilitar vincular documentos no processo de compra.
2084. Possibilitar informar se a licitação controlará saldo por valor ou por quantidade;
2085. Possibilitar informar recibos do Tribunal de Contas do Estado;
2086. Possibilitar exportar processos para plataformas de pregões eletrônicos;
2087. Possibilitar bloqueio de dotações orçamentárias vinculadas à licitação e quando existir bloqueios de documentos de listas de compras vinculados a essa licitação o sistema deverá realizar o desbloqueio proporcional dos bloqueios realizados anteriormente;
2088. Possuir integração com o Portal nacional de contratações públicas (PNCP) para envio de licitações e contratos.
2089. Possibilitar operação para distribuição de sequência dos itens por ordem alfabética ou de lançamento e, caso não atenda ao sequencial desejado, possibilitar a edição manual do sequencial dos itens do processo de compra.
2090. **COTIZAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ME E EPP**
2091. Permitir a cotização compulsória para Microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) em processos licitatórios de compras conforme definido na Lei complementar 123/2006;
2092. Permitir aplicar a regra de separação das cotas para MPEs para os itens de natureza divisível;
2093. Permitir configurar o percentual máximo aplicado a MPEs e a quantidade mínima de fornecedores competitivos enquadrados prevendo alterações na legislação vigente;
2094. Permitir que usuário modifique o percentual máximo a MPEs aplicado diretamente na licitação contanto que este percentual seja menor que o percentual parametrizado;
2095. Permitir que somente Microempresas e Empresas de pequeno porte enviem propostas e/ou participem de lances em cotas exclusivas para MPEs.
2096. Possibilitar aplicar percentual de empate ficto para MPEs regionais.
2097. Possibilitar selecionar itens nos quais se desejam distribuir as cotas, em casos de licitações onde apenas alguns itens serão cotizados.
2098. Possibilitar marcar itens como exclusivos para ME/EPP, sendo possível marcar apenas itens que o usuário desejar.
2099. Possibilitar conduzir a licitação como exclusiva para ME/EPP, e nesse caso não existir a necessidade de marcar a exclusividade no item.
2100. **COMPRA DIRETA**
2101. Controlar todo processo de compra direta efetuado, permitindo acompanhar o processo desde a solicitação até a entrega do produto/serviço ao seu destino;
2102. Realizar o controle de compra direta em aplicação separada da aplicação de licitações;
2103. Controlar todo fluxo desde a criação até encerramento da compra direta por meio de operações.
2104. Permitir as seguintes operações na compra direta: Adicionar compra direta; Anular compra direta; Apurar vencedor; Cancelar item; Editar compra direta; Encerrar compra direta; Estonar encerramento; Excluir compra direta; Iniciar recebimento de cotações; Vincular banco de preços; Visualizar compra direta.
2105. Possibilitar visualizar todo o histórico de operações executado na compra direta.
2106. Permitir consultar as compras diretas por: Período de abertura; Número e ano; Tipo de objeto; e Situação.
2107. Permitir criar uma compra direta com as seguintes informações: Número e ano; Tipo de objeto; Descrição; Data; Tipo de avaliação; Condição de pagamento; Forma de fornecimento; Permissão para utilizar cotação eletrônica; Prazo para apresentação de cotações; Referente ao COVID-19; Justificativa da aquisição; Justificativa da compra direta; Base legal da justificativa; Justificativa do fornecedor;
2108. Possuir painel de gerenciamento de itens que possibilite: Adicionar itens; Alterar itens; Cancelar os itens; Remover;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2109. Copiar banco de preços das solicitações de compras e listas de compras.
2110. Na operação de adicionar deverá possuir um painel de gerenciamento que permita fazer o filtro das listas de compras que serão vinculadas na compra direta. Permitir este filtro por Listas de compras; por Estrutura administrativa; por Classificação de itens; e por Itens.
2111. Permitir realizar análise em massa dos itens que serão vinculados nas compras diretas por aplicação de percentual;
2112. Permitir realizar análise em massa dos itens que serão vinculados nas compras diretas por aplicação de valor;
2113. Permitir detalhar a quantidade de itens por estrutura administrativa quando o item tiver várias origens diferentes (quantidade unificada nos itens fruto da somatória das quantidades das diferentes estruturas administrativas que pediram o mesmo item).
2114. Permitir cancelar itens da compra direta desde que esta esteja em digitação;
2115. Permitir remover itens da compra direta desde que esta esteja em digitação;
2116. Responsáveis: Permitir informar responsabilidades na compra direta e as respectivas pessoas (responsáveis);
2117. Permitir editar uma compra direta desde que esta não tenha sido encerrada;
2118. Permitir trabalhar com tipo de avaliação global (um único lançamento de valor por fornecedor para toda a compra direta).
2119. Permitir trabalhar com tipo de avaliação por item (lançamento de valor por item por fornecedor para toda a compra direta).
2120. Permitir vincular uma fonte de preço na compra direta;
2121. Permitir realizar balizamento na compra direta a partir das fontes de preço inseridas;
2122. Permitir definir data limite para recebimento de cotações eletrônicas na compra direta;
2123. Permitir prorrogar a data limite para recebimento de cotações eletrônicas na compra direta;
2124. Permitir iniciar o recebimento de cotações na compra direta;
2125. Permitir pré-selecionar fornecedores para compras diretas que utilizam cotação eletrônica;
2126. Permitir vincular fornecedores por vinculação de banco de preços (cotações) nas compras diretas que NÃO utilizam cotação eletrônica;
2127. Permitir vincular cotação interna em compras diretas. Cotações internas são cotações registradas no sistema pela própria entidade. A entidade recebe as cotações dos fornecedores e registra no sistema.
2128. Permitir vincular cotação eletrônica em compras diretas. Cotações eletrônicas são cotações preenchidas eletronicamente pelos fornecedores no sistema. A entidade cria a compra direta, libera para recebimento de cotações, os fornecedores via sistema preenchem a cotação e a entidade apura a compra direta.
2129. Permitir o preenchimento de cotações eletrônicas diretamente pelo fornecedor (com credenciais de acesso ao sistema);
2130. Permitir visualizar todas as cotações vinculadas a compra direta antes de realizar a apuração do vencedor;
2131. Permitir realizar simulação da apuração antes de efetivar o procedimento;
2132. Permitir desempatar fornecedor segundo o tipo de avaliação (global ou por item);
2133. Permitir apurar o vencedor da compra direta segundo o tipo de
2134. avaliação (global ou por item);
2135. Permitir encerrar uma compra direta para que a compra possa seguir para as fases seguintes de contrato e fornecimento;
2136. Permitir estornar encerramento da compra direta desde que esta não esteja vinculada com as fases seguintes (contrato e fornecimento).
2137. Possibilitar lançamento do processo simplificado, caso seja necessário;
2138. Quando simplificado não exigir vínculos com cotações e apuração de vencedores, sendo selecionado diretamente os fornecedores do processo;
2139. Quando simplificado possibilitar avançar da lista de compras diretamente para o início da criação da capa do processo;
2140. Quando simplificado possibilitar direcionamento automático para a geração da ordem de fornecimento após o encerramento da compra direta.



FLS	
VISTO	CCL

2141. COTAÇÃO ELETRÔNICA

2142. Possibilitar vincular usuários ao fornecedor, permitindo que um mesmo fornecedor possa realizar movimentações no sistema, como o preenchimento de cotações eletrônicas;

2143. Controlar o preenchimento de cotações eletrônicas por aplicação específica para cotação eletrônica (aplicação diferente da aplicação de cotação utilizada pelos usuários internos da entidade);

2144. Permitir preenchimento dos itens de acordo com o tipo de avaliação da compra direta (global ou por item).

2145. Garantir consistência que o fornecedor só possa preencher a cotação eletrônica dentro da data limite de entrega da cotação.

2146. Permitir ao fornecedor preencher a cotação e colocá-la disponível para a apuração da compra direta;

2147. Permitir ao fornecedor cancelar a cotação eletrônica caso não deseje mais participar da compra direta e esta já não tenha sido vinculada a compra direta;

2148. Permitir ao fornecedor cancelar a cotação caso tenha sido realizada alteração nos itens da compra direta que justifique um novo preenchimento de cotação eletrônica.

2149. Permitir ao fornecedor visualizar suas cotações eletrônicas;

2150. Permitir ao fornecedor emitir listagem de suas cotações eletrônicas;

2151. Possibilitar solicitar cotações eletrônicas nas solicitações, listas de compras, compras diretas e licitações

2152. LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO

2153. Permitir gerar processo de alienação;

2154. Permitir consultar os processos licitatórios de alienação/cessão por: Período de abertura; Número e/ou Ano; Modalidade; Tipo do objeto; Situação; Forma de realização; e por combinações destes filtros.

2155. Realizar integração com plataformas de pregão eletrônico.

2156. Controlar a situação da licitação, se ela está em digitação, em andamento, em retificação, anulada, deserta, fracassada, encerrada, cancelada, suspensão, em disputa, apurada, revogada ou homologada;

2157. Permitir declarar licitação deserta;

2158. Permitir declarar licitação fracassada;

2159. Permitir anular licitação;

2160. Permitir cancelar licitação;

2161. Permitir suspender e retirar suspensão de uma licitação;

2162. Permitir revogar licitação;

2163. Permitir as seguintes modalidades: Concorrência, Leilão, Regime diferenciado de contratação (RDC) e Licitação dispensada;

2164. Permitir informar os responsáveis pela licitação;

2165. Permitir configurar quais os responsáveis da licitação devem ser informados de forma obrigatória na modalidade;

2166. Permitir informar a comissão da licitação;

2167. Permitir informar os documentos para habilitação de licitantes na licitação;

2168. Permitir registrar equivalência de documentos entregues pelos licitantes em sua habilitação;

2169. Permitir informar o representante do licitante em sessão pública;

2170. Permitir inversão de fases de julgamento e habilitação na modalidade de RDC;

2171. Possibilitar realizar o modo de disputa fechado, aberto e a combinação fechado-aberto;

2172. Permitir o lançamento das propostas financeiras do licitante em disputas fechadas;

2173. Deve existir um facilitador para que o fornecedor possa registrar sua própria proposta financeira, em suas dependências, a partir de um arquivo digital que contenha os itens de um processo de alienação específico;

2174. Importação de propostas dos fornecedores via arquivo digital, sem necessidade de redigitação, otimizando o tempo dentro da sessão pública;

2175. Permitir a apuração de propostas fechadas seguidas de lances, conforme critério de avaliação definido em edital, classificando-as de forma ordenada para os lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2176. Permitir o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando corretamente conforme legislação para a fase de lances;
2177. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos forem menores que os valores mínimos definidos para o processo em edital;
2178. Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas e seguidas de lances;
2179. Permitir o registro de lances para disputa aberta com controle de rodada de lances, onde somente os licitantes que não declinaram possam ir para a próxima rodada.
2180. Permitir negociação de propostas com os fornecedores após encerrar fase de lances. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da fase de lances;
2181. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada, fechada-aberta ou aberta;
2182. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada-aberta ou aberta;
2183. Permitir apuração da disputa aberta individualmente, item a item quando por item, lote a lote quando por lote;
2184. Permitir apuração da disputa aberta em sua totalidade, após finalizar os lances de todos os licitantes;
2185. Permitir negociação com os fornecedores após encerrar-se os lances na disputa aberta. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da disputa aberta;
2186. Permitir visualizar o histórico da negociação realizada após encerrar a disputa aberta;
2187. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada, não seguida de lances;
2188. Permitir atualizar a apuração do vencedor desde que o processo de compra não tenha sido homologado;
2189. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas não seguidas de lances quando os valores propostos são menores que os valores mínimos para o processo em edital;
2190. Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas não seguidas de lances;
2191. Permitir negociação de propostas com os fornecedores após apurar as propostas fechadas não seguidas de lances. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da disputa fechada;
2192. Permitir visualizar o histórico da negociação realizada para as propostas fechadas;
2193. Deve permitir habilitação/deshabilitação de licitante antes da fase de julgamento;
2194. Deve permitir habilitação/deshabilitação de licitante após a fase de julgamento e troca de vencedor no caso de licitante desclassificado;
2195. Permitir registrar os recursos e seus julgamentos;
2196. Permitir abrir e encerrar sessões públicas;
2197. Controlar operações realizadas durante a sessão pública;
2198. Permitir armazenar os fatos ocorridos na sessão pública;
2199. Permitir gerar pausa e reiniciar sessão pública;
2200. Permitir suspender sessão pública;
2201. Permitir visualizar o histórico da sessão pública dos processos licitatórios;
2202. Permitir visualizar o histórico de operações realizadas nos processos licitatórios.
2203. Permitir adequações de homologações desde que o processo de compra não tenha saldo consumido.
2204. Permitir adicionar preço dos itens do vencedor quando o tipo de avaliação for por lote ou global;
2205. Possibilitar vincular documentos no processo de alienação.
2206. REQUISITOS DE CONTROLE DE FORNECEDORES E CRC
2207. Possibilitar o cadastro de fornecedores, pessoa física ou jurídica, com possibilidade de controle de Certificado de Registro Cadastral.
2208. Permitir cadastrar as informações empresariais do fornecedor com os seguintes dados: Data de nascimento/constituição; Natureza jurídica; Regime de tributação; Porte empresarial; Tipo de atuação; Substituição tributária; CNAE; Itens da lei 116/2003; Simples nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2209. Possibilitar vincular usuários ao fornecedor, permitindo que um mesmo fornecedor possa realizar movimentações no sistema, como lançamento de propostas, através de seus usuários conectados com perfil de fornecedor.

2210. Possibilitar a inclusão e configuração de diversos tipos (níveis) de Certificado de Registro Cadastral (CRC), indicando quais documentos devem compor o tipo de CRC.

2211. Possibilitar o registro de anotações ocasionais quanto à situação cadastral do fornecedor, para que se tenha um histórico das anotações de cada fornecedor do município.

2212. Possibilitar definição de grupos de documentos equivalentes quanto à exigibilidade para composição do CRC.

2213. Possibilitar que o fornecedor possa requerer a criação ou atualização de CRC, através de seu usuário com perfil de fornecedor.

2214. Possibilitar que o usuário com perfil de fornecedor possa adicionar/indicar os documentos exigíveis para criação ou atualização de CRC.

2215. Possibilitar que a unidade gestora realize a validação e efetivação dos requerimentos de CRC, permitindo reprovação do requerimento, ou aprovação, que deve gerar automaticamente o CRC.

2216. Realizar a criação automática do cadastro de fornecedor, caso não exista, a partir da aprovação do requerimento de criação de CRC.

2217. Possibilitar o controle automático de data de validade de cada CRC, com base nos documentos que o compõem, ou que a Unidade Gestora estabeleça prazo de validade personalizado para o CRC.

2218. Controlar a validade dos documentos e das certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores;

2219. Possibilitar controle de situação cadastral do fornecedor a partir de seus Certificados de Registro Cadastral, os quais possuem período de vigência, podendo ser inativados, inativando assim a situação cadastral do fornecedor, e reativados com atualização dos documentos vencidos, voltando a ativar o fornecedor automaticamente.

2220. Possibilitar que um mesmo fornecedor possua mais de um CRC, desde que sejam de tipos diferentes.

2221. Realizar o controle de fornecedor ativo e apto a participar de processos de compras e fornecimento a partir da situação cadastral do mesmo, e que esta situação seja coerente com a situação de seus CRCs e de suas sanções.

2222. Possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral, contendo os dados do fornecedor e os dados dos documentos que compõem o CRC.

2223. REQUISITOS PARA GESTÃO DE RESULTADOS DE PROCESSO DE COMPRAS

2224. Realizar geração automática do resultado do processo de compra ao homologar processos licitatórios ou encerrar compra direta com o objetivo de controlar o saldo de execução orçamentária e dos itens deste processo.

2225. Permitir o acompanhamento de cada etapa de processos de compras, referentes a compra direta, inexigibilidade ou licitações, de qualquer modalidade utilizada na administração pública, através de um único local na aplicação.

2226. Possibilitar alterações e eventuais correções sobre os resultados de processos licitatórios, permitindo substituir participantes, alterar itens, alterar datas, saldos, entre outras características relevantes, guardando cada alteração em movimentação histórica com condição de pesquisa.

2227. Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento.

2228. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.

2229. Possibilitar que todas as alterações de um resultado de processo de compra sejam simuladas pelo usuário antes de sua efetivação, com a condição de comparações da situação atual diante da prospecção de alteração simulada.

2230. Possibilitar alteração cadastral através de simulação e controle histórico, permitindo a alteração, exclusão ou substituição de itens, garantindo a consistência de valor geral do processo de compra.

2231. Possibilitar a aplicação de alterações em massa dos itens da compra/licitação através de aditivos, posteriores à homologação, com base em filtros definidos pelo usuário.



FLS	
VISTO	CCL

2232. Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada resultado de processo de compra/licitação.

2233. Permitir o controle de saldo de itens de um processo de compras diretamente através do consumo por ordens de fornecimento, ou através da criação de contratos.

2234. Possibilitar o controle de saldo dos itens por situação do processo de compras conforme alterações lançadas possibilitando que o usuário opte por: Alterar valores em quantidade de saldo total ou parcial; Alterar valores em nova quantidade adicionada, mantendo a quantidade e valor anterior e permitindo que se gere consumos com base no valor e saldo anterior; Alterar apenas quantitativo.

2235. Possibilitar que a quantidade contratada de itens de uma compra/licitação passe a ser controlada a partir do contrato.

2236. Possibilitar a geração de documento com dados do resultado de compra/licitação, e a vinculação de outros documentos ao resultado de compra/licitação após a homologação.

2237. Possibilitar a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas no processo de compras/liquidação, após a homologação.

2238. Validar para que não sejam comprometidos os saldos dos resultados de compras/licitações enquanto os mesmos estiverem com alguma alteração/aditivação em andamento, garantindo sua consistência em virtude das possíveis mudanças que possam receber na alteração/aditivação.

2239. Oferecer painel de controle orçamentário do processo homologado de modo que se exiba valores contratados, empenhados (detalhando em quais empenhos) e saldos a empenhar.

2240. Possibilitar controlar permissões para ativação de processos homologados, de modo que sejam liberados apenas por usuários responsáveis por realizar essa liberação, impedindo assim um consumo antes da liberação da ata de registro de preços.

2241.

2242. REQUISITOS PARA GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

2243. Realizar geração automática das ARP ao homologar processos licitatórios de sistema de registro de preços.

2244. Possibilitar lançamento e controle de qualquer alteração dos dados de compras durante sua execução orçamentária, com gerenciamento e rastreamento histórico de todos os dados, controlando desde alterações de correções cadastrais, como aditivos sobre as ARPs.

2245. Possibilitar alteração cadastral e aditivos através de simulação e controle histórico, permitindo a alteração, exclusão ou substituição de itens, garantindo a consistência de valor geral da ARP.

2246. Possibilitar a inclusão de Carona interno (da própria unidade gestora com CNPJ próprio), ou externo (órgãos e entidades de outras unidades gestoras) em ARPs.

2247. Possibilitar que se realize tipos variados de alterações, conforme disposições legais, dentro de um mesmo aditivo de ARP.

2248. Possibilitar a aplicação de alterações em massa dos itens da ARP através de aditivos, com base em filtros definidos pelo usuário.

2249. Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada ARP.

2250. Permitir o controle de saldo de itens de uma ARP diretamente através do consumo por ordens de fornecimento, ou através da criação de contratos.

2251. Possibilitar que a quantidade contratada de itens de uma ARP passe a ser controlada a partir do contrato.

2252. Possibilitar alterações para transferência de saldo de itens entre compradores participantes e caronas da ARP, com simulação, possibilitando análise de proposta da transferência antes da efetivação.

2253. Possibilitar a geração de documento com dados da ARP, e a vinculação de outros documentos à ARP.

2254. Possibilitar a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas na ARP.

2255. Validar para que não sejam comprometidos os saldos das ARPs enquanto as mesmas estiverem com alguma alteração/aditivação em andamento, garantindo assim sua consistência em virtude das possíveis mudanças que possam receber na alteração/aditivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2256. Possibilitar transferências de saldo entre estruturas administrativas (órgão/unidade/local) da entidade.

2257. Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento.

2258. Possibilitar o controle de saldo dos itens por situação da ARP conforme alterações/aditivos lançados possibilitando que o usuário opte por: Alterar valores em quantidade de saldo total ou parcial; Alterar valores em nova quantidade adicionada, mantendo a quantidade e valor anterior e permitindo que se gere consumos com base no valor e saldo anterior. Alterar apenas quantitativo.

2259. Possuir painel para gestão de caronas fornecidas para outras entidades.

2260. Oferecer painel de controle orçamentário da ata de registro de preços de modo que se exiba valores contratados, empenhados (detalhando em quais empenhos) e saldos a empenhar.

2261. Possibilitar controlar permissões para ativação de atas de registro de preços geradas, de modo que sejam liberados apenas por usuários responsáveis por realizar essa liberação, impedindo assim um consumo antes da liberação da ata de registro de preços.

2262. REQUISITOS PARA GESTÃO DE CONTRATOS

2263. Possibilitar o cadastro de contratos de tipos diversos, conforme previsto na legislação, provendo a administração de controle contratual e condição de prestação de contas.

2264. Permitir o cadastro de contratos com as seguintes informações: licitação, objeto, data da assinatura e de vigência, participantes, itens discriminados, dados financeiros, dados de subcontratação, controle de percentuais e limites aplicados ao contrato, controle de cauções e garantias, documentos anexados, anotações, dados das publicações, dotações, estrutura administrativa.

2265. Permitir a tipificação de participantes do contrato em: fiscal, representante legal do contrato e controlador de encargos sociais e tributários.

2266. Possibilitar geração automática de Contratos com base nos resultados de processos de Compras ou nas Atas de Registro de Preços, permitindo ao usuário escolher e definir a quantidade de cada item, com base nos saldos atuais da Compra ou ARP.

2267. Realizar o controle de saldo para vínculo orçamentário e saldo dos itens de cada ARP, considerando suas alterações e aditivos.

2268. Possibilitar a criação automática de contrato permitindo a aplicação de inclusão em massa dos itens no contrato com base em filtros indicando valores ou percentuais definidos pelo usuário a partir dos dados de resultado de compra/licitação.

2269. Garantir consistência e rastreamento de informações dos contratos de compra de produtos e serviços, em relação aos dados originais de seu respectivo processo de compras ou ata de registro de preços.

2270. Possibilitar recursos de alterações cadastrais, apostilamentos e aditivos, registrando e controlando todos os dados históricos e possibilitando a consulta das informações completas do mesmo após cada alteração ou aditivo que tenha recebido.

2271. Realizar o controle de saldo para vínculo orçamentário e saldo dos itens de cada contrato, considerando suas alterações apostilamentos e aditivos.

2272. Realizar o controle dos limites legais de aditivação e de subcontratação de contrato durante a criação de seus aditivos.

2273. Possibilitar a aplicação de alterações em massa dos itens do contrato através de aditivos, com base em filtros definidos pelo usuário.

2274. Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada ARP.

2275. Permitir o controle de saldo de itens de contratos através do consumo por ordens de fornecimento.

2276. Possibilitar aditivo para rescisão contratual, que possa liberar o saldo não efetivado de itens no contrato, permitindo a criação de um novo contrato.

2277. Possibilitar a geração de documento com dados do contrato, e a vinculação de outros documentos ao contrato.

2278. Possibilitar a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas no contrato.

2279. Validar para que não sejam comprometidos os saldos dos Contratos enquanto os mesmos estiverem com alguma alteração/aditivação em andamento, garantindo assim sua consistência em virtude das possíveis mudanças que possam receber na alteração/aditivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

2280. Possibilitar transferências de saldo entre estruturas administrativas (órgão/unidade/local) da entidade.
2281. Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento.

2282. Possibilitar o controle de saldo dos itens por situação do contrato conforme alterações/aditivos lançados possibilitando que o usuário opte por: Alterar valores em quantidade de saldo total ou parcial; Alterar valores em nova quantidade adicionada, mantendo a quantidade e valor anterior e permitindo que se gere consumos com base no valor e saldo anterior. Alterar apenas quantitativo.

2283. Oferecer painel de controle orçamentário do contrato de modo que se exiba valores empenhados (detalhando em quais empenhos) e saldos a empenhar.

2284. Possibilitar controlar permissões para ativação de contratos gerados de modo que sejam liberados apenas por usuários responsáveis por realizar essa liberação, impedindo assim um consumo antes da liberação do contrato

2285. REQUISITOS PARA GESTÃO DE SALDOS E ORDEM DE FORNECIMENTO

2286. Possibilitar a geração de ordens de fornecimento a partir de saldos de itens diretamente de resultados de processos de compras, ARP ou contratos.

2287. Controlar o saldo de itens de cada processo de compra, ARP e contrato, validando para que o saldo contratado seja controlado a partir do contrato, bem como os valores não contratados sejam controlados a partir de sua origem, possibilitando a contratação parcial, conforme a discricionariedade da unidade gestora.

2288. Possibilitar a geração automática de Ordens de fornecimento com base em análise inteligente do sistema, que verifique a disponibilidade de saldos dos itens solicitados pelos setores, nos mais diversos fornecedores (almoxarifados virtuais), classificando por origem de processo de compra e por contrato.

2289. Possibilitar que o fornecedor possa consultar suas ordens de fornecimento, podendo encaminhar o atendimento das ordens que lhe estejam pendentes.

2290. Possibilitar definir o local de entrega dos itens da ordem de fornecimento, indicando um endereço geográfico.

2291. Possibilitar que a liquidação da Ordem de fornecimento (entrega e conferência dos produtos e serviços) possa ser realizada em uma ou mais etapas.

2292. Possibilitar que a ordem de fornecimento gerada, possa ser aprovada antes de ser encaminhada ao fornecedor para atendimento.

2293. Possibilitar a consulta de ordens de fornecimento por meio de filtros diversos definidos pelo usuário.

2294. Possibilitar a geração de ordens de fornecimento a partir das demandas geradas pelos setores, solicitação de itens, propiciando o rastreamento situacional da solicitação.

2295. Validar para que o saldo de item comprometido em uma ordem de fornecimento não seja vinculado em outra, a menos que a ordem de fornecimento inicial seja cancelada, ou atendida parcialmente.

2296. Controlar saldo de itens que não são liquidados pela quantidade, mas pelo valor financeiro, como alguns serviços e obras, possibilitando acompanhamento do valor total financeiro do item na compra, ARP ou Contrato, em relação ao valor liquidado.

2297. Permitir que o usuário acompanhe o saldo das licitações homologadas a cada ordem de fornecimento emitida, distinguindo entre saldo de origem e saldo contratado.

2298. Emitir ordem de fornecimento por estrutura administrativa limitando a exibição dos itens conforme configuração da lotação do usuário.

2299. REQUISITOS PARA INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE

2300. Controlar saldo de empenhado das compras, ARP's e contratos mantendo a consistência dos valores de modo que não seja possível se empenhar valores superiores ao valor licitado/contratado;

2301. Possibilitar geração de pré-empenhos através da compra, ARP, contrato ou ordem de fornecimento;

2302. Controlar geração de pré-empenhos por natureza de despesa dos itens presentes compra, ARP, contrato ou ordem de fornecimento;

2303. Possibilitar ao usuário a obrigatoriedade de utilizar ou não o pré-empenho, sendo possível empenhar diretamente a compra, ARP, contrato ou ordem de fornecimento.

2304. REQUISITOS PARA INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

2305. Permitir integração dos dados de licitações por meio de web service:

2306. Retornar dados gerais da licitação: Modalidade; Ano; Número; Número do processo administrativo; Descrição do objeto; e Situação do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2307. Retornar dados detalhados do processo licitatório: Tipo de avaliação; Tipo de apuração; Local de abertura; Data de abertura; Data da proposta; Data de julgamento; Data da homologação; Data de adjudicação; Dados da comissão de licitação; Se é um SRP (Sistema Registro de Preços); Se é um Credenciamento; Se é um Chamamento;
2308. Retornar todos os documentos e publicações vinculados ao processo licitatório, através de download.
2309. Retornar os dados de publicação dos documentos vinculados ao processo licitatório: Tipo do documento; Data de publicação; Órgão de publicação do documento; e Meio de publicação do documento.
2310. Retornar dados dos participantes do processo licitatório: Razão social ou nome; Número do CNPJ ou CPF; Data de apresentação de proposta; e, Se o participante é convidado ou não.
2311. Retornar dados dos itens da licitação com arranjo específico por tipo de avaliação, Global, Por lote ou Por item, Tabelas dos registros por número de itens e Valores dos itens por participantes.
2312. Retornar dados dos vencedores da licitação: Nome ou razão social; CPF ou CNPJ; e Valor total.
2313. Retornar dados detalhados de atas de registro de preço: Número e ano da ata; Comprador/es da ata; Sequência de alteração da ata; Itens e/ou lotes da ata; Saldo atualizado da ata; Participantes da ata; Vencedores da ata;
2314. Possibilitar no portal a apresentação dos itens de cada comprador na Ata de Registro de Preços.
2315. Possibilitar a consulta de dados da Ata de Registro de Preços filtrando por alteração/aditivo que a ARP tenha sofrido, demonstrando os dados e valores conforme os mesmos se encontravam em cada ocasião.
2316. Permitir integração dos dados de contratos por meio de web service:
2317. Retornar dados gerais do contrato: Tipo do contrato; Número; Ano; Sequência; Data de vigência; Contratado; Modalidade da licitação vinculada ao contrato; e Valor.
2318. Retornar documentos do contrato, através de download: Contratos; Aditivos; e Publicações de documentos.
2319. Retornar dados detalhados do contrato: Objeto do contrato; Dados da licitação vinculada (Ano; Número; e Modalidade); Valor inicial do contrato; Dados dos fiscais vinculados ao contrato (Número do ato de nomeação do fiscal; Ano do ato de nomeação do fiscal; CPF do fiscal; Nome do fiscal; e Relatórios produzidos pelo fiscal no contrato).
2320. Possibilitar a consulta de dados do Contrato filtrando por alteração/aditivo que o mesmo tenha sofrido, demonstrando os dados e valores conforme os mesmos se encontravam em cada ocasião.
2321. REQUISITOS DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS
2322. Documentos de abertura de licitação:
2323. Edital de licitação
2324. Ata de licitação:
2325. Termo de licitação
2326. Recurso de licitação
2327. Mapa de licitação:
2328. Relatório de licitação
2329. Documento de compra
2330. Ata de compra e ARP
2331. Relatório de compra e ARP
2332. Ata de contrato
2333. Registro cadastral de fornecedor
2334. REQUISITOS PARA EXTRAÇÃO DE DADOS
2335. Permitir cadastrar um layout estrutural no sistema que represente o layout que se queira integrar conforme layout e instrução normativa disponível no site do Tribunal de Contas.
2336. Permitir definir campos comuns entre as diferentes estruturas que compõem um layout estrutural.
2337. Permitir definir tipos de campos de um layout estrutural como: Texto; Data; Número inteiro; Número decimal.
2338. Permitir definir automaticamente os tipos básicos de dados de forma automática (texto, data, número inteiro, número decimal).
2339. Permitir definir configurações do layout estrutural:
2340. Formato de saída da exportação de dados: Arquivo de texto; XML; e XML Data Packet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2341. Decodificação do arquivo de saída;
2342. Utilização ou não de quebra de linha no arquivo de saída;
2343. Separador decimal nos campos de valores (ponto ou vírgula);
2344. Separação de campos no arquivo;
2345. Tratamento de valores nulos;
2346. Tratamento de arquivos vazios;
2347. Permitir escrever consulta SQL e vinculá-las com as respectivas estruturas de layout;
2348. Permitir a nomenclatura de arquivo de saída;
2349. Permitir a criação de campos dentro das estruturas de layout, informando: Tipo do campo (conforme tipo criados na estrutura); Se o campo é obrigatório ou não; Se o campo é chave primária na composição do registro da estrutura; A ordem do campo dentre todos os campos criados; Se o campo é gerado em branco ou não; O tamanho mínimo e máximo do campo; As casas decimais mínimas e máximas do campo; Os caracteres proibidos no campo; O alinhamento do campo (direita ou esquerda); e O formato do campo (máscara).
2350. Permitir exportar dados no formato de saída especificado no layout estrutural.
2351. PORTAL DO FORNECEDOR
2352. Disponibilizar por meio do portal do fornecedor download de arquivos cadastrados pela entidade;
2353. Permitir ao fornecedor a criação, atualização e cancelamento de seu(s) CRC(s) (Certificado de Registro Cadastral).
2354. Permitir ao fornecedor anexar seus respectivos documentos ao(s) seu(s) CRC(s) (Certificado de Registro Cadastral).
2355. Permitir ao fornecedor consultar a validade de seu(s) CRC(s) (Certificado de Registro Cadastral).
2356. Permitir ao fornecedor a impressão de seu(s) CRC(s) (Certificado de Registro Cadastral) já aprovado(s).
2357. Permitir ao fornecedor filtrar as ordens de fornecimento solicitadas, podendo ser encaminhado para a unidade gestora para análise e deferimento.
2358. Permitir ao fornecedor consultar todos os processos vigentes ou não que o mesmo tenha participado, devendo permitir ainda: Consulta às ordens de fornecimento geradas; e Consulta a todos os itens do processo, incluindo seu saldo.
2359. Possuir aplicação para que o fornecedor possa preencher de forma eletrônica as cotações solicitadas pela entidade.
2360. Permitir ao fornecedor realizar consulta e criação de protocolos de pagamento que estão em tramitação na entidade.
2361. GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
2362. REQUISITOS GERAIS
2363. Permitir cadastrar grupos com vários níveis de organização para agrupamentos de bens.
2364. Permitir configurar grupos de bens para classificação de seus bens conforme PCASP.
2365. Permitir configurar grupos de bens para especialização de dados cadastrais dinamicamente com informações adicionais de imóveis, equipamentos e veículos motorizados etc.
2366. Permitir configurar grupos de bens para complemento cadastral onde o usuário possa criar os campos e especificar quais devem ser preenchidos ao cadastrar um bem do grupo.
2367. Permitir cadastrar fornecedores unificados com os demais módulos da administração, contendo: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, vínculo com endereço completo, observações, vínculo com outras pessoas nas relações de pai, mãe, sócio etc., inscrição municipal, inscrição estadual.
2368. Possuir cadastro e configuração de locais para vinculação de bens, permitindo a vinculação de estruturas administrativas (secretarias, departamentos, setores) a esses locais, bem como permitindo a vinculação de endereço físico a esses locais, tornando automática a transferência de bens de uma secretaria para outra, ou de um endereço para outro, simplesmente alterando o vínculo no cadastro de local dos bens. Permitir o controle dos locais por data de vigência.
2369. Possuir opção de listagem para impressão de lista dos respectivos dados diretamente em cada tela de cadastro e movimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2370. Possuir controle do ciclo de vida de cada bem, de forma que seja possível rastrear e exibir todos os dados de cada movimento lançado para o bem ao longo de sua linha do tempo, como tombamento, manutenções, reavaliações, depreciações e baixa.

2371. **REQUISITOS DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENS**

2372. Possuir cadastro completo de bens com registro histórico de todos os dados, com as seguintes informações:

2373. Dados principais: Tipo do ativo patrimonial bem móvel, imóvel ou intangível, descrição sintética, identificação do proprietário para os casos de bens de terceiros, número de plaqueta, descrição detalhada, descrição reduzida para impressão de etiqueta, natureza do bem, classificação de uso (dominiais, uso comum, especial), o grupo ao qual o bem pertence, unidade de medida, estado de conservação, marca, modelo e ano de fabricação.

2374. Controle de situação: Data de cada situação, o tipo de situação (bem em processo de fabricação, bem ativo, em poder de terceiros, baixado etc.).

2375. Dados da origem do bem: Tipo da origem do bem, fornecedor, número da nota fiscal, data da nota fiscal, data da aquisição, origem, valor na aquisição, custo adicional do bem para colocá-lo em uso, processo licitatório, convênio, lei e portaria, permitindo vincular mais de um contrato ao bem, permitindo vincular mais de um empenho ao bem.

2376. Valores do bem: Valor contábil, valor residual, Tipo de redução de valor (depreciação, amortização ou exaustão), método de redução de valor do bem (Linear, Soma de dígitos ou Unidades produzidas), percentual de redução linear, data de fim de vida útil.

2377. Localização do bem: Localização oficial do bem na estrutura administrativa, localização física, responsável pelo bem, possibilidade de vincular um endereço específico ao bem.

2378. No cadastro de bens, quando ele for um equipamento ou veículo motorizado, possuir as informações: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, RENAVAM, combustível, volume do tanque, quilometragem inicial, transporte coletivo, código do modelo FIPE.

2379. No cadastro de bens quando ele for imóvel, possuir identificação de imóvel predial ou territorial, identificação de imóvel rural ou urbano, matrícula e data de registro no cartório, possibilitar a vinculação do imóvel cadastrado no módulo de tributação.

2380. Informações complementares personalizadas, permitindo a informação de dados em campos criados pela entidade.

2381. Permitir a vinculação de várias fotos e documentos digitalizados ao bem.

2382. Possuir configuração de sequencial de números de plaquetas numéricas automáticas.

2383. Permitir no cadastro do bem a informação da plaqueta alfanumérica quando necessário.

2384. Possuir cadastro de marcas que serão vinculadas a bens patrimoniais.

2385. Permitir a importação de itens do sistema de compras no cadastro de bens patrimoniais.

2386. **REQUISITOS DE GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS**

2387. Possuir rotina para cópias automáticas de um mesmo bem, a fim de agilizar o cadastro de bens com a mesma característica, determinando automaticamente de forma sequencial o número da plaqueta de cada cópia.

2388. Possuir controle de lançamentos como tombamento, comodato, reavaliações e retorno a valor recuperável, manutenções, transferências e baixas de bens com simulação, de forma que o usuário possa lançar os dados para um ou mais bens simultaneamente, permitindo a conferência das alterações na simulação e após conferência o usuário possa efetivar o lançamento (que passam a influenciar nos dados oficiais dos bens indicados na data da efetivação) caso contrário o usuário possa cancelar a simulação do lançamento.

2389. Permitir vínculo de fotos e documentos digitalizados ao lançar manutenção e reavaliação de bens.

2390. Possuir controle dos bens em comodato (cedido ou recebido), identificando a natureza do comodato e com data de vencimento dele.

2391. Possuir rotina para a transferência de bens responsáveis entre locais, estruturas administrativas com campos para descrever o motivo da transferência bem. Possibilitar a simulação da transferência antes de sua efetivação.

2392. Possuir rotina para realizar as baixas dos bens, possibilitar informar se a pessoa autorizou a baixa, número da lei, portaria e processo administrativo. Possibilitar a simulação da baixa antes de sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2393. Possuir rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável de bens em conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP. Possibilitar a simulação da operação antes de sua efetivação.

2394. Permitir o lançamento de vida útil e valor residual para os bens, efetuando cálculo automático conforme padronização de naturezas de bens e configuração de seu grupo, contudo permitindo que o usuário altere os valores sugeridos pelo sistema, adaptando-os à realidade, em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP.

2395. Possuir rotina para registro de data de corte que poderá ocorrer conjuntamente com acréscimos ou decréscimos dos valores dos bens, com impacto contábil em ajustes de exercícios anteriores aumentativos ou diminutivos diretamente no resultado patrimonial, em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP.

2396. Possuir rotinas para depreciação, amortização e exaustão, com a utilização de cotas constantes e soma de dígitos ou unidades produzidas, em conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP.

2397. Possuir controle de lançamento documentações como seguros, licenciamentos, IPVA, seguro obrigatório, multas, 1ª via de CRV e garantias com controle de vencimentos.

2398. Permitir a vinculação de várias fotos e documentos digitalizados referentes à documentação, consequentemente vinculados a cada bem envolvido.

2399. Possuir controle de conferência de bens por inventário, de forma que possa separar e suspender os movimentos dos bens selecionados para conferências e ajustes.

2400. Possuir relatório de reavaliação e redução ao valor recuperável ocorridos no período, devendo ser emitido em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.

2401. Realizar automaticamente os lançamentos contábeis quando da efetivação dos lançamentos dos bens que influenciam os movimentos contábeis em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP, como tombamento, reavaliação, retorno a valor recuperável, comodato, depreciações amortizações e exaustões, baixas.

2402. REQUISITOS DE RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS

2403. Possuir emissão de relação de bens com filtros como matrícula do bem, natureza, grupo, situação, por período de aquisição, por estrutura administrativa, podendo ser por ordem alfabética, numérica pelo número da plaqueta.

2404. Possuir emissão da ficha do bem com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por período de aquisição, por estrutura administrativa. Este relatório deve conter no mínimo as seguintes informações: descrição do bem, tipo, valor de aquisição, fornecedor, estado do bem, licitação, valor atual, data da atualização do valor, número da plaqueta, número e data da nota fiscal e natureza da despesa.

2405. Possuir emissão do histórico do bem contendo todas as transferências, reavaliações, depreciações, valorizações e baixas que o bem sofrer, podendo ser por ordem alfabética ou numérica.

2406. Possuir emissão do livro inventário com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por estrutura administrativa, por origem, por classificação, ainda com opção de ordem alfabética ou numérica.

2407. Possuir emissão dos seguintes termos: baixa, responsabilidade e transferência dos bens.

2408. Possuir relatório que evidencie as depreciações, amortizações e exaustões ocorridas no período, devendo constar em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.

2409. GESTÃO DO ALMOXARIFADO

2410. REQUISITOS GERAIS

2411. Permitir que o Almoxarifado funcione de forma integrada e nativa com sistemas como o de Compras, Contabilidade e Patrimônio.

2412. Permitir o cálculo do produto por custo médio ou custo médio ponderado

2413. Permitir exibir custo do produto também na saída de estoque.

2414. Permitir cadastrar a estrutura física de armazenamento de forma que a cada entrada e transferência de estoque seja possível informar em que corredor, coluna, nível e vão estão alocados os produtos. O sistema deve permitir o livre cadastro dessa estrutura para que seja possível representar com facilidade a estrutura física.

2415. Permitir entrada por: ajuste de estoque, doação, implantação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2416. Permitir saída ou baixa por: doação, quebra, validade vencida, consumo, venda\leilão, ajuste de estoque.

2417. Permitir obrigar vincular um documento digital ou imagem a cada entrada ou saída. Permitir configurar obrigatoriedade por tipo de movimento de entrada ou saída.

2418. Possuir cadastro unificado de ruas, bairros, CEP, distrito e municípios com os demais módulos, evitando retrabalho e erros cadastrais. O mesmo cadastro realizado pelos sistemas de contabilidade, patrimônio e de licitações.

2419. Possuir cadastro unificado de pessoas e fornecedores. O mesmo cadastro realizado pelos sistemas de contabilidade, patrimônio e de licitações.

2420. Permitir o cadastro da estrutura administrativa do município para a plena representação dos setores, secretarias e demais estruturas, para que os movimentos de almoxarifado sejam preenchidos corretamente. Este cadastro precisa ser o mesmo realizado pelos sistemas de contabilidade e de licitações.

2421. Possuir cadastro de unidade de medida dos itens e produtos.

2422. Possuir cadastro de itens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, vinculação com a contabilidade através da natureza de despesa.

2423. Possuir cadastro de produto e marca unificado e compartilhado com sistema de compras, contabilidade e patrimônio. O cadastro de produto deve permitir sinalizar se controlará lote e validade deste produto ou não. Deve ser possível informar fabricantes e a unidade de medida de controle deste produto.

2424. Permitir o cadastro das leis, portarias, decretos e regulamentações que embasam os movimentos e procedimentos do almoxarifado, para que nos movimentos e relatórios seja possível imprimir este embasamento legal e jurídico.

2425. Permitir o cadastro de comissão de estoque e inventário, informando os integrantes da comissão (presidente, secretário, membro) e a norma jurídica que deu o embasamento para sua criação e nomeação

2426. Permitir o cadastro de um ou vários almoxarifados, podendo vincular ele a uma estrutura administrativa responsável, o encarregado do almoxarifado, seu endereço.

2427. Permitir um controle de empréstimos entre os almoxarifados cadastrados.

Permitir a devolução ou cancelamento deste empréstimo.

2428. Possui uma tela central de consulta de estoque dos produtos. Esta tela precisa informar o custo atual do produto, a estrutura administrativa onde há saldo. Importante também demonstrar marca e unidade de medida. Essa consulta de estoque precisa permitir filtros por almoxarifados, estruturas da administração, convênios, produtos, lote e vencimento da validade. Deve permitir saber quais produtos estão com estoque mínimo atingido.

2429. O sistema deve possuir relatório de posição atual de estoque filtrando por almoxarifado, estrutura do município, convênios, itens, produtos, lote e validade, produtos com estoque mínimo atingido.

2430. O sistema deverá possuir uma tela de solicitação de item, identificando de qual estrutura administrativa é o solicitante. O sistema deverá oferecer uma consulta geral dos produtos, para apoiar o usuário na decisão para saber se o item está em estoque no almoxarifado, se está em estoque no fornecedor ou se tem mais pessoas solicitando o mesmo item. Essa solicitação deve possuir controle de aprovação de um gestor ou superior. Deverá possuir o registro de quando foi feito, quando foi aprovado, quais itens integrava a solicitação e quem a aprovou.

2431. Os movimentos de entrada devem ser bem gerenciados, demonstrando quem fez e quando fez cada entrada. Deve permitir realizar conferência da entrada (etapa preliminar antes de devida efetivação no almoxarifado). Essa entrada deve permitir vincular cópia digital de documentos, deve permitir informar a comissão ou equipe responsável. Deve ser permitido selecionar facilmente os produtos e ter apoio do sistema para saber se é obrigatório informar lote e validade. O gerenciamento destas entradas precisa permitir consultas e filtros como pesquisa por almoxarifado, situação da entrada, período da entrada, tipo de entrada (se por doação, ajuste, consumo, etc.), filtro por lote e validade, filtro por local físico de armazenamento (estante, prateleira, nível, etc.).

2432. Os movimentos de saída devem ser bem gerenciados, demonstrando quem fez e quando fez cada saída. O sistema não deve permitir a saída de produtos bloqueados de alguma forma quer seja por inventário ou outro procedimento. Deve permitir realizar a aprovação da saída (etapa preliminar antes de devida efetivação no almoxarifado). Essa saída deve permitir vincular cópia digital de documentos, deve permitir informar a comissão ou equipe responsável. Deve ser permitido selecionar facilmente os produtos e ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

apoio do sistema para saber o lote e validade dos produtos que estão vencendo, bem como filtrar produtos que são oriundos de convênios. O gerenciamento destas saídas precisam permitir consultas e filtros como pesquisa por almoxarifado, situação da saída, período da saída, tipo de saída (se por quebra, doação, consumo, etc.), filtro por lote e validade, filtro por local físico de armazenamento (estante, prateleira, nível, etc.).

2433. O sistema deve permitir a transferência de produtos com saldo. É importante que antes de uma transferência ser efetivada que seja possível fazer a conferência (aprovação) do movimento. Para fazer a transferência é importante que o sistema apoie visualmente a saber em qual estrutura administrativa está o item a ser movimentado e para onde ele irá. É importante que o sistema impeça de movimentar produtos bloqueados por qualquer motivo. É importante saber se o produto é oriundo de convênio. Tem que ser possível localizar os produtos por lote e validade de vencimento. Deve ser possível localizar produtos a transferir através de seu local de armazenamento físico (estante prateleira, etc.).

2434. O sistema deve possuir rotina de registro de inventário. Permitir informar em qual almoxarifado esse inventário ocorrerá. É importante ter mais informações de controle do inventário como quando começou, quem é o responsável, que tipo de inventário será feito, se os produtos movimentados ali ficarão bloqueados nas movimentações, etc. Deve ser possível realizar de 2 a 3 contagens. Deve ser possível imprimir lista para a contagem e ao final do processo um relatório comparativo do impacto gerado pelo inventário. Deve ser possível liberar produtos bloqueados para a movimentação após a contagem.

2435. O sistema deve possuir rotina de bloqueio de movimentação do almoxarifado, tem que ser possível travar movimentos retroativos depois que as apurações contábeis já foram realizadas. É imprescindível que o sistema impeça ou emita alertas caso tentem movimentar o almoxarifado em um período já fechado pela contabilidade.

2436. Cada movimento de entrada, saída e transferência entre almoxarifados devem gerar seus respectivos registros contábeis. O sistema não deve exigir trabalho contábil manual, ou seja, deve ser integrado com patrimônio e contabilidade.

2437. O sistema deve ser integrado ao sistema de licitação, de forma que ao emitir uma autorização de despesa, que o sistema seja integrado para gerar os movimentos de entrada e saída. Para fins de gestão e inclusive apuração contábil, é importante que os consumos diretos/imediato (aqueles que não são entregues fisicamente nos almoxarifados) também sejam registrados nas entradas e saídas do almoxarifado (porém de uma forma destacada);

2438. O sistema deve possuir controle de permissões de usuário para movimentações de entradas e saídas por almoxarifado.

2439. Possibilitar que produtos que são de classificação Permanente passem pelo almoxarifado até que sejam patrimoniados.

2440. Possibilitar converter unidades de medida no momento da entrada do item ou saída do estoque.

2441. Possibilitar gerar saída automática dos itens ao realizar a entrada por ordem de consumo.

2442. Possibilitar controlar responsabilidade para requisição de saídas no almoxarifado.

2443. **GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS**

2444. **REQUISITOS GERAIS**

2445. Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.

2446. Cadastro de fornecedores contendo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.

2447. Possibilitar o lançamento e vinculação dos fornecedores, quanto aos grupos e subgrupos, classificando o fornecimento de materiais e serviços.

2448. Cadastro de itens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do item, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, valor do último custo e valor do custo médio ponderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2449. No cadastro de veículos/equipamentos, possuir as seguintes informações: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, ano de fabricação, RENAVAM, combustível, quilometragem inicial, transporte coletivo, tipo de marcador (odômetro ou horímetro) e poder informar mais de um motorista para o mesmo veículo e possibilitar parametrizar no veículo se será obrigado o uso de CNH para movimentações.

2450. Permitir informar quais peças e acessórios o veículo possui.

2451. Possuir cadastro dos locais onde haverá a movimentação dos veículos.

2452. MOVIMENTAÇÕES

2453. Controle de data de vencimento da carteira de habilitação do motorista.

2454. Lançamento de solicitação de veículos com as seguintes informações: quem está solicitando o veículo, qual órgão/unidade/local está solicitando, qual o local que o serviço será realizado pelo veículo, qual o tipo de serviço que será realizado, qual o objetivo do serviço.

2455. Rotina para realizar o agendamento da utilização de veículos.

2456. Controle de entradas e saídas dos veículos da garagem com as seguintes informações: placa do veículo, data e hora da saída, local do serviço, tipo do serviço, código do motorista, data e hora do retorno.

2457. Lançar os abastecimentos dos veículos por saída com as seguintes informações: nome do posto, quantidade de combustível, tipo de combustível, data e hora do abastecimento, quilometragem no momento do abastecimento.

2458. Lançar as trocas de óleos do veículo com as seguintes informações: data da troca, tipo da troca (motor, câmbio, diferencial, filtro de óleo), quilometragem para a próxima troca, data para próxima troca, local da troca e responsável pela troca.

2459. Possuir rotina para gerenciamento de manutenção de troca de óleo dos veículos, que após configuração na UG, deverá exibir tela de alerta, demonstrando o que está “a vencer” ou “vencidos”.

2460. Lançar os gastos com manutenção do veículo com as seguintes informações: Código do veículo, Placa, fornecedor, Local, Tipo de gasto, Valor, Quilometragem no momento do gasto com opção de vincular a itens do almoxarifado ou itens externos.

2461. Rotina para lançar as avaliações sobre o veículo com os seguintes itens a serem avaliados: Lataria, pintura, estofamento, pneus, painel, vidros, faróis, extintor, acessórios, motor, câmbio, freios, alinhamento, balanceamento, direção, ruídos, suspensão e odômetro/horímetro. Data da avaliação e observações.

2462. Rotina para realizar lançamento de entradas e saídas de veículo/equipamento de forma retroativa controlando por data/hora e hodômetro/horímetro.

2463. ABASTECIMENTOS

2464. Possibilitar controlar cotas de combustível por estrutura administrativa, veículo/equipamento, fornecedor e almoxarifado.

2465. Possibilitar transferências de cotas de estrutura administrativa superior para estrutura administrativa inferior.

2466. Possibilitar transferências de cotas de estrutura administrativa para veículo/equipamento.

2467. Possibilitar utilização integrada ao módulo de compras visando reduzir a morosidade de lançamentos duplicados, portanto quando utilizada a integração com o módulo de compras o sistema deve gerenciar as entradas e saídas de cotas de maneira automática e sincronizada ao abastecer determinado veículo/equipamento.

2468. Possibilitar utilização não integrada ao módulo de compras.

2469. Possibilitar lançamento manual de saídas de cotas com finalidade de ajuste (estorno).

2470. Possibilitar checagem pré-abastecimento de saldo de cota de combustível do veículo/equipamento e dados do motorista, a fim de agilizar o abastecimento, seja no fornecedor ou no almoxarifado.

2471. Oferecer perfil para o fornecedor de combustíveis operar e realizar os abastecimentos.

2472. Oferecer perfil para o motorista realizar os abastecimentos protegidos por senha.

2473. Permitir lançamento retroativo de entrada de cota de combustível.

2474. Permitir lançamento retroativo de transferência de cotas de combustíveis.

2475. Permitir lançamento retroativo de abastecimento de veículo/equipamento, para adequação de lançamentos não efetivado em tempo real no fornecedor/almoxarifado por questões adversas.

2476. Permitir lançamento retroativo de ajuste (estorno) de cota de combustível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2477. Permitir realização de re-processamentos de valores já abastecidos em um determinado período, visando trazer opções ao usuário de optar na utilização de tabelas padronizadas para o valor do combustível que são liberadas semanalmente.

2478. RELATÓRIOS

2479. Emissão de demonstrativo de abastecimento com os seguintes filtros: Por órgão/unidade; Por veículo; e Por período.

2480. Emissão de demonstrativo de custos os seguintes filtros: Por órgão/unidade; Por veículo; Por item; Por grupo; Por subgrupo; e Por período.

2481. Emissão de demonstrativo de medias os seguintes filtros: Por órgão/unidade; Por veículo; Por item; Por grupo; Por subgrupo; e Por período.

2482. Emissão de demonstrativo por local do serviço com os seguintes filtros: Por órgão/unidade; Por veículo; e Por período.

2483. Emissão de relação dos motoristas contendo a validade da CNH.

2484. Emissão de relação com os vencimentos das trocas de óleo.

2485. Relação de saídas e retornos dos veículos, com os seguintes filtros: Por período; Por motorista; Por veículo; Por tipo de serviço; Por local do serviço.

2486. GESTÃO DE PROTOCOLO

2487. REQUISITOS GERAIS

2488. Permitir o gerenciamento de todo e qualquer tipo de processo;

2489. Permitir configuração de código de barras para autenticação de processos, podendo ele ser impresso numa etiqueta de documento, possibilitando a partir da sua leitura rastrear esses processos via leitor de código de barras e QRCode;

2490. Permite configurar quais são os documentos obrigatórios para cada tipo de processo a realizar;

2491. Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, históricos, quem fez, quando fez, o que fez, de qual setor é o usuário;

2492. O sistema deve deixar claro ao usuário onde o processo está e para onde será movimentado a cada execução e avanço do processo;

2493. Permitir a inserção de anexos a qualquer momento da tramitação;

2494. Permitir que os números iniciais de sequências do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade como: números de processo\protocolo, controle de documentos etc.

2495. Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, em que os dois poderão ser movimentados juntos até o seu encerramento ou posterior separação (permitir desmembramento ou desapensação de processo);

2496. Permitir arquivamento, extinção e desistência do processo;

2497. Possibilitar empréstimo de processo arquivado bem como o registro da devolução do processo emprestado;

2498. Permitir a suspensão de processo, bem como a retirada de suspensão de processo;

2499. Renumeração de folhas;

2500. Permitir a suspensão do processo, bem como a reativação do processo;

2501. Permitir o encerramento do processo, bem como a reabertura do processo;

2502. Permitir o registro de ocorrências durante todo o ciclo de vida do processo, visando registrar os atos e fatos concernentes a tramitação;

2503. Permitir a formação de volume de processo (documentação);

2504. Permitir a juntada de novas peças ao processo, bem como o desentranhamento de documentos;

2505. Permitir o envio do processo para julgamento de mérito por um usuário superior, mantendo o devido registro do deferimento\indeferimento da questão;

2506. Permitir ao usuário utilizar algum método de classificação de prioridade para os processos, de forma apoiar a equipe na identificação e tomada de decisão de quais assuntos são mais importantes (a exemplo: Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência)

2507. Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade de cada tipo de processo, através da qual os usuários sejam facilmente treinados para decidir quais processos são críticos ou prioritários, bem como quais processos estão em dia ou atrasados em relação a sua previsão de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2508. Permitir o controle de prazo por cada etapa do processo a ser movimentada;
2509. Permitir o cadastro e mapeamento via sistema de quais são os locais onde os processos são ou poderão ser armazenados;
2510. Na execução dos processos, permitir que seja cadastrado onde ele estão (temporária ou permanentemente) alocados;
2511. Permitir envio de e-mail e aviso por mensagem interna para o próximo responsável no fluxo do processo;
2512. Permitir filtros para localização do processo por descrição, período, assunto, situação e grau de criticidade;
2513. Permitir combinação de filtros para localização do processo por estrutura administrativa logada, usuário logado e interessado do processo;
2514. Possuir controle de solicitação de diárias e adiantamentos com a devida integração com módulo contabilidade para atendimento às prestações de contas;
2515. REQUISITOS DE MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO
2516. Controlar todo o fluxo do processo através da definição de etapas e fases, isso deve ser definido e personalizado pela própria entidade de acordo com cada tipo de processo que é gerenciado;
2517. Permitir inserir fases condicionais nos fluxos, de forma situações complexas de todo ponto de decisão;
2518. Permitir a restrição de acesso para cada caso a ser fiscalizado, criando uma forma de controle e sigilo sobre situações específicas;
2519. Ter consulta através de um diagrama de todo o fluxo que foi desenhado (o diagrama serve para facilitar a leitura por todos os usuários envolvidos);
2520. Permitir configurar qual estrutura administrativa é responsável por cada fase do fluxo que irá acontecer;
2521. Permitir a configuração de regras para inserção de documentos, de forma que cada passo do processo possua regras específicas para documentos obrigatórios;
2522. Além dos documentos obrigatórios já previamente configurados no fluxo, permitir a anexação de documentos (imagens, arquivos etc.) em qualquer fase do processo;
2523. Permitir configurar quais usuários são responsáveis por cada fase do fluxo que irá acontecer;
2524. Visando a automação dos processos;
2525. Permitir executar as aplicações do sistema (telas) a partir das fases do fluxo, de forma que o usuário não precise trocar de sistema ou tela a medida em que vai executando o fluxo configurado;
2526. Permitir a montagem de checklists de conferência para apoio da execução do fluxo;
2527. Permitir a configuração de perguntas nas fases do fluxo, para apoiar o usuário na decisão do fluxo;
2528. Apesar de todo o controle de fluxo, permitir a realização de processo sem a obrigatoriedade de ter um fluxo determinado previamente;
2529. Permitir a restrição de acesso para que o processo seja movimentado apenas em determinados módulos independente da permissão da estrutura administrativa do usuário.
2530. O sistema deve possuir controle de protocolo de pagamento do fornecedor, que deve ser integrado ao sistema de Compras da entidade, para listar seus pedidos de fornecimento, listar os itens e seus valores, permitindo anexar a nota fiscal para envio para pagamento.
2531. EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES
2532. Permitir a emissão de termos de processo para cada movimentação especial que ocorrer:
2533. Juntada de processos;
2534. Suspensão de processo;
2535. Retirada de suspensão de processo;
2536. Renumeração de folhas;
2537. Reativação de processo;
2538. Reabertura de processo;
2539. Ocorrência;
2540. Juntada de peças;
2541. Julgamento de mérito;
2542. Formação de volume de processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 2543. Extinção de processo;
- 2544. Encerramento de processo;
- 2545. Empréstimo de processo;
- 2546. Emissão de termo de processo;
- 2547. Devolução de processo emprestado;
- 2548. Desmembramento de processo;
- 2549. Desistência de processo;
- 2550. Desentranhamento de documentos;
- 2551. Desapensação de processo;
- 2552. Desacautelamento de processo;
- 2553. Arquivamento de processo;
- 2554. Acautelamento de processo;
- 2555. Permitir a emissão da capa do protocolo
- 2556. Permitir a emissão de relatório detalhado do protocolo
- 2557. Permitir utilização de fichas cadastrais personalizadas para cada tipo de processo com obrigatoriedade de informações a serem preenchidas pelo usuário na abertura do processo;
- 2558. Permitir configuração para acompanhamento ao público externo a determinados processos e com suas atividades permitidas em portal para consulta que deve ter transparência em sua divulgação demonstrando cada histórico de atividade;
- 2559. Permitir abertura de protocolo do público externo referente a fornecedor, contribuinte e cidadão que esteja autenticado com usuário e senha autorizado pela entidade;
- 2560. Permitir abertura de protocolo com requerimentos e comunicados entre as estruturas administrativas do público interno referente a funcionários que esteja autenticado com usuário e senha autorizado pela entidade;
- 2561. Permitir cadastrar descrições de atividades a serem realizadas com explicativo ao usuário responsável dos passos necessários para realização;
- 2562. Permitir a emissão do processo na íntegra com capa, contracapa, anexos juntados e numeração de cada folha do processo;
- 2563. Possibilitar a consulta da relação de processos encaminhados com filtros para facilitar a localização de cada atividade e estrutura administrativa envolvida na tramitação;
- 2564. Possibilitar assinatura eletrônica e digital nativa do software para submeter assinatura dos diversos anexos juntados na tramitação do processo.
- 2565. GESTÃO DE PROCESSOS
- 2566. FUNCIONALIDADES GERAIS
- 2567. Cadastro de assunto;
- 2568. Matriz de prioridade;
- 2569. Configuração de código de barras;
- 2570. Cadastro de check list;
- 2571. Cadastro de unidade de armazenamento;
- 2572. Configuração de workflow;
- 2573. Cadastro de protocolo (Interno e Externo);
- 2574. Cadastro de processos;
- 2575. Trâmite;
- 2576. Juntada, Desmembramento, Desapensação e Derivação de processo;
- 2577. Remessa, Arquivamento, Empréstimos e Reabertura de processo.
- 2578. REQUISITOS OPERACIONAIS
- 2579. Permitir o controle de abertura de um protocolo um ou mais requerimentos.
- 2580. Controlar toda a movimentação de processos através de um workflow cadastrado pela própria entidade, de acordo com assunto a ele atribuído.
- 2581. Permitir configuração de código de barras para autenticação de protocolos e remessas, podendo ele ser impresso num documento, possibilitando à partir da sua leitura rastrear esses protocolos e remessas.
- 2582. Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, aonde os dois processos podem ser movimentados juntos até o encerramento ou separação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2583. Permitir que os processos arquivados possam ser emprestados temporariamente para ser consultados por uma estrutura administrativa, ajudando num quesito de um outro processo, por exemplo.
2584. Permitir que os assuntos possam ser classificados como “Internos” ou “Externos”.
2585. Permite selecionar Atos ou Leis para resolução de determinados assuntos.
2586. Permite informar se o documento é obrigatório para pessoa física e pessoa jurídica.
2587. Possuir cadastro de assuntos
2588. Possuir matriz de prioridade
2589. Permitir ao usuário utilizar a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência).
2590. Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade.
2591. Permitir que os problemas sejam classificados por notas de 1 a 5, para obtenção do grau crítico pela multiplicação GxUxT e posteriormente estabelecer a sequência das atividades, elencando as que são mais graves, urgentes e com tendências a piorar.
2592. Possuir Cadastro de Autenticação
2593. Permitir que a autenticação possa ser por um código de barras, que permita a exibição das informações de protocolos, processos e remessas já cadastradas no sistema, facilitando a consulta e rastreio dos mesmos.
2594. Possibilitar o vínculo de campos já definidos no código de barras com campos utilizados em remessas, protocolos e processos.
2595. Deverá possuir somente um código de barras para autenticação.
2596. Permitir configurar Campo do código de barras;
2597. Permitir selecionar o campo do código de barras e vincular com o campo interno para busca do valor.
2598. Permitir cadastro de check list
2599. Permitir a inserção de vários itens que devem ser observados quando uma atividade que possui check list é executada.
2600. Permitir cadastro de unidade de armazenamento. Estas unidades estão vinculadas a estruturas administrativas.
2601. Permitir o arquivo de documentos nos seus devidos lugares, em áreas que lhes são próprias conforme unidade de armazenamento.
2602. Permitir selecionar a estrutura administrativa e informar um nome para a unidade de armazenamento.
2603. Permitir cadastro de workflow, contendo no mínimo 2 cadastros, sendo eles Etapa e Atividade.
2604. Permitir selecionar assunto, informar etapas, definir as atividades e permite informar uma data de vigência para o workflow.
2605. Permitir que o workflow possa ser visualizado numa interface à parte num formato de diagrama.
2606. Possui cadastro de etapas.
2607. Permitir cadastrar etapas e inserir atividades.
2608. Permitir o vínculo de Estruturas Administrativas com as Etapas, assim a Estrutura Administrativa fica responsável por executar toda a Etapa.
2609. Permitir inserir dia previsto para execução da etapa.
2610. Possui cadastro de atividade
2611. Permitir definir uma atividade para uma etapa. O usuário define a ordem de execução da atividade e seleciona uma estrutura administrativa para executá-la, assim como um cargo que pertença a estrutura administrativa.
2612. Permitir selecionar uma aplicação para execução da atividade.
2613. Permitir inserir condições e também executar atividades simultâneas através do controle de decisão
2614. Permitir configuração após as atividades já estarem inseridas nas etapas do workflow.
2615. O usuário deverá informar uma pergunta, que caso seja positiva é realizado o avanço para outra atividade e caso a resposta seja negativa é realizado o retrocesso para uma outra atividade.
2616. Possuir diagrama de atividades
2617. Permitir ao usuário visualizar todos as etapas e atividades do fluxo de trabalho selecionado. O diagrama é somente para visualização do fluxo de trabalho, não permitindo realizar alterações a partir dele.
2618. Possuir cadastro de protocolo
2619. Deverá ser gerado um número de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2620. Permitir visualizar situação do protocolo.
2621. Possuir botão imprimir permitindo a impressão de um documento que contém os dados do protocolo, como os requerimentos e um código de barras para facilitar o acesso ao protocolo.
2622. Permitir a seleção e o preenchimento de uma ficha de documento.
2623. Possuir cadastro de processo.
2624. Permitir que o processo seja iniciado a partir de um workflow.
2625. Possui trâmite do processo.
2626. Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, juntadas, dispensamento e outras funcionalidade que o sistema oferece.
2627. Permitir visualizar todos trâmites efetuados em cada atividade do workflow vinculado ao processo, apresentando a estrutura administrativa e cargo/papel que efetuou a atividade.
2628. Permitir anexos, ficha de documentos e inserção de interessados.
2629. Permitir movimentar o processo selecionado.
2630. Apresentar ao usuário a atividade atual e a estrutura e cargo/papel que irá receber o processo após a execução da atividade.
2631. Realizar o registro de todas as ocorrências realizadas nas atividades do processo.
2632. Possuir as seguintes ações de trâmite: Desapensar; Desmembrar; Juntada; e Derivar processo;
2633. Permitir selecionar um processo para receber outro processo que será juntado a ele, seja por apensação ou anexação.
2634. Permitir selecionar o tipo de juntada e um processo que será juntado, desde que não esteja juntado a outro.
2635. Ao selecionar o processo, todos as suas juntadas deverão ser apresentadas, permitindo realizar uma separação destes apensados.
2636. Permitir somente a separação de processos apensados.
2637. Através do arquivamento permitir a seleção somente daqueles processos interrompidos ou concluídos que necessitam de arquivamento. Informando a unidade de armazenamento e dados para arquivo.
2638. Permitir reabertura de processo.
2639. Permitir, após a seleção do processo arquivado ou interrompido, visualizar o processo e informar uma estrutura administrativa de destino caso o processo não possua workflow.
2640. Possibilitar empréstimo de processo arquivado;
2641. Possibilidade de ceder temporariamente a órgãos e entidades autorizadas, documento correntes e intermediários de um arquivo que assuma a responsabilidade pelo controle de devolução.
2642. Permitir a seleção do processo, estrutura administrativa de destino e um cargo responsável por receber o empréstimo.
2643. Deverá ser informado uma observação quando ocorrer a devolução de documentos cedidos.
2644. GESTÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO
2645. CADASTROS
2646. Parâmetros, Entidades, Configurações, Leitura, Serviços, Cálculo, Parcelamento, Ajuste de Valores dos Serviços e Grupo de Usuário;
2647. Feriados, Cidades, CEP, Bairros, Logradouros e Rotas;
2648. Agentes Arrecadores, Índices Econômicos, Tributos, Dívidas, Tipos de Serviços, Ocorrências;
2649. Categorias, Tipo de Estabelecimento;
2650. Pessoas, Funcionários, Hidrômetros, Unidades Consumidora;
2651. Cadastro Usuário Portal WEB, Enquadramento de Exercício Tributos com Contas de Receitas,
2652. MOVIMENTAÇÃO
2653. Requisições, Baixa de Faturas;
2654. Leituras, Ordem de Serviços, Leituras Informada, Notificações, Geração de Ordem de Serviços, Encerramento de Consumo.
2655. ARRECADAÇÃO
2656. Possuir sistema de arrecadação com agentes arrecadores sendo integrado ao sistema do gestor;
2657. Permitir registro e controle de baixas de pagamento on-line efetuadas nos agentes arrecadores;
2658. Permitir o cadastramento de agentes arrecadores bancários e não bancários;
2659. Possuir o registro do convênio/contrato com os agentes arrecadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- contendo, no mínimo, tipo de recebimentos, tarifação por tipo e vigência do convênio/contrato;
2660. Possuir rotina de processamento automático dos arquivos transmitidos pelos agentes arrecadadores no padrão FEBRABAN, no qual não haja intervenção manual ou manipulação dos usuários do sistema, possibilitando a baixa dos pagamentos efetuados;
2661. Registrar na base de dados do sistema todos os lotes de pagamentos enviados nos arquivos de arrecadação pelos agentes arrecadadores;
2662. Possuir rotina de controle dos documentos recebidos pelos agentes arrecadadores por período, quantidade, tipo e valor tarifado para efeito de remuneração dos serviços prestados pelos agentes;
2663. FATURAMENTO
2664. Cálculo de faturas, Parcelamentos, Agrupamento de Faturas, Débitos à Vista, Lançamentos Diversos, Baixas, Lote de Baixas, Baixa Provisória;
2665. Integração Bancária, Importar Baixa/Débito Automático; Exportar Débitos Automáticos, Restituição;
2666. Requerimento de Alteração de Fatura, Alteração de Fatura, Manutenção de Débitos;
2667. Dívida Ativa, Geração do Livro de Diário de Arrecadação, Livro Diário de Arrecadação, Geração de CDA, Certidão Dívida Ativa;
2668. Corte, Notificação, Geração de Cortes, Prorrogação de Corte,
2669. Relatórios, Total arrecadado por Agente Arrecadador – data de pagamento, Total arrecadado por receita
2670. Conta de Depósito, Total arrecadado por Unidades Consumidoras – Agente Arrecadador – data de Pagamento, Lançamentos Contábeis, Diário de Arrecadação.
2671. Cálculo de Coleta de Lixo (sobre consumo e sobre metragem de construção)
2672. CONSULTAS
2673. Débitos, Pagamentos, Ordem de Serviços, Consumo, Leituras, Faturas, Alteração Cadastral, Extrato de Unidades Consumidoras;
2674. Emissão de Certidões de Débito, Positiva e Negativa, Documentos Oficiais,
2675. INTEGRAÇÃO (SISTEMA DE FATURAMENTO)
2676. Api de integração do PIX
2677. Api de integração do Faturamento
2678. Fornecer serviço integrado (instantâneo) de consulta de débitos
2679. Fornecer serviço integrado de baixas instantâneas
2680. RELATÓRIOS
2681. Unidades Consumidoras, Categorias, Hidrômetros, Situação, Tipo de Abastecimento, Atualização Cadastral, Unidades Consumidoras sem Hidrômetros, Inconsistência de Cadastros, Cortes Efetuados, Prorrogação de Corte, Faturas Revisadas, Leituras realizadas por Leituristas sendo por dia, mês e ano, Ocorrências de Leituras, Consumo por Rotas e Bairro, Maiores Consumidores, Rotas de Leituras, Ocorrências de Serviços;
2682. Faturamento, Tabela de Valores, Unidades consumidoras sem Fatura, Faturas Vencidas, Isentadas, Maiores devedores, Parcelas em Atraso, Faturamento por Períodos, Inconsistência de Pagamentos e Faturamentos, Parcelamentos por Período, Rotas, Cortes sem Religação, Prorrogações de Corte, Refis, Atendimentos, Ordens de Serviços Executados por Funcionários, Total de Ordem por tipo, Finalização das Ordens de Serviços. Unidades em Débito Automático, Faturas Programadas para Débito Automático, Unidades Débito automático Fatura em aberto, Relatório de Dívida, Relatório de Faturamento, Arrecadação Diário,
2683. FUNCIONALIDADES
2684. O sistema deve gerar número de protocolo para todo atendimento realizado, sendo presencial, telefone ou pelo portal de atendimento ao usuário;
2685. O Número do Protocolo deve ser sequenciado por ordem cronológico e por ano;
2686. O sistema deve permitir vincular o número do protocolo nas ordens de serviços conforme necessidade da Autarquia;
2687. Permitir a consulta dos protocolos através de filtros como: número do protocolo, unidade consumidora, ano, intervalo de datas e pessoa solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2688. Permitir a configuração dos trâmites de protocolos por assuntos conforme a necessidade da Autarquia;
2689. Permitir criar vários tipos de perfis de usuários para acesso ao sistema;
2690. O sistema deve estar totalmente integrado entre os módulos de operação;
2691. Permitir acesso ao cadastro do Consumidor por meio do número de cadastro da unidade consumidora, CPF do titular e/ou logradouro;
2692. Permitir o cadastro de Nova Unidade Consumidora (U.C);
2693. Permitir o cadastro e alteração de Pessoa Física e Jurídica;
2694. Permitir emissão de Relatórios de Débitos;
2695. Permitir emissão de 2ª Via de Fatura;
2696. Permitir selecionar diversas faturas para impressão;
2697. Permitir Agrupar Faturas;
2698. Permitir emissão de Quitação de Débitos;
2699. Permitir emissão de Certidão de Negativa de Débitos;
2700. Permitir Baixa Provisória de Faturas;
2701. Permitir Parcelamentos; Contrato e termo
2702. Permitir Emissão de débitos a Vista;
2703. Permitir Requerimento de Alteração de Fatura;
2704. Permitir Transferência de Titularidade;
2705. Permitir Anexar Observações e ficar registrada no histórico;
2706. Permitir Consulta de Consumos;
2707. Permitir Consulta de Débitos e Pagamentos;
2708. Permitir Consulta de Serviços realizados;
2709. Permitir Emissão de Relatórios de Atendimento;
2710. Permitir Geração de Ordem de Serviço;
2711. Permitir informar parcelamento de Ordem de Serviços;
2712. Permitir Criar e ou excluir Tipos de Serviços;
2713. Permitir lançar e controlar todos os tipos de Ordens de serviços que a Autarquia utiliza atualmente respeitando as características e parâmetros de cada um;
2714. Permitir incluir itens de Serviços nas Ordens de Serviço;
2715. Permitir parametrização do cálculo da fatura;
2716. Permitir Parametrização de ocorrência por situações de leitura/O.S.;
2717. Permitir parametrização de Leituras;
2718. Possuir cadastro e emissão de contrato de abertura de unidades consumidoras de acordo com modelo da Autarquia;
2719. Possuir controle das situações das Unidades Consumidoras (Normal, Cortada, Desligada, Inativa e Aprovação de Projeto);
2720. Permitir o cadastro de categorias (Comercial, Residencial, Público e Industrial);
2721. Permitir o cadastramento e configuração de Rotas de leitura e entrega de fatura;
2722. Permitir que a configuração de rotas de leitura seja configurado por número de conta;
2723. Permitir o registro e a alteração de leituras;
2724. Permitir a distribuição on-line das rotas de leituras aos leituristas de acordo com rotas pré-definidas;
2725. Permitir a verificação de críticas e inconsistências de leituras;
2726. Possuir recurso de apuração automática de média de consumo para faturamento de leitura com inconsistências;
2727. Possuir recurso de distribuição on-line de ordens de serviços e rotas de leituras para os agentes a campo;
2728. Possuir cadastro e emissão de contrato de desligamento de unidades consumidoras de acordo com modelo da Autarquia;
2729. Possuir cadastro e emissão de encerramento de consumo de água e esgoto de acordo com modelo da Autarquia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2730. Possuir controle e emissão de contrato de parcelamento de débitos de acordo com modelo da Autarquia;
2731. Permitir que os Parcelamentos e REFIS sejam lançados e executados de acordo com Leis e Regulamento da Autarquia;
2732. Possuir controle e emissão de contrato de isenção de débitos conforme modelo da Autarquia;
2733. Possuir Emissão de certidão negativa de débitos de acordo com modelo da Autarquia;
2734. Possuir Confirmação de autenticidade de certidão negativa de débitos;
2735. Possuir Emissão de certidão positiva de débitos de acordo com modelo da Autarquia;
2736. Possuir Confirmação de autenticidade de certidão positiva de débitos;
2737. Possuir Emissão de fatura (DAM) para quitação de débitos agrupados de acordo com modelo da Autarquia;
2738. Possuir Transferência de titularidade de Unidades consumidoras conforme regulamento da Autarquia;
2739. Possuir recurso para geração manual e automática de Avisos de Corte e Prorrogações de Corte, sendo parametrizável conforme critério da Autarquia;
2740. Possuir o cálculo de faturas de acordo com os parâmetros e regulamento do Departamento de Águas;
2741. Emissão do resumo do cálculo geral, por rota, por lista e intervalo de ligações e com opção de sintético e analítico, contendo informações sobre os serviços faturados, valores por categoria, mês e ano de referência, total de ligações, total de metros cúbicos consumidos, total de metros cúbicos faturados e a média;
2742. Parametrização dos indicadores da qualidade da água;
2743. Cadastro dos valores dos indicadores da qualidade da água;
2744. Publicação em faturas e relatórios dos indicadores da qualidade da água.
2745. Permitir cobrança de Coleta de lixo
2746. Permitir integração Contábil
2747. Permitir Impressão de faturas por Rotas.
2748. Permitir Gerar Faturas com PIX (QR-CODE)
2749. Possuir Tela de Atendimento ao usuário, com os principais serviços utilizados no atendimento
2750. Permitir Gerar Comprovante de residência
2751. Permitir Lançamento de Taxas e Dívidas Diversas
2752. Permitir Cadastro de Usuário Portal WEB
2753. Permitir Isenção de Consumo
2754. Permitir Isenção de Acréscimos
2755. Permitir Cancelamento de Débitos
2756. Permitir Alterar Vencimentos de Faturas
2757. Permitir Impressão de Carnê de Parcelamento
2758. Permitir Cancelar Parcelamento
2759. Permitir exportação de Arquivo de Coleta de lixo
2760. Permitir Bloqueio de Transferência de Titularidade, com titular e Unidade com Débitos Vencido
2761. Permitir Configuração de Acréscimos
2762. Permitir Acompanhamento de Recebimento de Faturas nos Agentes Arrecadador
2763. Permitir Lançar Leitura manual
2764. Permitir Gerar Roteiro de leitura para Leituras Manuais
2765. Permitir Cadastro e inutilidade de Hidrômetro
2766. UTILITÁRIOS
2767. Permitir o Log do Sistema;
2768. LEITURA
2769. Parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura geração de rotas de leitura e da impressão da fatura;
2770. Parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
2771. Rotina de recebimento de arquivos de leituras on-line via API do APP mobile para o sistema, por agente de leitura, de acordo com o modelo que será definido e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- apresentado posteriormente. Estes arquivos conterão todas as informações necessárias ao cálculo da fatura;
2772. Rotina de envio de arquivos de leituras on-line via API do sistema para o APP mobile, por agente de leituras, de acordo com o modelo que será definido e apresentado posteriormente. Estes arquivos devem enviar todos os dados relativos à leitura, cálculo e impressão da fatura;
2773. O envio e recebimento dos arquivos de leitura devem ser totalmente on-line, entretanto poderá operar no sistema off-line na ausência de sinal internet sem prejudicar a rotina de trabalho a campo;
2774. Integração de retorno de dados ao sistema via API;
2775. Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias.
2776. Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
2777. Permitir emissão do código de barras no momento da impressão da fatura no formato de arrecadação e ficha de compensação;
2778. O sistema deve ser compatível com o sistema operacional Android utilizado nos coletores da Autarquia, conforme descrição do presente termo;
2779. Assegurar a transmissão dos dados de forma compactada e criptografada de forma a garantir a segurança dos dados via rede móvel e devem ser armazenadas no Banco de Dados à medida que são executadas as leituras e emissão das contas e notificações de forma imediata, além de permitir o acompanhamento em campo dos leituristas, através dos coletores via GPS, em tempo real;
2780. As informações deverão ser enviadas para o Servidor logo após o leiturista efetuar a leitura e emitir a conta. Porém, mesmo na ausência temporária de sinal de internet, o leiturista poderá continuar normalmente sua rotina de leitura, pois no aparelho serão contempladas as regras de negócios em uma memória não volátil interna, calculando normalmente as contas sem sofrer solução de continuidade. Nesse caso, tão logo o sinal seja restabelecido, as informações deverão ser enviadas, sem intervenção do leiturista, para o Servidor;
2781. O Sistema efetuará o cálculo das faturas a partir da leitura informada de acordo com as regras de negócio implantadas na Autarquia;
2782. Deve estar apto para, no mínimo, agrupar um determinado conjunto de usuários selecionados por rota, agregar todas as informações de cadastro e histórico de consumo e leitura, parâmetros para o cálculo do consumo e cobrança de todos os itens da fatura cujo cálculo do valor não depende do consumo (multas, taxas, contribuições, parcelamentos e etc.), mensagens específicas;
2783. Permitir a consulta por inscrição, unidade consumidora, nome do consumidor /usuário e número do hidrômetro. Também deverá estar apto para processar as ocorrências de campo e as leituras de medidores, efetuar o faturamento, emitir relatórios de crítica a fim de atualizar o sistema corporativo;
2784. Suportar módulo capaz de registrar fotos e vídeos de alta resolução e observações dos leituristas tais como, coleta de dados do cadastro de imóveis informando as divergências cadastrais, atualização do cadastro de usuários e hidrômetros, relatório para auditoria em campo, irregularidades, etc.;
2785. Permitir que no momento da leitura que o agente possa registrar observação referente à unidade consumidora de forma que esta observação seja incluída automaticamente no sistema após análise interna;
2786. O Sistema deve permitir que sejam feitas solicitações de serviços (aberturas de Registro de Atendimento), através de registros no equipamento de ocorrências durante a execução das atividades de leitura a exemplo de vazamentos localizados, irregularidades na ligação, dentre outras a serem definidas pela Autarquia;
2787. Permitir o acompanhamento em tempo real dos agentes de leituras a campo permitindo: Consultar programação das rotas de leituras;
2788. Consultar o percentual de leituras realizadas;
2789. Rastrear através de GPS a posição de cada leituristas.
2790. Permitir consultar e gerar relatórios de gerenciamentos;
2791. Relatório de Leituras executadas por dia, mês e ano; Relatório de Solicitação de Alterações Cadastrais;
2792. Relatório de Ocorrências por leiturista, dia, mês e ano. Neste relatório deve constar o consumo médio estimado dos últimos 03 (três) meses de cada unidade consumidora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

2793. Relatório de leituras não efetuadas; Relatório de Faturas retidas por valor; Relatório de Produtividade por leiturista;
2794. Relatório de Unidades Consumidoras com consumo acima da média; Relatórios de unidades consumidoras cortadas com leitura e sem leitura;
2795. O módulo de leituras deve permitir as seguintes parametrizações:
2796. Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
2797. Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
2798. Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
2799. Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
2800. Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
2801. Permitir parametrização de fontes para a impressora;
2802. Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
2803. Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
2804. Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
2805. Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
2806. Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda;
2807. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
2808. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento à parte;
2809. Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
2810. Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
2811. Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
2812. Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
2813. Permitir imprimir faturas pendentes no momento da leitura;
2814. Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
2815. Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
2816. Possuir rotina de envio e recebimento de arquivos on-line de grupos de leitura por API através de recursos de internet;
2817. Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line por meio da API; Programação de cargas para recebimentos nos coletores;
2818. Possuir rotinas de repasse;
2819. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao gestor enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
2820. ORDEM DE SERVIÇOS
2821. Arquitetura totalmente Web com o software executado a partir de browsers/navegadores;
2822. Servidor Web para hospedagem do software totalmente incluso;
2823. Visualizar onde está sendo executadas as OS's, o que foi executado, bem como as fotos da execução;
2824. Monitoramento das equipes em Tempo Real;
2825. Parametrização geral de acordo com as regras e regulamento da autarquia;
2826. Parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;
2827. Gerenciamento dos tipos de serviços e motivos desimpedimento;
2828. Rotina de envio e recebimento de arquivos on-line via API de grupos de serviço de acordo com modelo layout a ser fornecido posteriormente;
2829. Rotina de distribuição de serviços com possibilidade de opções automáticas e manuais e ajustes de rota;
2830. Rotinas de envio e recebimento de arquivos on-line via API para o modulo móbile;
2831. Manutenção cadastral dos serviços;
2832. Visualização dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2833. Consistência de serviços executados;
2834. Monitoramento on-line de serviços;
2835. Envio e recebimento de arquivos on-line via API de O.S avulsa;
2836. Rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS; Relatórios de:
2837. Execução dos serviços;
2838. Quantitativo de serviços por grupo;
2839. Quantitativo de serviços por equipe;
2840. Faturamento;
2841. Análise de serviços em repasse;
2842. Análise de geral de grupos e serviços em campo;
2843. CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA
2844. Permitir parâmetros de Qualidade, Controle de Qualidade da Água e Emissão de Relatórios conforme modelos da autarquia;
2845. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
2846. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA
2847. A solução tecnológica deve atender ao conceito de SAAS (software as a service) possibilitando hospedagem da aplicação na nuvem por serviço de terceiros ou infraestrutura local do cliente.
2848. A solução tecnológica deve atender ao conceito de Cross Platform (múltiplos dispositivos), ou seja, deve rodar em computadores, tablets e smartphones.
2849. A solução tecnológica deve atender ao conceito de responsividade, ou seja, em cada dispositivo que a solução esteja sendo executada (computadores, tablets e smartphones) as telas devem se redimensionar.
2850. A solução tecnológica deve oferecer opção de autoinstalação como aplicativo em smartphones criando um atalho de acesso na home do celular.
2851. A solução tecnológica deve notificar o usuário de novas versões de aplicação e dar opção que o usuário atualize.
2852. A solução deve possuir recurso nativo de customização de design e estilos (temas, cores e organização dos componentes, brasão da entidade, etc.) para dar a contratante mais independência e controle sobre personalização do portal.
2853. A solução deve possuir uma flexibilidade da entidade criar suas próprias publicações. O conteúdo dessa publicação deve ser flexível, sendo em Doc, PDF, planilhas, etc., para que todo conteúdo que não for coberto nas consultas rápidas e fixas, seja atendido por meio de publicações manuais.
2854. A solução deve possuir recursos para permitir ao administrador escolher quais itens de menu ou de consulta devem ou não ficar disponíveis. Caso a entidade precise emergencialmente retirar alguma do ar temporariamente, o sistema deve prover recurso fácil.
2855. A solução deve possuir a flexibilidade da própria entidade para renomear o nome e título das consultas para aquilo que julgar mais apropriado para a sua realidade. Todas as consultas, publicações, etc., devem ter o nome personalizável.
2856. A solução deve possuir a flexibilidade de personalizar a página inicial do Portal (a página mais importante) de forma que a entidade consiga por conta própria escolher quais opções, textos, conteúdo, links, etc., irão compor a primeira página do Portal.
2857. A solução deve possuir recurso de filtro em todas as consultas de informações, o filtro deve funcionar de forma que o usuário possa escolher dinamicamente que campos de dados das consultas podem ser selecionados como filtro.
2858. A solução deve possuir recurso avançado de saída/exportação de dados. Com este recurso o usuário deve ser capaz de exportar em diversos formatos (doc, pdf, xls etc.). É importante que o usuário consiga escolher que campos de dados ele deseja que seja exportado.
2859. A solução deve possuir controle de seleção de entidade dentro do município. Há casos de entidades que não possuem site próprio, nesta hipótese a contratante utilizará a publicação genérica da solução de transparência governamental e os usuários irão selecionar a entidade do município.
2860. As consultas devem ser online e disponibilizar as informações do município em tempo real.
2861. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

2862. A solução deve atender as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, decorrente Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022 (Atricon).

2863. **CONSULTA DE INFORMAÇÕES**

2864. O sistema deve possuir controle de acesso para distinguir um “administrador” de um “cidadão” comum.

2865. Permitir ao administrador, servidor da entidade, fazer as devidas configurações das publicações de documentos, planilhas ou quaisquer outros dados que se fizerem necessários realizar o upload manualmente no Portal, de forma prática e sistematizada, possibilitando manter o portal devidamente atualizado para pesquisa do cidadão.

2866. Permitir que o cidadão tenha amplo acesso ao portal, dispondo as informações de forma temática, agrupadas de forma fácil de entender, que atenda aos requisitos da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

2867. Deve possuir um glossário no site que permita ao interessado\cidadão buscar explicações e informações sobre termos, palavras, tópicos e expressões que serão usadas nas páginas e documentos do portal da transparência.

2868. Deve possuir uma ferramenta de zoom no site que permita a pessoas com dificuldade ou algum tipo de deficiência aumentar o tamanho das letras, textos e conteúdo.

2869. Deve possuir uma forma de contraste das cores da página, que permita a pessoas com dificuldade ou alguma forma de deficiência operar o site com facilidade, garantindo assim a inclusão de todos.

2870. Deve possuir uma forma de pesquisa completa no site, servindo como ferramenta de apoio ao interessado\cidadão a localizar qualquer conteúdo, texto ou página do site.

2871. **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2872. Disponibilizar consulta rápida de processos licitatórios realizados. Deve demonstrar todos os dados da licitação como: número e ano, todas as datas (abertura, encerramento, homologação, etc.) modalidade, objeto, valores (do processo, dos itens, lotes, etc.), dados dos participantes do processo, documentos vinculados\anexos, contratos vinculados ao processo, dados financeiros do processo.

2873. Disponibilizar consulta rápida das atas de compras, com vínculo fácil à licitação\compra de origem, possuindo as datas de vigência da ata e todos os detalhes inerentes a ela (objeto, valores, itens envolvidos, participantes, etc.)

2874. Disponibilizar consulta rápida dos contratos firmados. Deve demonstrar todos os dados do contrato como: número e ano, as datas (assinatura, vigência, etc.), situação, contratado, tipo do contrato, valores do contrato, imagem digital do contrato, todos os aditivos do contrato, dados do fiscal do contrato e demais documentos vinculados.

2875. **COVID**

2876. Disponibilizar dados de receita e despesa financeiras relacionadas a COVID-19 em tempo real conforme gastos e movimentos realizados pela entidade.

2877. **RECEITAS**

2878. Disponibilizar consulta rápida das receitas recebidas, detalhando a forma de recebimento, valor, natureza de receita contábil e fonte de recurso recebida.

2879. Disponibilizar consulta rápida das receitas extra orçamentária movimentadas, detalhando o credor, documento do credor (CPF\CNPJ), contra extraorçamentária acionada, descrição do movimento e valor.

2880. Disponibilizar consulta rápida dos descontos e isenções sobre as receitas, detalhando o valor envolvido, a receita envolvida, a data da concessão.

2881. Disponibilizar consulta rápida das receitas por natureza de receita contábil, mostrando o orçamento elaborado para o período (valor orçado, do mês, acumulado até o mês).

2882. **OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

2883. Disponibilizar consulta rápida das operações financeiras realizadas, detalhando os dados da conta bancária envolvida (tipo da conta, número da conta, agência e banco envolvido), valores de débito e crédito envolvidos e o saldo atual da conta.

2884. Disponibilizar consulta rápida das interferências financeiras realizadas, detalhando o tipo do movimento, período de referência, descrição e valor envolvido.

2885. **DESPESAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

2886. Disponibilizar consulta rápida e completa dos empenhos realizados. Detalhar número e ano, tipo de empenho, período, órgão, favorecido, valor empenhado, fonte de recurso, detalhamento da dotação. Demonstrar o saldo de cada fase da despesa como: empenho, em liquidação, liquidação e pagamento. Demonstrar se está vinculado à licitação, contrato ou convênio. Demonstrar documentos fiscais vinculados.
2887. Disponibilizar consulta rápida e completa dos restos a pagar realizados. Detalhar número e ano, tipo de empenho, período, órgão, favorecido, valor empenhado, fonte de recurso, detalhamento da dotação. Demonstrar o saldo de cada fase da despesa (inscrito, liquidado, pago, cancelado, distinção se o resto a pagar está processo ou não). Demonstrar se está vinculado à licitação, contrato ou convênio. Demonstrar documentos fiscais vinculados.
2888. Disponibilizar consulta rápida das movimentações extraorçamentárias. Detalhar favorecido, documento do favorecido, período, conta extra orçamentária envolvida, valor. Deve também disponibilizar os saldos de cada movimentação realizada.
2889. Disponibilizar consulta rápida das despesas com diárias. Detalhar o período, número do empenho, favorecido, valor empenhado e pago, gastos adicionais se houver, detalhes da viagem como origem e destino, datas de saída e retorno, tipo de transporte utilizado, etc.
2890. Disponibilizar consulta rápida de despesas por favorecido. Detalhar para quem foi realizada a despesa, o valor da despesa, o saldo de cada fase da despesa (empenhado, liquidado e pago)
2891. Disponibilizar consulta rápida de despesas com passagens. Detalhar o período, empenho envolvido, favorecido e valor.
2892. Disponibilizar consulta rápida de despesas por fonte de recurso. Detalhar os empenhos e restos a pagar exibindo o saldo liquidado, pago e a pagar. Ter os dados detalhados de cada despesa como o favorecido, detalhes da liquidação e detalhes do pagamento.
2893. Disponibilizar consulta rápida de despesas por funcional programática. Detalhar os empenhos com saldo liquidado e pago.
2894. **SERVIDORES**
2895. Disponibilizar consulta rápida geral de servidores. Detalhar documento do servidor, nome, cargo, estrutura administrativa atual, forma de contratação do servidor, salário, situação atual.
2896. Disponibilizar consulta rápida de servidores rescindidos e exonerados. Detalhar quem é o servidor, nome, cargo, documento, estrutura administrativa que ocupava, data do movimento.
2897. Disponibilizar consulta rápida de quadro de pessoal
2898. Disponibilizar consulta rápida de panorama de cargos. Detalhar o tipo do cargo, total de vagas configurada, total de vagas preenchidas, saldo vago de vagas, nome do cargo.
2899. Disponibilizar consulta rápida de servidores cedidos para outros órgãos. Detalhar os dados do servidor, o cargo, órgão de origem, órgão de destino, estrutura administrativa que estava lotado, indicação de haverá custos na cessão, período envolvido na cessão.
2900. Disponibilizar consulta rápida de servidores cedidos por outros órgãos. Detalhar os dados do servidor, cargo, órgão de origem e destino, período envolvido.
2901. Disponibilizar consulta rápida de servidores afastados, de férias ou licença. Detalhar os dados do servidor, nome, documento, cargo, estrutura administrativa atual.
2902. Disponibilizar consulta rápida de servidores temporários. Detalhar nome, documento, cargo, estrutura administrativa e data de admissão.
2903. **DADOS DO GOVERNO**
2904. Disponibilizar consulta rápida dos conselhos municipais. Detalhar o nome do conselho e o período de vigência dele.
2905. Disponibilizar consulta rápida de informações gastos com fundos municipais. Detalhar nome do fundo, favorecido das despesas, empenhos, liquidações e pagamentos com fundo.
2906. **BUSINESS INTELLIGENCE**
2907. **REQUISITOS GERAIS**
2908. Permitir agendar a sincronização das informações nos gráficos automaticamente.
2909. Permite selecionar no gráfico o módulo que deseja consultar.
2910. A solução deverá conter a possibilidade de utilizar SQLs, funções e procedures criadas nos bancos de dados, para utilização em relatórios ou análises;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2911. A solução deverá possibilitar a criação de novos cenários, em cima de novas necessidades e demandas levantadas pelos diversos setores que compõe a Prefeitura Municipal;

2912. A solução deverá possuir funcionalidade de exportação dos relatórios desenvolvidos nos formatos (XML, e Excel formatado);

2913. A solução deverá permitir de forma nativa a inclusão de várias formas de visualização (Mapas, Dashboards, Gráficos e Tabelas) em uma mesma tela criando um Painel de Controle, sem que para isto seja necessária a utilização de hiperlinks ou sobreposição de imagens;

2914. A solução deverá conter de forma nativa (sem programação ou customização) a visão de todas as informações e configurações das métricas apresentadas em um único local e uma única visão;

2915. A solução deve ter inteligência para entender que o acesso pode ser feito através de TABLETS e Smartphones dos sistemas Operacionais Android e IOS, e a apresentação nesses dispositivos deve ser adequado ao seu formato;

2916. A solução deverá dispor de variedade de formas de análises – gráficos, tabelas, relógios, velocímetros, relatórios, exportação de tabelas para planilhas eletrônicas;

2917. A solução deverá permitir a interatividade entre as análises de um mesmo dashboards, onde as alternâncias de indicador, dimensão, filtro e drill em uma das análises reflitam automaticamente nas demais, de forma dinâmica.

2918. A solução deverá possuir recursos que permitam a alternância de um estilo de gráfico para outro estilo, sem necessidade de reconstrução da análise.

2919. Exemplo: alterar a representação de uma análise no formato de gráfico de barras para gráfico de pizza;

2920. A solução deverá permitir a representação da comparação dos valores dos indicadores com mesmo período de exercícios diferentes;

2921. ÁREA TRIBUTÁRIA

2922. Possuir gráfico comparativo de valor lançado com discriminação de: valor lançado, valor baixado, juros, multa, correção, descontos, créditos, saldo pendente, saldo pago, e total;

2923. Possuir gráfico de débitos vencidos e a vencer, por: ano, classificação tributária e devedores;

2924. Possuir gráficos de análise das baixas tributárias por: ano, classificação tributária e tipo de baixa;

2925. Possuir gráficos de análise da dívida ativa municipal, por: ano, classificação tributária, tipos de baixa, e saldos de juros, multa, correção, desconto;

2926. Possuir gráfico de análise da evolução da dívida ativa municipal por exercício;

2927. Possuir gráfico de análise dos benefícios concedidos, por: ano, classificação tributária, beneficiado;

2928. ÁREA IMOBILIÁRIA

2929. Possuir gráfico cadastral de imóvel urbano por: classificação, proprietários, bairro, quadra, distrito e setor;

2930. Possuir gráfico cadastral de imóvel urbano com dados do terreno por: classificação e dados do terreno;

2931. Possuir gráfico cadastral de imóvel urbano com dados da construção por: classificação e dados da construção;

2932. Possuir gráfico para análise de transferência de imóveis urbanos por: classificação do imóvel, ano, meses, valor venal das transferências, valor venal dos imóveis e bairro;

2933. Possuir gráfico para análise da distribuição geográfica dos imobiliários do município por: classificação do imóvel, bairro, quadro do BCI e opção do quadro;

2934. Possuir gráfico de análise do imobiliário urbano por: setores, bairros e logradouros;

2935. ÁREA EMPRESARIAL

2936. Possuir gráfico para análise da distribuição geográfica de empresas do município por: situação, porte empresarial, setor da economia, e descrição do CNAE;

2937. Possuir gráfico de análise das empresas do município por: situação, porte empresarial, setor da economia e CNAE;

2938. Possuir gráfico de análise das atividades econômicas por: bairro, porte empresarial, setor da economia e descrição do CNAE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2939. Possuir gráfico de análise quanto a abertura e fechamento de empresas por: data, porte empresarial, setor da economia e descrição do CNAE;
2940. Possuir gráfico de análise quanto a sociedade de empresas por: situação das empresas, porte empresarial, setor, nome, CPF e CNPJ;
2941. **ÁREA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
2942. Possuir gráfico de análise dos processos criados por: situação, ano, assuntos e localização;
2943. Possui gráfico de análise da média de processos criados por: situação, ano e mês;
2944. Possuir gráfico de análise de processo movimentados por: ano, mês e usuário;
2945. **ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
2946. Possuir gráfico de análise dos processos de compras por: ano de abertura, modalidade, situação do processo, COVID-19, secretarias e fornecedores;
2947. Possuir gráfico de análise de compras por itens. Filtros por: ano, modalidade, situação, COVID-19 e descrição do item;
2948. Possuir gráfico de análise de compras por consumo de itens. Filtros por: ano, modalidade, situação, COVID-19 e descrição do item;
2949. Possuir gráfico de análise por contratos por: vigência, fornecedor e número do contrato;
2950. Possuir gráfico de análise de vencimentos dos contratos por: vigência, fornecedor, número do contrato e valor;
2951. **ÁREA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTOS**
2952. Possuir gráfico de análise de comparativo salarial por: ano, secretarias, cargos e meses;
2953. Possuir gráfico de análise de variações salariais por: ano, mês, secretaria e cargos;
2954. Possuir gráfico de análise dos afastamentos lançados por: ano, mês, secretarias e cargos;
2955. Possuir gráfico de análise dos atestados lançados por: ano, mês, secretarias, cargos, tipos de atestados, e funcionário;
2956. Possuir gráfico de análise de vínculos de trabalho por: ano, secretarias e cargos;
2957. Possuir gráfico de análise de proventos e descontos por: ano, mês, secretarias e cargos;
2958. Possuir gráfico de análise de histórico de lotação dos funcionários;
2959. Possuir gráfico de análise de elevação de classe por: secretarias, cargos e funcionários;
- 2960.
2961. **ÁREA CONTÁBIL**
2962. Possuir painel de gestão com resumo da receita arrecadada, despesa executada, saldo financeiro e índices da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) como gastos com pessoal, saúde e educação (MDE e FUNDEB);
2963. Possuir gráfico de análise da arrecadação da receita orçamentária por: ano, mês e origem (natureza da receita e fonte de recurso), demonstrando a receita prevista, receita arrecadada, saldo a arrecadar, média mensal de arrecadação e a variação da arrecadação em relação ao exercício anterior;
2964. Possuir gráfico de análise de excesso de arrecadação por: fonte de recursos e natureza da receita, incluindo o cálculo de tendência;
2965. Possuir gráfico de análise do resultado orçamentário (receita – despesa) por: mês e fonte de recurso;
2966. Possuir gráfico de análise da execução orçamentária da despesa por: ano, mês e origem (natureza da despesa e fonte de recurso), demonstrando a despesa fixada, despesa atualizada (contemplando os créditos adicionais), despesa executada, saldo disponível a executar e a variação da execução da despesa em relação ao exercício anterior;
2967. Possuir gráfico de análise do valor e do percentual empenhado, a empenhar, liquidado, a liquidar, pago e a pagar por: ano, mês e origem (natureza da despesa e fonte de recurso);
2968. Possuir gráfico de análise dos créditos adicionais por: lei, decreto, tipo do recurso e fonte de recurso;
2969. Possuir gráfico de análise do superávit financeiro do exercício anterior, de sua respectiva utilização para abertura de crédito adicional e do saldo a utilizar por fonte de recurso;
2970. Possuir gráfico de análise do excesso de arrecadação, de sua respectiva utilização para abertura de crédito adicional e do saldo a utilizar por fonte de recurso e natureza de receita;
2971. Possuir gráfico de análise dos restos a pagar, contemplando o valor inscrito, cancelado, liquidado, saldo a liquidar, pago e a pagar por: órgão, unidade, natureza de despesa, função, subfunção e fonte de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2972. Possuir gráfico de análise dos saldos das movimentações da despesa extraorçamentária por: conta, natureza da conta (credora ou devedora) e por fonte de recurso;
2973. Possuir gráfico de análise dos fornecedores, contemplando o valor empenhado, liquidado, pago e a pagar;
2974. Possuir gráfico de análise financeira, contemplando o saldo em caixa, as obrigações a pagar e o resultado financeiro por mês;
2975. Possuir gráfico de análise do superávit financeiro para o exercício seguinte por fonte de recurso.
2976. **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
2977. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**
2978. O software deve ser acessível pela internet, permitindo seu uso adequado e de forma nativa, sem necessidade de softwares/plugins de terceiros. Excetuam-se utilização de plugins para funções específicas como integração com periféricos.
2979. O software deve estar preparado para integração com outros softwares através de API, e disponibilizar o uso das APIs existentes, bem como a documentação para utilização.
2980. A interface gráfica deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS para garantir a segurança na troca de informações com o servidor.
2981. A interface gráfica deve ser desacoplada do servidor, fazendo com que o processamento de informações seja dividido entre interface gráfica e servidor de forma equilibrada, aliviando o servidor que não necessita realizar todo o processamento, permitindo que o mesmo servidor possa lidar com mais requisições simultaneamente.
2982. A interface deve ser responsiva ajustando-se aos diferentes tamanhos de tela aproveitando os espaços de acordo com a resolução. Deve suportar a visualização em resolução mínima de 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura.
2983. O software a ser fornecido poderá ser um único composto por módulos ou então mais de um, sendo estes integrados entre si, desde que estejam no mesmo ambiente tecnológico, sejam acessíveis através de uma única tela de autenticação e que atendam aos requisitos de funcionalidades exigidos neste instrumento e que sejam fornecidos por um único proponente.
2984. A interface gráfica deve manter sempre visível o nome do profissional autenticado no sistema.
2985. O sistema deve permitir a configuração do local onde o serviço de armazenamento de arquivos e anexos está instalado e deve permitir a alteração deste local caso seja necessário.
2986. Disponibilizar serviço externo e dedicado para armazenamento de arquivos e anexos, evitando sobrecarga no banco de dados e garantindo a segurança dos arquivos anexados.
2987. O SGBD utilizado deve ter controle para limitar o número de conexões.
2988. O sistema deve utilizar data e horário do servidor como referência e deve estar visíveis na interface gráfica. A interface gráfica deve sincronizar a data e horário com o servidor periodicamente.
2989. Deverá utilizar um único banco de dados que permita armazenar todos os registros, passados e vindouros, possibilitando assim a geração de relatórios e gráficos comparativos sobre vários registros.
2990. O sistema deve ser operável em navegadores padrões como Google Chrome e Mozilla Firefox em pelo menos suas últimas versões estáveis e disponíveis ao usuário final. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e/ou MacOS.
2991. O SGBD utilizado deve ter controle para restrição de acesso por IP.
2992. O sistema deve utilizar um sistema gerenciador de bancos de dados (SGBD) open source.
2993. O sistema deve permitir ao profissional a alteração de senha sempre que desejar ou se tornar necessário.
2994. O sistema deve permitir a recuperação de acesso em caso de esquecimento de senha através do telefone do profissional. Este processo de recuperação deve gerar uma nova senha e enviar via SMS para o telefone do profissional de forma automática. Esta funcionalidade deve ser configurável podendo ser ativada ou desativada conforme necessidade.
2995. O sistema deve permitir a recuperação de acesso em caso de esquecimento de senha através do e-mail do profissional. Este processo de recuperação deve gerar uma nova senha e enviar ao e-mail do profissional automaticamente.
2996. O sistema deve permitir acesso apenas nas telas que o profissional tem privilégio de acesso definido pelos perfis vinculados a ele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2997. O sistema deve permitir a inativação de cadastros de profissionais impedindo- os de acessar e utilizar o sistema.
2998. O sistema deve permitir o cadastro de perfis de acesso a fim de controlar o que cada perfil pode ou não executar em cada tela do sistema.
2999. O sistema deve permitir o cadastro dos profissionais no sistema. Não deve haver limites para o número de profissionais cadastrados.
3000. O sistema deve exigir que a senha de acesso do profissional seja uma senha forte, contendo no mínimo 8 caracteres, sendo pelo menos 1 letra, 1 número e 1 caractere especial.
3001. O sistema deve exigir ao menos um e-mail no cadastro do profissional e não deve permitir mais de um cadastro com o mesmo e-mail.
3002. O sistema deve permitir o vínculo de vários perfis aos profissionais definindo assim o conjunto de ações que podem ser executadas no sistema.
3003. O sistema além, de ocultar do menu as funcionalidades sem acesso para o profissional do sistema, se digitado o link direto da funcionalidade deve mostrar mensagem que o usuário não possui acesso, e não abrir a tela.
3004. A ferramenta de agenda deve permitir a criação de compromissos, definindo data e horário de início e fim, título, local e detalhamento.
3005. As pesquisas devem permitir a exportação em formato CSV dos registros listados na página apresentada.
3006. O sistema deve fornecer funcionalidade de pesquisa e localização de registros nas telas de cadastro e manutenção de registros.
3007. O sistema deve possuir, em sua página inicial, o link de acesso ao suporte técnico.
3008. O sistema deve possuir uma tela de consulta das trilhas de auditoria acessível apenas aos perfis com privilégio.
3009. As pesquisas devem permitir a ordenação dos registros de forma ascendente e descendente pelas colunas de dados dos registros.
3010. As pesquisas devem exibir a quantidade total de registros retornados pelos filtros aplicados.
3011. A ferramenta de agenda deve permitir a navegação entre meses, semanas e dias dependendo do tipo de agrupamento selecionado.
3012. As pesquisas devem ser paginadas e devem permitir selecionar pelo menos 3 quantidades diferentes de registros a serem exibidos por página. A navegação de páginas deve permitir pular para a primeira e última página.
3013. Possibilitar a configuração de atalhos de sistemas ou sites externos, como site da prefeitura, por exemplo, que fique disponível para todos os profissionais do sistema.
3014. Possibilitar, nas telas de cadastro, a pesquisa avançada de registros permitindo utilizar qualquer campo do cadastro para filtragem dos registros que serão listados.
3015. A tela de consulta de trilhas de auditoria deve ter mecanismos de filtragem de informações através de filtros por data, tipo de registro e profissional que executou as operações.
3016. As pesquisas devem permitir a utilização de filtros compostos com qualquer campo da funcionalidade.
3017. O sistema deve registrar em trilhas de auditoria no banco de dados as operações de inclusão, alteração e exclusão de registros. Nas trilhas deve constar minimamente as informações de quando e quem executou as operações além do tipo de operação e os registros afetados.
3018. A ferramenta de agenda deve permitir a visualização dos compromissos agrupados por dia, semana e mês.
3019. O acesso ao sistema deve realizado através de nome de acesso e senha do profissional.
3020. O sistema deve disponibilizar uma ferramenta de agenda para registro de compromissos e eventos de forma integrada a sua interface gráfica e acessível aos profissionais autenticados sem necessidade de uma nova autenticação.
3021. O sistema deve permitir ao operador acesso a uma tela de perfil, possibilitando realizar atualização de informações do seu cadastro como dados para contato, foto e informações de acesso.
3022. O protocolo de comunicação da ferramenta de troca de mensagens deve permitir a comunicação bidirecional por canais full-duplex sobre um único soquete Transmission Control Protocol.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3023. A conexão da ferramenta de troca de mensagens deve ser criptografada através de um protocolo seguro.
3024. As mensagens enviadas e recebidas através da ferramenta de chat não devem ser armazenadas, sendo visíveis somente durante a sessão autenticada.
3025. A ferramenta de troca de mensagens deve ser integrada ao sistema, permitindo que um profissional autenticado no sistema já tenha acesso ao chat sem necessidade de nova autenticação.
3026. Disponibilizar ferramenta para troca de mensagens em tempo real (chat) entre os profissionais que acessam o sistema. Esta ferramenta pode ser ativada e desativada conforme necessidade.
3027. As mensagens enviadas e recebidas através da ferramenta de chat não devem ser armazenadas, sendo visíveis somente durante a sessão autenticada.
3028. Deverá realizar a atualização automática das pendências do profissional logado sem intervenção manual ou necessidade de atualização da página (Refresh), mostrando na tela inicial do sistema os novos registros.
3029. Permitir o cadastro de Unidades de Assistência Social contendo informações como Identificação, Endereço, Caracterização, Infraestrutura, Equipamentos.
3030. Permitir definir quais Unidades de Assistência Social serão consideradas como unidades de referência das Famílias.
3031. Disponibilizar no cadastro de pessoas campos para informar boletim de ocorrência e observações.
3032. Permitir que o profissional selecione a forma desejada de cadastros de pessoas, podendo alternar entre cadastros completos, exigindo um número maior de informações ou simplificados.
3033. O sistema deve possibilitar a captura de imagem diretamente de webcam e ainda a possibilidade de seleção de imagens salvas no computador para vinculação de foto no cadastro da pessoa.
3034. Permitir o cadastro das Pessoas com informações padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
3035. Disponibilizar no cadastro de pessoas informações de rendas de programas habitacionais.
3036. Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro da Pessoa.
3037. Disponibilizar cadastro de pessoas contendo informações em conformidade com Prontuário SUAS.
3038. O sistema deve permitir o bloqueio de preenchimento de nomes acentuados nos cadastros das pessoas.
3039. O sistema deve permitir configurar cadastro de pessoas apenas em letras maiúsculas, conforme padrão utilizado pelo CADÚNICO.
3040. No momento do cadastro da pessoa, o sistema deve alertar e bloquear caso já possua cidadão com mesmo NIS ou CPF, evitando assim cadastro duplicado.
3041. Disponibilizar configuração para bloquear o preenchimento de cadastro resumido da pessoa.
3042. Possibilitar o controle de informações gestacionais, contendo minimamente campos de Idade gestacional, se já iniciou o pré-natal, maternidade de referência e data prevista para o parto.
3043. Possibilitar conforme Decreto Federal n.º 8.727/2016, que a pessoa seja reconhecida pelo seu nome social, em todas as movimentações do sistema, além de documentos e relatórios.
3044. Possibilitar a vinculação de múltiplos endereços ao cadastro de cada pessoa, identificando-os por tipo (rural ou urbano) e permitindo a visualização através de mapa (georreferenciamento) o endereço informado.
3045. Disponibilizar caixa para marcação de pessoa ou família que possuam informações de programas sociais registrados anteriormente. O sistema deve marcar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e também deve possibilitar a marcação manual.
3046. Permitir a vinculação das pessoas ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento, situação, data, motivo de inativação e observações.
3047. Permitir o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem das despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
3048. Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro da família.
3049. Permitir informar qual a unidade responsável pelo gerenciamento e execução dos programas sociais.
3050. Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, bem como relações de convivência, em conformidade com Prontuário SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3051. Possibilitar informar qual o motivo da reincidência dos programas sociais.
3052. Possibilitar o gerenciamento de entradas e saídas de outras fontes de recurso, podendo informar a esfera proveniente da fonte de recurso, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.
3053. Permitir o controle de benefícios concedidos conforme orçamento financeiro ou por quantidade por benefício ou por unidade de assistência social.
3054. Permitir o controle de programas sociais conforme orçamento financeiro ou por quantidade por programa social ou por unidade de assistência social.
3055. Possibilitar através da tela de histórico para consulta de envios de SMS identificação dos registros que apresentaram falha no envio.
3056. Disponibilizar tela de histórico para consulta de envios de SMS, possibilitando realizar filtros por período de datas.
3057. Possibilitar através da tela de histórico para consulta de envios de SMS identificar através de mensagem os motivos das falhas no envio.
3058. DASHBOARD
3059. O sistema deverá apresentar, logo após a realização do login, um painel visual que, de maneira centralizada, destaca um conjunto informações pertinentes para a gestão de assistência social.
3060. Permitir a parametrização das informações apresentadas de acordo com o perfil de acesso, possibilitando definir quais gráficos ficarão disponíveis para cada profissional.
3061. As informações apresentadas nos indicadores do painel visual deverão levar em consideração os privilégios de acesso dos profissionais, ou seja, um profissional não poderá ver as informações de unidades nas quais não esteja vinculado.
3062. Permitir a manipulação das informações de cada gráfico, optando por ocultar determinado item para melhor visualização dos demais.
3063. Exibir totalizadores de informação, com quantidade total de atendimentos, benefícios autorizados e participações em atividades coletivas.
3064. O painel visual, deverá conter minimamente indicadores que apresentem as informações de atendimentos realizados, benefícios concedidos, violências ou violações de direito, evolução de atendimentos, acolhimentos e pessoas ou famílias que estão sendo acompanhadas pelo PAIF e PAEFI.
3065. Possibilitar a visualização histórica dos últimos 2 anos em comparação ao ano atual para o indicador de evolução de atendimento.
3066. CADASTROS GERAIS
3067. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos motivos de encerramento do acolhimento, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3068. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das escolaridades, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com as principais escolaridades de forma padrão.
3069. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de relações de parentesco, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com os principais cadastros de relações de parentesco sendo possível informar se o vínculo é consanguíneo ou por afinidade.
3070. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de acolhimentos, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3071. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de inativações de pessoas e famílias, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com os principais motivos de inativação de forma padrão.
3072. Possuir lista padrão dos cartórios nacionais, sem a necessidade de cadastramento manual.
3073. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de pessoa jurídica contendo no mínimo razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone e endereço.
3074. Possuir lista padrão dos países, sem a necessidade de cadastramento manual.
3075. Possuir lista padrão dos municípios de todos os estados brasileiros, sem a necessidade de cadastramento manual.
3076. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das necessidades especiais, permitindo no mínimo informar a descrição do registro e selecionar o tipo da necessidade. O sistema já deve contar com as principais necessidades especiais de forma padrão.
3077. Possuir lista padrão dos distritos de cada município, sem a necessidade de cadastramento manual.



FLS	
VISTO	CCL

3078. Possuir cadastro de feriados permitindo no mínimo descrição, data de ocorrência e tipo do feriado. O cadastro já deverá contar com os feriados fixos nacionais e possibilitar o cadastro de feriados móveis.
3079. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos grupos de insumos, permitindo no mínimo a seleção de grupos e subgrupos de insumos.
3080. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos bairros, permitindo no mínimo informar a descrição do registro, informar qual a localização do bairro e o município ao qual o mesmo pertence.
3081. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de procedimentos realizados, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3082. Possuir lista padrão dos cadastros de CBO - Classificação brasileira de ocupações, sem a necessidade de cadastramento manual.
3083. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de potencialidades, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3084. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das origens dos encaminhamentos, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3085. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos tipos de atividades coletivas, permitindo no mínimo informar a descrição e se a atividade está relacionada à algum programa social.
3086. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de inativação dos programas sociais, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3087. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de pontos de embarque contendo no mínimo descrição e endereço.
3088. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos atos infracionais, permitindo no mínimo informar a descrição e o artigo infringido.
3089. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos cargos, permitindo no mínimo a descrição do registro.
3090. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de orientações sexuais, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3091. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das instituições, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3092. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das equipes de atendimento, permitindo no mínimo informar a descrição da equipe, unidade a qual pertence e profissionais participantes.
3093. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de unidades de medidas, permitindo no mínimo informar a descrição do registro e a sigla.
3094. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos objetivos de encaminhamentos, permitindo no mínimo informar a descrição e o tipo do encaminhamento.
3095. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de reinserção, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3096. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de atendimentos ou recepções, permitindo no mínimo informar a descrição, o tipo e a área.
3097. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de operações de estoque contendo no mínimo descrição e tipo (Entrada, Saída, Transferência e Requisição).
3098. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das especialidades, permitindo no mínimo informar a descrição e CBO relacionado à especialidade. Deve ser possível ainda informar se a especialidade é voltada à área social, ou não.
3099. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos regimes de contratações, permitindo no mínimo informar a descrição e tipo do vínculo.
3100. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de estados civis, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
3101. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de religiões, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com os principais cadastros de religiões de forma padrão.
3102. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das formações superiores, permitindo no mínimo a descrição do registro, grau acadêmico e área de atuação. O sistema já deve contar com as principais formações superiores de forma padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3103. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de cancelamentos, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.

3104. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de vulnerabilidades, contendo no mínimo o campo de descrição da vulnerabilidade. O cadastro deve possibilitar ainda selecionar se a vulnerabilidade se refere a área social, educação, saúde ou habitacional.

3105. Possuir lista padrão dos Órgãos emissores de documentos, sem a necessidade de cadastramento manual.

3106. Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos logradouros, permitindo no mínimo informar a descrição do registro, selecionar o tipo do logradouro e o município ao qual o mesmo pertence.

3107. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos programas sociais, permitindo no mínimo informar a descrição e o tipo do programa.

3108. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das estratégias de atendimentos, permitindo no mínimo informar a descrição e o tipo da mesma.

3109. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das parcerias, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.

3110. ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL

3111. Utilizando uma tecnologia inteligente usando dados a partir do históricos do CadÚnico, de atendimentos, benefícios e demais movimentações registradas dentro do sistema, possibilitar estimar o índice de vulnerabilidade social de famílias.

3112. Disponibilizar lista de critérios que poderão ser utilizados no cálculo, possibilitando a configuração de peso que será considerado na classificação final das vulnerabilidades, contendo minimamente seguintes critérios: renda per capita, participação em programas sociais, benefícios eventuais concedidos e registros de violências ou violações de direitos.

3113. Disponibilizar pontuação mínima e máxima para caracterização de índices de vulnerabilidade, separando os níveis entre: Não vulnerável, Muito baixa, Baixa, Média, Alta e Muito alta.

3114. Possibilitar alteração manual do índice, caso o profissional considerar que a família superou a vulnerabilidade informada.

3115. Monitorar alterações manuais realizadas, gravando data, hora e profissional que realizou a alteração.

3116. Possibilitar parametrização de quais profissionais poderão estar visualizando o Índice de vulnerabilidade social.

3117. Possibilitar visualização do Índice gerado nas principais telas do sistema, como cadastro de Família, Atendimentos, Históricos.

3118. Realizar atualização automática sem necessidade de intervenção do operador do sistema, de acordo com atualizações e inclusões de novas informações.

3119. Possibilitar parametrização de quais profissionais poderão estar alterando o Índice de vulnerabilidade social.

3120. AGENDAMENTO

3121. Permitir a exclusão de datas e horários específicos que o profissional não fará atendimento.

3122. Permitir a exclusão de datas permitindo o bloqueio da agenda em dias que o profissional não fará atendimento.

3123. A definição dos horários de atendimento para cada agendamento deverá ser realizada por dia da semana, sendo possível definir quantidade ou tempo de atendimento para cada dia da semana. Também deve ser possível replicar a configuração de um dia da semana para outro.

3124. Deve ser possível definir uma data de início para cada cadastro de horário de agendamento, obrigatoriamente. Enquanto, a data final deve ser opcional.

3125. Permitir a criação de horários de agendamento específicos para equipes de atendimentos, especialidades ou profissionais.

3126. Permitir a definição dos horários de agendamento para atendimentos, sendo possível selecionar os dias da semana que farão parte da agenda, e o horário inicial e final de atendimento.

3127. Permitir a parametrizar a forma de visualização da agenda, disponibilizando as opções por mês, por semana e por dia, ficando a cargo do profissional selecionar o tipo de visualização desejada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3128. Permitir a realização de agendamento de atendimentos em horários pré-definidos podendo de acordo com a necessidade, realizar agendamento apenas para uma unidade, para uma especialidade ou ainda para um profissional em específico.

3129. Permitir, sem a necessidade de intervenção de qualquer profissional, a visualização dos feriados nacionais e o bloqueio automático dos dias para agendamento.

3130. Permitir a realização do cancelamento de um agendamento, caso identificado necessidade, informando minimamente a data, hora e o motivo do cancelamento.

3131. Permitir a realização de agendamento de atendimentos para uma equipe de profissionais em horários pré-definidos de acordo com a necessidade, notificando a pendência do agendamento para todos os profissionais da equipe.

3132. Permitir através de tela única a visualização da agenda de toda a unidade, possibilitando filtrar agendamentos só da unidade, de uma especialidade desejada, ou de um único profissional.

3133. Permitir, através de legenda por cores a visualização de agendamentos pendentes, atendidos ou cancelados.

3134. Possibilitar realizar configuração de envio de SMS para notificação de data e horário de agendamentos.

3135. Disponibilizar configurações de mensagem de envio de SMS para notificação utilizando dados do agendamento.

3136. Disponibilizar mensagem padrão de envio de SMS para notificação de agendamentos.

3137. Disparar de forma automática o envio do SMS de acordo com mensagem configurada para as pessoa com agendamentos pendentes.

3138. MAPAS TEMÁTICOS

3139. Permitir a delimitação da área de abrangência dos equipamentos.

3140. Permitir o georreferenciamento da localização dos equipamentos privados e públicos da rede socioassistencial.

3141. Possibilitar a utilização de vistas panorâmicas de 360° na horizontal e 290° na vertical que permite visualização da região ao nível do chão/solo.

3142. Possibilitar a visualização na estrutura de mapa de calor (heatmap), que busca demonstrar a intensidade de determinadas ocorrências utilizando cores e dimensões, em relação aos filtros aplicados. Sendo que, quanto mais quente for a cor exibida, maior é a intensidade de determinada situação dentro daquela área no mapa.

3143. Deverá ser possível a aplicação de zoom ao mapa, permitindo a visualização com maiores detalhes das informações apresentadas.

3144. Possibilitar alternar a visualização do mapa de calor entre pessoas e famílias do município.

3145. Possibilitar a visualização do mapa em tela cheia.

3146. O conjunto de filtros do mapa deve possuir minimamente os seguintes itens: Sexo, Idade, Nacionalidade, Escolaridade, Deficiências, Especificidades sociais, Atendimentos sociais, Programas sociais, Benefícios sociais, Medidas socioeducativas, Violências ou violações de direitos.

3147. Possibilitar a visualização do mapa de forma detalhada, nesta visualização o mapa deverá marcar o exato endereço onde a situação ocorreu, em relação aos filtros aplicados.

3148. Possibilitar a visualização no formato "Satélite", ou seja, exibindo imagem da região visualizada.

3149. Permitir a visualização das vulnerabilidades das famílias pelo mapa de calor e ainda pelo mapa detalhado.

3150. O cadastro da pessoa deverá ser georreferenciado automaticamente, atribuindo a latitude e longitude do endereço conforme informações de município, bairro, logradouro e número do endereço.

3151. Possibilitar alternar a visualização do mapa detalhado entre pessoas e famílias do município.

3152. FORMULÁRIOS DE PESQUISA DE OPINIÃO

3153. Permitir a criação dinâmica de formulários de pesquisa, como parte integrante do sistema, referente aos serviços ofertados.

3154. Permitir o preenchimento das respostas dos formulários de pesquisa de opinião em ambiente online externo, sem limitação de acesso.

3155. Permitir parametrizar se as perguntas serão obrigatórias ou não, e disponibilizando minimamente as seguintes opções de configuração: Múltipla escolha, Caixa de seleção, Data, Resposta curta, Numérico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3156. Permitir definir e-mails aos quais irão receber a pesquisa.
3157. Permitir configurar data de inicial e final para resposta da pesquisa aplicada.
3158. Realizar o envio da pesquisa de forma automática para todos os e-mails configurados.
3159. Permitir a apuração das respostas aos formulários de pesquisa de opinião, agrupadas por perguntas enviadas.
3160. UNIFICAÇÕES
3161. Permitir a unificação de registros duplicados através comparação visual de detalhes dos registros selecionados.
3162. Permitir a visualização do histórico das unificações de registros realizadas exibindo o registro que foi mantido e os que foram excluídos.
3163. Permitir filtrar o histórico de unificações pelo código do registro, período, tabela e/ou usuário de sistema
3164. Permitir realizar unificação de cadastro de Famílias que estão em duplicidade na base, realizando a migração das informações e atendimentos da família migrada para a que será mantida.
3165. Permitir realizar a unificação de cadastros gerais que estão em duplicidade na base, contendo minimamente unificações de: Relações de Parentesco; Estado Civil; Orientações Sexuais; Escolaridades; Regimes de Contratação; Unidades de medidas; Fornecedores; Logradouros; Cursos; Origem do encaminhamento; Especialidades; Formações Superiores; Procedimentos realizados; Grupos de atividades coletivas; Equipes de Atendimentos; Deficiências; Motivo de inativação de programa social; Serviço, Projeto ou Programa Social; Benefícios; Bairro ou Localidade; Religiões e Tradições Espirituais;
3166. O sistema deve ser capaz de pesquisar por registros duplicados através de critérios de comparação pré estabelecidos.
3167. Permitir realizar unificação de cadastro de Pessoas que estão em duplicidade na base, realizando a migração das informações e atendimentos da pessoa migrada para a que será mantida.
3168. FORMULÁRIOS MENSAIS DE ATENDIMENTO - RMA
3169. Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S.
3170. Disponibilizar ajuda em cada um dos campos do formulário do CREAS, orientando o profissional de onde a informação é contabilizada.
3171. Permitir que seja aplicado filtro por unidade de assistência social, mês e ano para carregamento das informações.
3172. Disponibilizar configuração para lançamentos e ajustes manuais das quantidades geradas pelo sistema para os formulários de CRAS, CREAS e POP.
3173. Disponibilizar ajuda em cada um dos campos do formulário do CRAS, orientando o profissional de onde a informação é contabilizada.
3174. Disponibilizar ajuda em cada um dos campos do formulário do centro POP, orientando o profissional de onde a informação é contabilizada.
3175. Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
3176. Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S.
3177. Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – POP. gerando automaticamente de acordo com os Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua.
3178. Permitir que seja aplicado filtro por unidade de assistência social, mês e ano para carregamento das informações.
3179. Permitir que seja aplicado filtro por unidade de assistência social, mês e ano para carregamento das informações.
3180. Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
3181. ESTOQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3182. Permitir que seja cadastrado as operações de estoque para Entrada, Saída, Transferência e Requisição.
3183. Possibilitar parametrizar se as entradas geradas através das transferências serão de forma automática ou passarão por confirmação.
3184. Possibilitar visualizar as requisições de insumos pendentes aguardando aprovação.
3185. Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de assistência social.
3186. Quando, a movimentação for do tipo Transferência, permitir que seja relacionado o Local de destino da transferência.
3187. Ao realizar uma movimentação de Saída ou Transferência, deverá consistir se o Local de armazenamento possui saldo naquele insumo para realizar esta operação.
3188. Possibilitar visualizar por tela a soma total dos itens de entrada, sem necessidade de soma manual por parte do profissional.
3189. Permitir a entrada de insumos por compras, doações ou transferências.
3190. Ao realizar movimentação de entrada de insumos, possibilitar selecionar o fornecedor dos insumos.
3191. Possibilitar o controle de estoque através de insumos com as informações unidade de medida, grupo de insumos e fabricante.
3192. Possibilitar parametrizar se local de estoque terá acesso a visualizar os saldos dos insumos nas requisições.
3193. Permitir que seja definido o locais de estoque que cada profissional terá acesso.
3194. Possibilitar parametrizar se o local de estoque aceita requisição de outros locais ou não.
3195. Possibilitar configurar se será trabalhado com valor fracionado ou não nas unidades de medidas.
3196. Ao realizar movimentações de insumos, o sistema deve permitir relacionar múltiplos insumos à uma mesma movimentação, indicando as quantidades.
3197. Possibilitar visualizar qual o local de estoque que fez a requisição de insumos na própria lista de pendências aguardando aprovação.
3198. Possibilitar realizar o controle de movimentação de estoque por privilégio de acesso.
3199. Possibilitar visualizar o saldo dos insumos em cada local de estoque.
3200. Possibilitar a movimentação de entradas, saídas, transferências e requisição de insumos por uma tela única.
3201. Possibilitar parametrizar se o insumo terá controle por lote e data de vencimento ou não.
3202. Permitir informar as observações de uma movimentação de estoque.
3203. Possibilitar informar lote e data de vencimento dos insumos ao gerar uma movimentação do tipo entrada.
3204. Possibilitar realizar a devolução de insumos que não foram aceitos na transferência.
3205. Possibilitar filtrar apenas movimentações desejadas de entradas, saídas, transferências e requisição de insumos.
3206. Possibilitar vincular os insumos do estoque, com os benefícios sociais.
3207. Possibilitar gerar uma saída automaticamente para Pessoa ou Família, ao realizar a concessão de um benefício integrado à um insumo do estoque.
3208. Possibilitar selecionar de qual local de estoque será gerado a saída do insumo quando realizado uma concessão de benefício integrado à um insumo do estoque.
3209. Possibilitar visualizar o saldo em cada local de estoque selecionado ao realizar uma concessão de benefício integrado à um insumo do estoque.
3210. Emitir relatório das requisições de estoque mostrando insumos e quantidades.
3211. Emitir relatório das saídas de estoque mostrando insumos, valores e quantidades.
3212. Emitir relatório das devoluções de estoque mostrando insumos e quantidades.
3213. Emitir relatório das transferências de estoque mostrando insumos e quantidades.
3214. Emitir relatório das entradas de estoque mostrando insumos, valores e quantidades.
3215. **HABITAÇÃO**
3216. Permitir o cadastro de programas habitacionais, contendo minimamente informações de nome, esfera governamental responsável e situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3217. Permitir, de forma dinâmica, que sejam definidos múltiplos critérios de classificação das famílias para os processos de concessão habitacional, conforme necessidade do município. O sistema deve possibilitar a utilização de qualquer informação presente nos cadastros das famílias e seus integrantes como critério de comparação para executar este processo, assim como atividades, programas e atendimentos relacionados a mesma.

3218. Permitir o cadastro de critérios de classificação e priorização de famílias.

3219. Permitir a visualização das famílias inscritas nos programas habitacionais de forma simples e objetiva.

3220. O sistema deve permitir a inscrição de famílias em múltiplos programas habitacionais de forma prática, como também controlar a situação de sua inscrição.

3221. Permitir o cadastro de conjuntos habitacionais, disponibilizando minimamente o preenchimento do nome do conjunto, programa habitacional responsável, fonte de recursos, total de unidades e total de unidades adaptadas para idosos e PCDs.

3222. O sistema deve disponibilizar grupos prioritários específicos para idosos e PCDs, atendendo no que diz respeito a unidades habitacionais no Estatuto do Idoso e também a Lei Brasileira de Inclusão.

3223. Permitir informar o endereço do conjunto habitacional que será sorteado.

3224. Permitir a configuração dos grupos de priorização que serão utilizados para priorizar as famílias de acordo com os critérios de classificação atendidos. Deve ser possível configurar a quantidade de unidades habitacionais destinadas à cada grupo.

3225. Permitir a seleção de famílias específica por grupo de priorização de forma automatizada, utilizando como base os critérios de classificação e a configuração do grupo de priorização, ambos previamente configurados.

3226. Permitir informar os critérios de classificação que serão utilizados para realizar e priorização e classificação das famílias em seus grupos de priorização.

3227. Deve possuir um atalho que permita a visualização do histórico de serviços e ocorrências de uma família de forma rápida.

3228. Permitir a transferência de famílias para outros grupos de priorização, contendo minimamente informações do profissional responsável, data e hora da movimentação, e justificativa.

3229. Deve possuir um histórico das classificações realizadas automaticamente, contendo os dados do profissional responsável e a data da movimentação.

3230. Permitir a classificação e desclassificação manual de famílias, desde de que seja informado minimamente a data de movimentação, profissional responsável e uma justificativa.

3231. Deve ser possível visualizar os dados dos critérios de classificação através da mesma tela de classificação de famílias.

3232. Permitir a visualização das famílias classificadas e desclassificadas de forma simples e objetiva, ordenando-as com base nos critérios atendidos.

3233. Permitir a visualização de quais critérios cada família atendeu.

3234. Permitir a visualização dos dados do conjunto habitacional através da mesma tela utilizada para a classificação das famílias.

3235. As movimentações realizadas para uma família devem ser totalmente auditáveis, apresentando o profissional responsável, data e hora da movimentação e justificativa.

3236. Emitir documento de comprovante de inscrição em um programa habitacional.

3237. Emitir relatório das famílias classificadas para um conjunto habitacional.

3238. CERTIFICAÇÕES DIGITAIS

3239. O sistema deve permitir configuração de alerta em caso de não assinatura de documentos.

3240. O sistema deve permitir a configuração de quais documentos podem ser assinados.

3241. O sistema deve permitir somente a utilização de certificados digitais dentro do período de validade para a realização de novas assinaturas de documentos.

3242. O sistema deve permitir somente a utilização de certificados digitais em conformidade com o padrão ICP - Brasil para assinatura de documentos.

3243. O sistema deve solicitar a confirmação do certificado digital que deve será utilizado para a realização da assinatura digital. No momento da confirmação devem ser exibidos minimamente as informações de número de série, tipo (A1, A2, A3...), titular, validade e documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

3244. O sistema deve permitir a visualização do documento antes da confirmação da assinatura digital.
3245. Disponibilizar tela para consulta dos documentos pendente e assinados possibilitando visualização por período de datas.
3246. Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou posteriormente através de tela de certificados pendentes de assinatura.
3247. Os formatos dos documentos assinados devem ser p7s ou PDF garantindo a integridade, não repúdio e autenticidade das informações.
3248. Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.
3249. ATENDIMENTO
3250. Permitir através da própria tela de recepção, sem necessidade de acessar outra tela a possibilidade de realizar o agendamento do próximo atendimento, contendo minimamente campos de unidade, data e horário do agendamento.
3251. Permitir através da própria tela de recepção, sem necessidade de acessar outra tela a inclusão de benefícios para a família ou pessoa selecionada.
3252. Permitir através da própria tela de recepção, sem necessidade de acessar outra tela a inclusão de múltiplos encaminhamentos, contendo minimamente as informações de objetivo, unidade e informações adicionais. O encaminhamento poderá ser realizados para unidades da assistência social ou unidades externas.
3253. Permitir a realização de recepções de pessoas e famílias, informando minimamente a unidade de assistência social, data e horário, motivos e detalhes.
3254. Permitir o encaminhamento das solicitações de abordagens para unidades de atendimento ou para profissionais específicos.
3255. Permitir o registro de solicitações de abordagens para cidadãos em situação de rua, possibilitando registro anônimo ou com identificação do solicitante.
3256. Permitir o registro de parcerias, podendo selecionar múltiplas parcerias.
3257. Disponibilizar caixa para marcação de pessoa ou família que possuam informações de medidas socioeducativas registradas anteriormente. O sistema deve marcar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e também deve possibilitar a marcação manual.
3258. Permitir na liberação de benefícios de transporte, informar minimamente os dados de fornecedor, origem e destino.
3259. Possibilitar que na própria tela de atendimento sejam realizadas os registros e acompanhamentos abaixo sem a necessidade de abertura de uma nova tela: Concessão de Benefícios; Violências; Medidas socioeducativas; Abordagens sociais; Procedimentos realizados; Parcerias; Grupos de Atividades coletivas; Cursos; Indicação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Agendamento de retorno; Vinculação de anexos; Encaminhamentos.
3260. Permitir a realização de matrículas em cursos ou oficinas, informando minimamente a turma, data e situação.
3261. Permitir o registro ou acompanhamento das medidas socioeducativas, informando minimamente o tipo da medida, identificação do processo, situação e data de ocorrência.
3262. Permitir a liberação de benefícios eventuais, permitindo informar a quantidade requisitada, quantidade autorizada e o valor do benefício.
3263. O sistema deve alertar o profissional caso a pessoa já tenha realizado o curso que está sendo matriculada.
3264. Permitir em casos de reincidência da violência informar qual o motivo da reincidência.
3265. Permitir informar nas Medidas Socioeducativas quais foram os atos infracionais infringidos, podendo selecionar um ou mais.
3266. Permitir encaminhamento de atendimentos realizados as pessoas para equipes de atendimento, notificando o encaminhamento para todos os profissionais da equipe.
3267. Permitir informar nas Medidas Socioeducativas as horas totais, horas mensais, horas cumpridas e horas faltantes.
3268. Permitir o registro de informações de abordagem social e de pessoas em situação de rua.



FLS	
VISTO	CCL

3269. Permitir encaminhamento de atendimentos realizados às pessoas entre as unidades e profissionais dentro do sistema.
3270. Permitir o registro ou acompanhamento das violências ou violações de direito, informando minimamente o tipo da violência, estágio, data e detalhes da ocorrência. Deve ser possível ainda identificar se a violência é associada ao uso de substâncias psicoativas
3271. Disponibilizar caixa para marcação de pessoa ou família que possuam informações de violências registradas anteriormente. O sistema deve marcar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e também deve possibilitar a marcação manual.
3272. Permitir o registro de procedimentos realizados, podendo seleccionar múltiplos procedimentos.
3273. Permitir a realização de atendimentos sociais de pessoas e famílias informando minimamente o nome da pessoa ou família atendida, unidade assistencial, data e horário, demanda, estratégia, motivos e detalhes do atendimento.
3274. Permitir o encaminhamento da pessoa ou família atendida para atendimento na rede interna ou externa da assistência social.
3275. Permitir em casos de reincidência da medida informar qual o motivo da reincidência.
3276. Permitir através dos atendimentos sociais, registrar a recusa do atendimento pela Pessoa ou Família que está sendo atendida.
3277. Permitir o registro de atendimentos sociais, sem que haja a necessidade de informar a Pessoa ou Família que está sendo atendida.
3278. Permitir o registro de atendimento social para famílias identificando quais integrantes estão sendo atendidos e qual a relação de parentesco de cada integrante em relação ao responsável familiar.
3279. Permitir informar nas Medidas Socioeducativas se a pessoa faz uso de substâncias psicoativas, e quais são elas. Sendo possível a seleção de uma ou mais substâncias.
3280. Permitir o vínculo da pessoa ou família atendida à grupos de atendimentos coletivos.
3281. Quando utilizado controle de estoque, deve ser obrigatório informar o local de armazenamento para validação de saldos disponíveis.
3282. Permitir sigilo nos atendimentos, definido especialidades e unidades de visualização.
3283. Permitir a vinculação de múltiplos anexos relacionados ao atendimento.
3284. Permitir como parte integrante do atendimento, o controle de informações sigilosas, possibilitando a parametrização de quais especialidades e unidades de assistência social terão acesso aos detalhes do atendimento registrado como sigiloso.
3285. Permitir que seja realizado o registro de indicação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos durante o atendimento social, informando a unidade e exibindo a quantidade de vagas disponibilizadas pela unidade para este serviço, bloqueando a inclusão para unidades que não possuam vagas.
3286. Permitir a configuração de recorrência de um benefício social, informando minimamente a periodicidade de entrega, data inicial e final da recorrência.
3287. Permitir o cadastro de benefícios periódicos ou recorrentes.
3288. Permitir a programação personalizada de entregas de benefícios recorrentes.
3289. Permitir o controle de movimentação de benefícios, quando benefício configurado para entrega não automática.
3290. Gerar histórico de movimentações de benefícios contendo minimamente informações data de movimentação, profissional responsável e status da entrega.
3291. Gerar pendências individuais de cada entrega periódica de um benefício para os profissionais responsáveis.
3292. Permitir realizar a movimentação individual de cada entrega programada para um benefício recorrente.
3293. Permitir o cadastro de benefícios informando minimamente a descrição, detalhes e tipo do auxílio. Deve ser possível ainda, inativar o registro quando o mesmo não for mais necessário.
3294. Permitir realizar a aceitação da indicação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de forma rápida, através de atalho na tela inicial do sistema.
3295. Programar automaticamente as entregas de benefícios recorrentes, baseando-se na periodicidade, data inicial e data final informadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3296. Possibilitar a vinculação de participantes dos benefícios coletivos através de grupos pré-definidos.
3297. Permitir realizar a movimentação de benefícios sociais de forma rápida, através de atalho na tela inicial do sistema.
3298. Permitir concessão de benefícios aos cidadãos de forma coletiva, possibilitando identificar cidadãos e profissionais.
3299. Permitir através do cadastro de benefícios a configuração da forma de entrega do mesmo, com as opções de ser automático durante atendimento, ou por confirmação.
3300. Permitir vincular múltiplos anexos ao registro das Atividades coletivas.
3301. Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, participantes, detalhamento e profissionais responsáveis.
3302. Permitir identificar se os acolhimentos realizados são reincidentes de forma automática caso a pessoa já tenha passado por um acolhimento anteriormente e também de forma manual.
3303. Permitir o registro dos acolhimentos do tipo mulheres vítimas de violências por unidade social, com identificação da natureza do acolhimento, agressor, dados de contato e local de trabalho do agressor, indicativo de uso de drogas e de álcool, boletim de ocorrência, cidadãos acolhidos juntamente com a vítima e detalhamentos.
3304. Permitir o registro de acolhimentos do tipo Pernoite das pessoas, com identificação do motivo, data de início, situação, instituição de acolhimento e detalhes.
3305. Permitir o registro de acolhimentos do tipo institucionais ou familiares das pessoas com identificação do motivo, instituição, situação e data de início.
3306. Permitir o controle das vagas de acolhimento por tipo (Institucional, familiar, pernoite e mulheres vítimas de violência), realizado notificação sobre disponibilidade das vagas no momento do acolhimento.
3307. Permitir o registro de acolhimentos encerrados com identificação do motivo de encerramento, situação, data do encerramento e detalhamento.
3308. Possibilitar em casos de reincidência de acolhimentos, informar qual o motivo da reincidência.
3309. Possibilitar a vinculação de participantes das atividades coletivas através de grupos pré-definidos.
3310. Permitir a criação de plano de acompanhamento familiar no mínimo as seguintes informações: família acompanhada, integrantes participantes, vulnerabilidades e potencialidades identificadas, compromissos assumidos e ações realizadas e o plano de ação de acordo com as orientações técnicas do MDS para elaboração do plano.
3311. Permitir a criação plano individual de atendimento contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa acompanhada, vulnerabilidades e potencialidades identificadas e o plano de ação de acordo com as orientações técnicas do MDS para elaboração do plano.
3312. Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, informando qual o descumprimento de cada integrante, mês e ano da repercussão, efeito, e identificação do registro no SICON.
3313. Permitir a formação de turmas para cada curso, detalhando os dados de descrição da turma, data inicial, data final, capacidade de participantes, situação e frequência semanal.
3314. Permitir a vinculação de múltiplos anexos que serão utilizados em cada turma.
3315. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos cadastros de cursos, permitindo no mínimo informar a descrição do curso. O cadastro deve possibilitar ainda informar se o curso tem vínculo com algum programa social, podendo informar um ou mais programas.
3316. Permitir através das turmas a vinculação de diversos módulos detalhando os dados de cada módulo com a data inicial, data final, carga horária e profissional.
3317. Permitir o registro de frequência (presença ou falta) para cada aluno em cada dia de aula da turma e módulo.
3318. Permitir a realização das matrículas dos alunos de acordo com o curso e turma desejado.
3319. Permitir o registro das atividades internas realizadas pelos profissionais, como reuniões, capacitações, elaboração de atas e relatórios, entre outros.
3320. Permitir o controle de despachos de documentos entre unidades e profissionais da assistência social, realizando notificação de recebimento.
3321. Permitir o registro de múltiplos acompanhamentos para as averiguações cadastrais em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

3322. Permitir o controle e configuração de privilégios específicos dos profissionais quanto ao processo de averiguação cadastral, permitindo configurar se o profissional pode registrar acompanhamentos da averiguação, atualizar a identificação do usuário e também encerrar a averiguação.

3323. Bloquear a edição da identificação inicial do usuário e família caso o processo de averiguação cadastral já esteja em andamento.

3324. Permitir o registro de averiguação podendo informar a identificação inicial do usuário ou família e também atualizar esta identificação caso se torne necessário, mantendo o histórico de atualização da identificação.

3325. Permitir definir prazo de resposta no processo de averiguação cadastral, e o upload de múltiplos arquivos para encaminhamento.

3326. Permitir o registro da averiguação cadastral para pessoas e famílias inscritas no CadÚnico.

3327. Permitir a visualização do histórico de movimentações do processo de averiguação cadastral das famílias.

3328. "Permitir informar o desfecho do processo após averiguação encerrada, disponibilizando minimamente as seguintes informações:

3329. Bloqueio PBF, Cancelamento PBF, Exclusão de Pessoa CadÚnico, Exclusão de Família CadÚnico, Devolutiva Min. Da Cidadania ou Devolutiva outros Órgãos Oficiais."

3330. Buscar automaticamente os dados do usuário ou família conforme preenchidos em seu cadastro, permitindo alterações pontuais sobre estes.

3331. Permitir o registro de denúncia de forma anônima ou sigilosa para processo de averiguação cadastral.

3332. Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos encaminhamentos realizados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como data e hora, objetivo do encaminhamento, situação, profissional responsável e detalhes do atendimento.

3333. Permitir através de ferramenta de histórico, acesso à todas as movimentações realizadas com o documento, contendo minimamente: data e hora do envio, situação atual e prazo de resposta.

3334. Permitir através do histórico a visualização do percentual de preenchimento do cadastro da pessoa selecionada, possibilitando identificar os campos que faltam preencher as informações.

3335. Permitir através do histórico a visualização sintetizada dos acolhimentos registrados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas como a data e hora do registro, tipo do acolhimento, motivo, e profissional responsável.

3336. Permitir através do histórico realizar uma busca avançada por uma unidade de assistência social específica, para localizar um atendimento da pessoa ou família selecionada.

3337. Permitir através do histórico a visualização sintetizada das matrículas dos cursos realizados pela pessoa, além de visualizar as informações detalhadas como a data da matrícula, situação, nome do curso, nome da turma, unidade de realização e frequência.

3338. Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total de atendimentos sociais registrados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como data e hora do atendimento, unidade, profissional responsável, motivo do atendimento, estratégia e parecer técnico do profissional.

3339. Permitir através do histórico realizar uma busca avançada por datas específicas, para localizar um atendimento da pessoa ou família selecionada.

3340. Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos benefícios sociais concedidos para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como tipo do benefício, data e hora da entrega, quantidade entregue e profissional responsável.

3341. Permitir através do histórico o alerta e bloqueio de informações classificadas como sigilosas de acordo com a especialidade do profissional.

3342. Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos programas sociais registrados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como tipo do programa, data da inclusão, situação, profissional responsável e unidade de realização.

3343. Permitir através do histórico a visualização detalhada de dados da pessoa selecionada, como data de nascimento, idade, nome social, sexo, endereço, escolaridade, trabalho e remuneração e situação cadastral, além de visualizar a data de inclusão e data da última alteração ocorrida no cadastro da pessoa.



FLS	
VISTO	CCL

3344. Permitir através do histórico a visualização das informações através de linha do tempo da pessoa selecionada, mostrando de forma cronológica os acontecimentos registrados para a pessoa, com a possibilidade de realização de filtro por data inicial, final e tipo de eventos.

3345. Permitir através do histórico da pessoa, a visualização da composição familiar da pessoa, identificando o parentesco de cada integrante em relação ao responsável familiar.

3346. Permitir através do histórico o acompanhamento mensal do registro de pagamento do Auxílio Brasil.

3347. Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total das atividades coletivas que a pessoa participou, além de visualizar as informações detalhadas, como tipo da atividade, data e horário e profissional responsável.

3348. Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos agendamentos realizados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como data e hora, situação, profissional, especialidade. E em casos de agendamentos cancelados, motivo e data do cancelamento.

3349. Permitir através do histórico filtrar a visualização das informações cadastrais da pessoa, da sua família atual ou de todas as famílias que a pessoa já tenha estado, com a possibilidade de visualizar os respectivos dados cadastrais.

3350. Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total das recepções de atendimentos realizadas para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como data e hora da recepção, unidade, estratégia, motivo da recepção e profissional responsável.

3351. Permitir através do histórico realizar uma busca avançada por profissional específico, para localizar um atendimento da pessoa ou família selecionada.

3352. Permitir através do histórico a visualização sintetizada das violências e violações dos direitos registradas para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas como, data e hora do registro, tipo da violência e o estágio da violência.

3353. Permitir através do histórico a visualização sintetizada das medidas socioeducativas registradas para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas como a data e hora do registro, tipo da medida, situação da medida, data de início, e detalhes do atendimento.

3354. IMPORTAÇÕES

3355. Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CADÚNICO, possibilitando visualizar o progresso do processo de importação.

3356. Permitir, verificar o resultado da importação do CADÚNICO, filtrando informações através dos campos, código da família no cadÚnico, nome, CPF ou NIS do responsável familiar.

3357. Permitir, verificar o resultado da importação do CADÚNICO. A verificação deverá ser realizada através da própria tela de importação, detalhando o motivo, e linkando com o cadastro da Família no sistema, caso a importação tenha sido bem sucedida.

3358. Permitir, verificar o resultado da importação do CADÚNICO, separando registros importados dos não importados

3359. Permitir a importação periódica dos registros dos Descumprimentos das condicionalidades do Auxílio Brasil.

3360. Permitir a visualização dos detalhes do recebimento exibindo minimamente o critério e valor recebido, assim como a situação e integrante condizente com o critério.

3361. Permitir, verificar o resultado da importação da folha de pagamento do Auxílio Brasil, separando registros importados dos não importados

3362. Permitir a importação periódica, da folha de pagamento do Programa Auxílio Brasil exibindo as informações no sistema.

3363. Permitir, verificar o resultado da importação dos Descumprimentos das condicionalidades do Bolsa Família, separando registros importados dos não importados.

3364. Permitir a visualização do motivo de não importação de cada registro.

3365. Possibilitar a visualização do motivo de não importação de cada registro.

3366. Permitir a importação periódica, da lista dos beneficiários do BPC - Benefício da Prestação Continuada exibindo as informações no sistema.

3367. Possibilitar a visualização do motivo de não importação de cada registro.

3368. Permitir, verificar o resultado da importação dos BPC - Benefício da Prestação Continuada, separando registros importados dos não importados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3369. Permitir a visualização dos detalhes da vinculação do programa exibindo minimamente o número do benefício, o tipo e a situação do vínculo da pessoa com o programa.

3370. Permitir a importação periódica, do CECAD exibindo as informações no sistema.

3371. Permitir, verificar o resultado da importação do CECAD, separando registros importados dos não importados.

3372. Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CECAD, possibilitando visualizar o progresso do processo de importação.

3373. Permitir, verificar o resultado da importação do CECAD. A verificação deverá ser realizada através da própria tela de importação, detalhando o motivo, e linkando com o cadastro da Família no sistema, caso a importação tenha sido bem sucedida.

3374. Permitir, verificar o resultado da importação do CECAD, filtrando informações através dos campos, código da família no CECAD, nome, CPF ou NIS do responsável familiar.

3375. **TELEATENDIMENTO**

3376. O sistema deve permitir a utilização de áudio e vídeo para a realização de videochamadas por dentro do próprio sistema.

3377. O sistema deve permitir a configuração dos dispositivos de entrada e saída de áudio e vídeo antes de iniciar a vídeo chamada.

3378. Possibilitar tanto para o profissional quanto para a pessoa que será atendida, configurar os dispositivos de entrada e saída como áudio e vídeo antes de iniciar teleatendimento.

3379. Possibilitar que para cada novo atendimento, seja gerado um link único com um código de acesso que será usado para realização da chamada de vídeo.

3380. Possibilitar que o registro das informações do atendimento seja realizado simultaneamente com a chamada de vídeo, sem a necessidade de alternar abas ou navegadores.

3381. Possibilitar ao profissional visualizar de forma rápida, dados de contato da pessoa que será atendida pelo teleatendimento, agilizando no envio dos dados de acesso à chamada.

3382. Possibilitar que após cada chamada de vídeo, o link gerado seja descartado, evitando assim possíveis invasões nos atendimentos, aumentando a segurança nas chamadas.

3383. Possibilitar à pessoa que será atendida, visualizar e se comunicar com o profissional do atendimento.

3384. Possibilitar configurar através de perfis de acesso quem poderá realizar teleatendimento no sistema.

3385. Disponibilizar à pessoa que será atendida um termo de consentimento, para que a mesma possa confirmar que aceita ser atendida através de uma chamada de vídeo.

3386. A interface gráfica utilizada pela pessoa que será atendida deverá ser responsiva e compatível computadores e dispositivos móveis que possuem recursos de captura de áudio e vídeo.

3387. **RELATÓRIOS**

3388. Permitir configurar um conjunto de campos para ordenação das informações definindo se a ordenação é ascendente ou descendente.

3389. Possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas como preferências para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição.

3390. Possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebreadas.

3391. Possibilitar a cópia de preferências de relatório permitindo criar novos relatórios com base em existentes

3392. Permitir configurar vários agrupamentos de informações e configurar a exibição de cálculos como porcentagem e/ou totais nos agrupamentos.

3393. Possibilitar a configuração de relatórios e documentos diretamente pelo sistema como parte integrante do próprio aplicativo. Deve permitir que as preferências de novos relatórios sejam criados sem a necessidade de atualizar o sistema.

3394. Permitir configurar agrupamentos de informações com base nos campos das tabelas selecionadas. Deve ser possível configurar a exibição de porcentagem e/ou totais dos agrupamentos.

3395. Possibilitar a configuração de privilégios podendo restringir ou compartilhar o acesso ao relatório/documento por profissional e/ou por perfis de acesso.

3396. Permitir configurar as informações que serão exibidas com base nos campos das tabelas selecionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3397. Permitir a vinculação de rótulos aos relatórios/documentos criados com objetivo de facilitar a sua localização.

3398. Permitir configurar os filtros que definirão os registros que serão apresentados.

3399. Deve ser possível personalizar cada filtro definindo a descrição do campo, obrigatoriedade de preenchimento, tipo de comparação e ainda determinar se é um filtro fixo com valor preenchido automaticamente.

3400. Possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.

3401. APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

3402. Por questão de performance, os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para as plataformas Android e IOS. Não deverá ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).

3403. A integração entre o sistema de retaguarda e o aplicativo acontecerá através de API, e deve ser garantida a disponibilização da informação para reuso pelos diferentes sistemas transacionais implantados no município.

3404. O meio físico de comunicação utilizado será a Internet, com o uso do protocolo HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure - protocolo de transferência de hipertexto seguro, é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo SSL/TLS.)

3405. A troca de mensagens entre o web service e o aplicativo será realizada no padrão Restful, com troca de mensagens no formato JSON.

3406. Possibilitar, no sistema de retaguarda, a realização do planejamento de visitas domiciliares por unidade e profissional. O planejamento pode ser realizado para uma pessoa ou toda uma família.

3407. Permitir definir a data e horário dos planejamentos de visitas domiciliares, além de realizar a atualização das informações de contato da pessoa ou família que será atendida.

3408. Disponibilizar aplicativo para dispositivo móvel aos profissionais da assistência social com o objetivo de permitir que sejam registradas as informações relacionadas aos atendimentos realizados em domicílio.

3409. O acesso ao aplicativo deverá ser autenticado por login e senha, sendo que estes deverão ser os mesmos utilizados para o acesso ao sistema de retaguarda.

3410. Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas através do sistema de retaguarda, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.

3411. Possibilitar o download das pessoas e/ou famílias planejadas para o profissional autenticado no aplicativo, trazendo as informações cadastrais destas pessoas, famílias e seu histórico mais recente de atendimentos.

3412. A partir do download do planejamento, o aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central e sem conexão ativa com a internet.

3413. Permitir, através do sistema de retaguarda, a configuração de quais conjuntos de campos do cadastro de pessoas estarão disponíveis para serem utilizados, podendo optar por não exibir determinadas informações a respeito da família no aplicativo. Sendo que, pelo menos os dados básicos de composição familiar e endereço devem estar sempre disponíveis.

3414. O aplicativo deverá permitir a atualização do cadastro da pessoa, com no mínimo os dados pessoais básicos de identificação, especificidades sociais, étnicas e culturais, endereço, contatos, documentos, condições de saúde, informações gestacionais, escolaridade, trabalho e remuneração, serviços, projetos ou programas sociais e composição familiar.

3415. O aplicativo deverá permitir a atualização do cadastro da família, com no mínimo os dados básicos de composição familiar, endereço, contatos, condições habitacionais, despesas mensais, convivência familiar e comunitária e serviços, projetos ou programas sociais.

3416. Permitir, através do sistema de retaguarda, a configuração de quais conjuntos de campos do cadastro de famílias estarão disponíveis para serem utilizados, podendo optar por não exibir determinadas informações a respeito da família no aplicativo. Sendo que, pelo menos os dados básicos de composição familiar e endereço devem estar sempre disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3417. Permitir o registro de atendimentos sociais por estratégia de visita domiciliar, contendo os detalhes do atendimento, motivos, data e horário, marcação de sigilo por especialidade ou unidade e demais profissionais participantes.

FLS

VISTO CPL

3418. Nos atendimentos, permitir o registro de informações relacionadas a benefícios sociais, com no mínimo as informações do benefício, quantidade e previsão de autorização.

3419. Nos atendimentos, permitir o registro de informações relacionadas às violências ou violações de direitos, com no mínimo as informações da violência ou violação de direito, estágio, data da ocorrência e observações. Também deve ser possível marcar que a violência ou violação de direito está associada ao uso de substâncias psicoativas.

3420. Nos atendimentos, deverá permitir o registro de informações relacionadas aos encaminhamentos, como no mínimo as informações de objetivo de encaminhamento, órgão encaminhado e informações adicionais.

3421. O detalhamento dos benefícios no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do tipo do benefício, profissional responsável, data e horário, unidade, situação e detalhamento.

3422. O histórico deverá apresentar totalizadores para cada serviço utilizado pelas pessoas e famílias.

3423. Disponibilizar a visualização do histórico de atendimentos das pessoas e famílias carregadas para a base de dados do aplicativo. O histórico deverá contar com os registros mais recentes de atendimentos realizados, visando não sobrecarregar a base de dados do aplicativo.

3424. O detalhamento dos atendimentos no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do profissional responsável, data e horário, unidade, motivos e detalhamento.

3425. O histórico de pessoas e famílias deverá apresentar, quando existentes, as informações de atendimentos, serviços, projetos, programas sociais, benefícios, benefícios coletivos, recepções de atendimentos, encaminhamentos, agendamentos, atividades coletivas, descumprimentos das condicionalidades do Auxílio Brasil, medidas socioeducativas, violências, violações dos direitos, acolhimentos, caracterização dos serviços especializados, procedimentos realizados e solicitações de atendimentos ou abordagens sociais.

3426. O detalhamento dos serviços, projetos e programas sociais no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do programa, data de inclusão, situação e unidade.

3427. Durante a sincronização com a base central, caso ocorram inconsistências apresentar no próprio aplicativo os detalhes da situação para que sejam corrigidos pelo profissional e uma nova tentativa de sincronização seja realizada.

3428. Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de pessoas, famílias e seus atendimentos registrados.

3429. INDICADORES

3430. Disponibilizar informações dos indicadores de:

3431. Atendimentos Sociais;

3432. Abordagens e Acolhimentos;

3433. Medidas Socioeducativas;

3434. Benefícios Sociais / Benefícios Coletivos;

3435. Violência e Violação de Direitos;

3436. Violência Contra Mulher;

3437. Programas Sociais;

3438. Disponibilizar a visualização de indicadores para acompanhamento e monitoração de produtividade e desempenho, para auxiliar na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3439. Disponibilizar por período (diariamente, semanalmente ou mensalmente) as informações de indicadores via e-mail em formato PDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3440. Possibilitar a visualização dos indicadores em formatos de gráficos e tabelas.
3441. PROVIMENTO DE DATA CENTER
3442. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso definidas pelo próprio cliente no momento de criação de cada VM;
3443. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;
3444. Sistema de proteção e combate contra incêndios;
3445. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;
3446. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;
3447. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;
3448. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;
3449. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;
3450. Possuir equipe de profissionais especializados (24 x 7) e em número suficiente para a execução dos serviços;
3451. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;
3452. Possuir rotina de backup, com garantia da proteção e disponibilidade dos referidos dados.
3453. Permitir efetuar cópias de segurança lógicas (Backups lógicos), com frequência de armazenamento em nuvem de forma diária, semanal, mensal e anual, possibilitando ser restaurada a qualquer momento;
3454. Validar a integridade da cópia lógica ao menos uma vez ao mês;
3455. Efetuar cópias de segurança físicas (Backups físicos) devendo reter toda a estrutura do banco de dados, no mínimo dos últimos dois dias possibilitando restaurar o banco de dados de forma completa.
3456. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO
3457. A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração, correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:
3458. Helpdesk:
3459. Atendimento através de comunicação telefônica com serviço 0800;
3460. Serviços de mensagens instantâneas;
3461. Software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet/web;
3462. Serviço de publicação de dúvidas mais frequentes;
3463. Fóruns de discussão;
3464. Serviço de FTP (transmissão remota de arquivos);
3465. Comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados;
3466. Serviço de Suporte Técnico:
3467. Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte Avançado, que efetuará detalhadamente uma análise técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;
3468. Atendimento in loco:
3469. Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local, sem cobrança de custo adicional;
3470. A Proponente deverá disponibilizar portal na internet/web de acesso da entidade, onde poderão ser solicitados os atendimentos de manutenção e consultoria técnica, bem como a solicitação de melhorias nos softwares licitados.
3471. A fim de assessorar o Gerenciamento, o Controle e a Total Segurança do serviço prestado à entidade e integridade das informações, o suporte deve, ainda, obedecer às seguintes diretrizes, no tocante as solicitações e ao atendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3472. Os Registros devem ser realizados através de ferramenta personalizada própria, na web, e disponibilizada pela contratada, evitando-se assim, a utilização de ferramenta de uso público comum.
3473. Possibilitar o acompanhamento por meio de tecnologia e dispositivo mobile, (smartphone e tablet) acessada por meio de app (aplicativo), onde seja possível realizar solicitações de atendimento e acompanhar todos chamados realizados, visualizando seus status para tomadas de decisão e gestão.
3474. Os custos referentes a essa ferramenta e serviços deverá é de responsabilidade da contratada.
3475. Os registros das solicitações deverão ser realizados em horário comercial adotado pela contratada, através de canal específico na internet\web no portal\site da contratada.
3476. Os registros das solicitações devem ser permitidos e configurados conforme a necessidade da entidade e individualizada por usuários de cada aplicativo contratado.
3477. As solicitações realizadas devem permitir o acompanhamento através de protocolo específico, oriundo da abertura do chamado, permitindo o seu acompanhamento via internet\web, evidenciando a fase em que se encontra a transação de atendimento.
3478. As solicitações devem ser possibilitadas de identificar se já foram ou não iniciados o seu processo de atendimento.
3479. As solicitações atendidas devem possibilitar a notificação do usuário a cada fase de atendimento e\ou solucionada através de mensagens, sms, chat e e-mail.
3480. As solicitações e atendimentos realizados deverão estar disponíveis na internet\web, mediante senha de acesso, para a entidade, para que a mesma possa fazer análise, gerar relatórios e identificar situações que a levem ao controle e tomada de decisão acerca de situações do seu interesse e com maior incidência.
3481. Possibilitar a entidade identificar os setores e usuários com maior frequência de solicitação.
3482. Possibilitar identificar na entidade a quantidade de solicitações atendidas e pendentes por períodos, bem como o prazo de execução.
3483. Disponibilização de um canal de atendimento 0800, tendo em vista facilitar os atendimentos e não gerar gastos com telefonia à contratante.
3484. DA PROVA DE CONCEITO
3485. Em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, será realizada Prova de Conceito – Teste do Objeto, que permite ao Município avaliar se a solução ofertada pela empresa proponente está de acordo com os requisitos técnicos solicitados.
3486. A análise da apresentação do sistema será realizada pela Comissão técnica avaliadora, composta de membros das Entidades Municipais presentes a este termo de referência, o que emitirá parecer atestando o atendimento das funcionalidades do sistema, em dia estipulado pelo pregoeiro no dia da sessão, onde serão confrontadas as informações constantes na proposta e na demonstração com as especificações pré-estabelecidas no Termo de Referência.
3487. A convocação para apresentação da prova de conceito ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a classificação das propostas no certame.
3488. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, com pelo menos um dia útil de antecedência, o quantitativo e os dados funcionais (nome completo, identidade, função) dos profissionais que alocará durante a realização da prova de conceito.
3489. Na data marcada, a CONTRATADA deverá:
3490. Realizar apresentações por “MÓDULOS” a serem definidos pela CONTRATANTE em cronograma a ser entregue à CONTRATADA. Para cada módulo, haverá membros da Comissão Técnica de Avaliação, responsáveis pela análise da Prova de Conceito de sua respectiva área de atuação;
3491. Fornecer a infraestrutura de hardware e software necessários à apresentação, massa de dados e bases de dados necessárias às comprovações dos atendimentos aos requisitos essenciais.
3492. As apresentações deverão ser realizadas de forma presencial nas dependências da CONTRATANTE, que indicará com antecedência os locais à CONTRATADA.
3493. Todas as apresentações serão realizadas dentro do horário de expediente da CONTRATANTE.
3494. Será desclassificada a CONTRATADA que deixar de comparecer a demonstração no local, data e hora agendada, com tolerância de, no máximo, 30 minutos.
3495. O licitante poderá solicitar, no transcurso da demonstração, dilação de prazo de maneira fundamentada, sendo prerrogativa exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação conceder a alteração deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

prazo, a luz da conveniência da administração prazos necessários para a contratação e foco no princípio da Eficiência.

3496. A prova de conceito se dará em 02 (duas) fases:

3497. FASE 1: DEMONSTRAÇÃO ITEM A ITEM E POR CADA MÓDULO DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS OBRIGATÓRIOS

3498. A Fase 1, ou seja, a demonstração dos Requisitos Obrigatórios de Tecnologia conforme definidos no Termo de Referência, da licitante que apresentar a melhor proposta comercial na fase de lances, após devidamente habilitada será realizada primeiramente.

3499. Ao final da demonstração de todos os Requisitos Tecnológicos Obrigatórios detalhados no Termo de Referência pela empresa proponente, e em caso de apuração pela Comissão Técnica Avaliadora do não atendimento de 100% de todos os requisitos a licitante a será imediatamente desclassificada e o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que se habilitada faça a respectiva demonstração da Fase 1, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de uma empresa que atenda 100% item a item dos Requisitos Obrigatórios de Tecnologia definidos no Termo de Referência. Nenhum módulo da Fase 2, será avaliado antes de obedecida a realização da Fase 1 conforme descrito.

3500. FASE 2: DEMONSTRAÇÃO ITEM A ITEM E POR CADA MÓDULO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

3501. Somente será precedida à Fase 2 a licitante que atender a 100% dos requisitos obrigatórios da Fase 1.

3502. No caso de não atendimento ao percentual mínimo de 90% (noventa por cento) dos Requisitos Funcionais detalhados no Termo de Referência e conforme especificação detalhada, pela empresa proponente, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que se habilitada faça a respectiva demonstração primeiramente da Fase 1, caso venha ser aprovada nesta fase anterior, proceda a demonstração da Fase 2, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de uma empresa que atenda 90% (noventa por cento) por módulo dos Requisitos Funcionais conforme Termo de Referência.

3503. Os 10% (dez por cento) faltantes dos Requisitos Funcionais deverão ser desenvolvidos e estar em perfeito funcionamento no prazo definido para a implantação do Sistema.

3504. Cabe ressaltar que cada módulo será avaliado de forma objetiva conforme os itens descritos para o mesmo, deste modo, um item somente será considerado “de acordo” se estiver apto em sua totalidade. Isso implica que todos os seus subitens, obrigatoriamente, sejam atendidos, não sendo considerados válidos os itens compostos que atendam apenas parte de seus subitens.

3505. A licitante vencedora deverá trazer todos os equipamentos necessários para realizar a demonstração, tais como projetor, computadores, telefones celulares, tablets bem como os módulos do software devidamente configurados, sob pena de desclassificação e caso utilize no todo ou em parte ferramentas de demonstração virtual como acima definida, deverá se responsabilizar pela conexão efetiva para realização desta atividade.

3506. Caso o proponente entenda que existem outros recursos necessários à exposição, o proponente deverá providenciá-los e trazê-los para sua apresentação. Nenhuma justificativa, de impossibilidade de apresentação de qualquer item, será considerada, pois a licitante deverá providenciar tudo quanto julgar cabível e necessário para simular cada uma das funcionalidades requeridas neste certame.

3507. O(A) Contratante disponibilizará aos licitantes pontos de energia elétrica, local físico e conexões necessárias com internet e ainda um ambiente higienizado.

3508. Como medida de segurança, será aceito somente 01 (um) representante credenciado dos demais licitantes interessados, para acompanhar presencialmente as análises da aceitabilidade, que somente poderão se pronunciar por escrito e dirigindo-se a comissão técnica de avaliação, ao final de toda a apresentação.

3509. A apresentação deverá ser feita em ambiente simulado pelo proponente, contando com todos os equipamentos e conexões que o mesmo considerar necessárias, de modo a realizar em tempo de execução, ou seja, cada funcionalidade deverá ser simulada.

3510. Caso, o proponente não consiga qualificar o seu produto nesta fase de apresentação, o mesmo será desclassificado e o proponente seguinte, conforme lista de classificados, será convocado para o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

processo de demonstração. Esta etapa será realizada até que um proponente consiga atender ao quanto exigido no presente certame. Caso nenhum proponente seja habilitado a Prefeitura encerrará o certame sem proceder a homologação do objeto a nenhum dos interessados.

3511. As apresentações das licitantes serão integralmente documentadas utilizando-se os métodos e recursos que se fizerem necessários. Os arquivos gerados serão juntados ao processo e visam dar completa transparência e lisura ao mesmo, em relação a todos os atos praticados, demonstrando aos interessados, bem como, aos órgãos de fiscalização e controle a correção dos gestores e demais envolvidos no julgamento deste processo.

3512. As fases de apresentação não poderão ser alteradas e será primeiro realizada a Fase 1, para somente depois ser realizada a Fase 2 conforme descritas acima.

3513. A ordem de apresentação dos módulos da Fase 2 deverá ser conforme a ordem da especificação técnica detalhada.

3514. Em atendimento ao princípio da eficiência Princípio do Julgamento Objetivo, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, e ainda Princípio da Celeridade, caso a proponente ao final da apresentação de qualquer dos módulos não atenda ao percentual mínimo dos Requisitos Funcionais conforme Termo de Referência, conforme comprovado e apontado em ata, a licitante será imediatamente desclassificada, e desta forma o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que se habilitada faça a respectiva demonstração das fases conforme definidas no Termo de Referência.

3515. Após a finalização da demonstração de todos os módulos, a Comissão Técnica Avaliadora lavrará uma ata da sessão e posteriormente em sessão pública convocada pelo Pregoeiro apresentará relatório detalhado da análise da conformidade da apresentação da licitante classificado.

3516. DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

3517. Os serviços devem seguir as seguintes diretrizes:

3518. Implantação do Sistema de apoio a Gestão Pública

3519. A CONTRATADA deverá possuir e utilizar metodologia adequada para orientar e controlar o processo de implantação, conversão de dados, inclusive do atual sistema em funcionamento para o novo sistema a ser implantado e integração com outros sistemas, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, contemplando no mínimo as seguintes fases: instalação dos produtos básicos, instalação do sistema, treinamentos, acompanhamento da parametrização, migração de dados atuais e históricos, acompanhamento da execução de paralelos e acompanhamento da entrada em produção.

3520. As integrações realizadas pelo atual Sistema com todos os sistemas da prefeitura deverão ser respeitadas e mantidas pelo novo sistema, conforme consta nas Especificações de cada módulo neste Termo de Referência.

3521. As demais integrações não mencionadas no Termo de Referência da solução serão realizadas através da utilização das horas de customizações de software previstas.

3522. A implantação, conversão de dados e integração com outros sistemas deverão ser preferencialmente realizados nas dependências da Prefeitura do Município de Paranaíta, com o acompanhamento da Equipe de TI, gestores da Prefeitura e gestores nomeados das demais entidades.

3523. A infraestrutura necessária para a execução dos serviços relacionados no item 16.1.1.2 (sala, mesas, cadeiras, estações de trabalho para os consultores da Contratada, conexões de rede, telefone etc.) será fornecida pela CONTRATANTE.

3524. Competirá a CONTRATADA identificar junto aos usuários, gestores do atual sistema, os requisitos necessários para a implantação de cada funcionalidade do sistema, de forma a atender as especificações contidas no termo de referência.

3525. A CONTRATADA será responsável pela instalação e configuração do sistema nos diversos ambientes necessários referentes a homologação, produção e treinamento.

3526. O sistema deverá funcionar online em ambiente web (internet) e todo o processamento das informações deverá ocorrer no(s) servidor(es) hospedado(s) em Data center da CONTRATADA, conforme especificado neste termo de referência.

3527. A CONTRATADA deverá efetuar todas as configurações e instalações necessárias para o funcionamento do sistema nos servidores disponibilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3528. Compete à CONTRATADA a implementação de softwares complementares necessários, à realização das configurações dos softwares básicos e a instalação dos demais produtos necessários para o bom funcionamento da solução.

3529. A CONTRATADA será responsável pela integração do sistema com o repositório de dados intermediário, destinado a este fim, contemplando a análise de soluções, construção de interfaces e preparação de rotinas de exportação e importação de dados.

3530. A integração deverá ser feita em ambiente de testes e produção.

3531. A CONTRATADA será responsável pelos procedimentos de backup inerentes aos dados processados pelo sistema.

3532. A CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades: identificar a complexidade das interfaces, necessárias entre o sistema a ser implantado e os sistemas legados e ambiente operacional; fazer uma análise de soluções de integração, desenvolver e validar as interfaces e validar o processo de integração.

3533. A cada módulo implantado deverá ser elaborado um relatório com todos os procedimentos e assinado pela Contratada, pelo Gestor do módulo e pelo Fiscal do Contrato.

3534. A migração de dados deverá ser realizada no período de menor demanda dos serviços a ser acordado com a equipe de gestores previamente.

3535. A configuração deverá conter todos os parâmetros inerentes aos processos em uso, atendendo às regras do TCE-MT, MP-MT, MPF, STN, Conselho Federal de Contabilidade – CFC e a legislação Federal, Estadual e Municipal, adequando relatórios, telas, layouts, logotipos, fórmulas de cálculo, dentre outros.

3536. Licenças de Uso, Suporte Técnico e Manutenção

3537. A locação da licença de uso do sistema compreende no uso sem restrição das funcionalidades em todos os módulos implantados, sem limitação do número de usuários.

3538. Na hipótese de término de vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os módulos ficarão disponíveis com a opção de consulta por um prazo acordado para migração dos dados, ou seja, terá o uso para produção bloqueado, mantendo o acesso de leitura a todas as funcionalidades de todos os módulos.

3539. A CONTRATADA deverá fornecer todo o conjunto de softwares e/ou ferramentas, bem como licenças de uso necessárias para o pleno funcionamento da aplicação.

3540. Hora técnica de Customização de Software

3541. Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, manutenção avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos módulos.

3542. A execução da Customização de Software será realizada sob demanda, não ficando a CONTRATANTE obrigada a executar uma quantidade mínima.

3543. Tais serviços deverão seguir o seguinte fluxo de trabalho:

3544. Abertura de ordem de serviço pela prefeitura;

3545. Autorização do gestor do contrato para proceder com a mensuração;

3546. Mensuração realizada pela empresa, apresentando detalhamento do que será gasto em cada atividade, o orçamento para execução da tarefa e o prazo de execução;

3547. Avaliação do fiscal técnico do contrato com os possíveis apontamentos;

3548. Autorização do gestor do contrato para execução da tarefa;

3549. Execução da tarefa dentro das especificações e entrega em ambiente de homologação;

3550. Homologação da tarefa por parte da contratante;

3551. Entrega na produção, com aceite provisório do gestor do contrato;

3552. Aceite definitivo dos serviços técnicos.

3553. Os pagamentos dos serviços técnicos entregues só serão efetuados após aceite definitivo dos serviços técnicos.

3554. Treinamento

3555. A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos abrangendo os níveis funcionais e gerenciais contendo como requisitos mínimos:

3556. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3557. Público-alvo;
3558. Conteúdo programático;
3559. Carga horária de treinamento por módulo;
3560. Apostilas, documentação técnica a ser distribuída aos participantes do treinamento.
3561. O conteúdo dos treinamentos a serem realizados deverá contemplar todas as funcionalidades fornecidas pelo sistema a fim de capacitar os usuários em relação às operações inerentes ao seu perfil de acesso;
3562. Todos os treinamentos devem ser realizados nas instalações e locais definidos pela CONTRATANTE;
3563. A infraestrutura necessária aos treinamentos, realizados nas dependências da prefeitura (sala, estações de trabalho, conexões de rede, projetor, flip-chart, impressoras, etc.) será fornecida pela CONTRATANTE.
3564. Os treinamentos serão para turmas de no máximo 20 participantes.
3565. A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios atestando sua perfeita execução, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, nos termos propostos neste documento, caberá a contratada, sem ônus para a contratante, ministrar o devido reforço.
3566. A Contratada deverá fornecer Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso para comprovação e informação na Nota Fiscal para pagamento.
3567. Caso seja constatado ineficiência nos treinamentos, deverá ser realizado o devido reforço sem ônus para o município.
3568. Provimento de Data center
3569. A CONTRATADA deverá disponibilizar o data center para alocação dos sistemas objeto desta licitação, com ambiente de produção, homologação (testes) e desenvolvimento, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia, softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização; compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE;
3570. A estrutura de Data center poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto. Nesse caso, a proponente deverá garantir que o Data center terceirizado, atenda as finalidades da licitação e as exigências do Termo de Referência.
3571. O serviço de hospedagem deverá estar disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.
3572. O serviço de data center fornecido pela CONTRATADA deverá comportar todo o processamento, armazenamento e crescimento natural da base de dados referentes às áreas de gestão da solução implantada, durante toda a vigência contratual.
3573. Os serviços de backup também são responsabilidade da CONTRATADA, ficando sobre sua responsabilidade todo gerenciamento e realização dos mesmos.
3574. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21 e suas alterações;
3575. Os serviços deverão ser prestados no locais e horários indicados pela secretaria requisitante mencionados na Nota de Autorização de Despesa
3576. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos - para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
- 4.1.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 4.1.2.** Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 4.1.3.** Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 4.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- 4.2.1.** Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 4.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 4.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 4.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 4.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 4.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 4.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 4.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 4.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 5.1.1.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 5.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 5.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 5.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 5.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 5.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.
- 5.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

5.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

5.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

5.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

5.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

5.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

5.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

5.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

5.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

5.12.1. Banco: Banco do Brasil, Agência: 2755-3, conta corrente: 127.691-3;

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

7.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

7.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

7.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

7.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

7.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

8.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço



FLS	
VISTO	CCL

inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

8.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

8.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

8.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

8.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

10.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;
- eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

11.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

11.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

- a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;
- o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

11.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

11.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

11.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

11.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. XXX/2023 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. 14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

13.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
- II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15.

16. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.804.377/0001-97NOME:
SR. JOSÉ CARLOS URIAS E A SRA. DENISE FRANZINI BUOSI
CONTRATADA